



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

265

DATA DE PUBLICAÇÃO

09 de junho de 2017

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA	2143311	Casamento	17/03/2017 À 24/03/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ANDRESSA LOISE SPECK	2134328	Casamento	16/11/2016 À 23/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ANELISE PESSI	2114988	Casamento	30/04/2017 À 07/05/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ANGELA MARIA DE SOUZA	1851747	Casamento	16/12/2016 À 23/12/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ANTONIO REDIVER GUIZZO	2090380	Casamento	18/04/2016 À 25/04/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
CEZAR RANGEL PESTANA	1012305	Casamento	12/11/2016 À 19/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
DIONE LOCKS	2129167	Casamento	13/07/2016 À 20/07/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ERICH GUSTAV SCHLEDER	358672	Casamento	16/02/2016 À 23/02/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
GIANCARLO TOMAZZONI	2160780	Casamento	24/04/2017 À 01/05/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
JAIR JEREMIAS JUNIOR	1820382	Casamento	30/04/2017 À 07/05/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
JEFERSON MAGNUN DELPINO	2146731	Casamento	09/11/2016 À 16/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
LUCAS GUILHERME DIEDRICH	1873756	Casamento	11/11/2016 À 18/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
MARILU MAYER	2213291	Casamento	14/11/2016 À 21/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
MICHELE DE OLIVEIRA JIMENEZ	1959844	Casamento	07/11/2016 À 14/11/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS	2129830	Casamento	13/04/2017 À 20/04/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
SARAH ELOISA SCHOLZ DIAS SALES	2143974	Casamento	06/04/2016 À 13/04/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "a" da Lei 8.112/90
ANGELA MARIA DE SOUZA	1851747	Falecimento de Pessoa da Família	06/03/2017 À 13/03/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
CLEIDE MIGLIOLI	1910208	Falecimento de Pessoa da Família	25/11/2016 À 02/12/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
CRISTIAN FABIO TYMUS	2141166	Falecimento de Pessoa da Família	29/06/2016 À 06/07/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO	1854053	Falecimento de Pessoa da Família	13/02/2017 À 20/02/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
GREICY GONZALEZ ANDERSEN	2143529	Falecimento de Pessoa da Família	01/07/2016 À 08/07/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
JOAO VITOR VIEIRA GELINSKI	2144494	Falecimento de Pessoa da Família	15/12/2016 À 22/12/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
LUIZ BERNARDO DE SOUZA JUNIOR	2146059	Falecimento de Pessoa da Família	07/03/2016 À 14/03/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
MARIANA SANTANA PRADO LIMA	2143193	Falecimento de Pessoa da Família	08/12/2016 À 15/12/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90

PATRICIA NAKAYAMA	2268518	Falecimento de Pessoa da Família	11/03/2016 À 18/03/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	2139797	Falecimento de Pessoa da Família	27/02/2016 À 05/03/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
ROBINSON ALEXANDER STURMER	1956620	Falecimento de Pessoa da Família	11/06/2016 À 18/06/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
SANDREIA FONSECA	2135078	Falecimento de Pessoa da Família	07/10/2016 À 14/10/2016	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
WALTER BEINAR FARIAS	2134765	Falecimento de Pessoa da Família	31/03/2017 À 07/04/2017	Art. 97, inciso "III", alínea "b" da Lei 8.112/90
ADRIANA GEORGINA ROSA DE SANTANA DELAZERI	1910770	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	01/04/2016 À 27/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ALESSANDRA CRISTIANE SIBIM	1999700	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	19/04/2017 À 15/10/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ANA ALICE AGUIAR ELEUTERIO	2142053	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	04/04/2016 À 30/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ANA LUISA OLIVEIRA TELES	2172536	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	25/05/2016 À 20/11/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ANA PAULA ARAUJO FONSECA	1047357	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	20/06/2016 À 16/12/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ANDREIA DA CRUZ	1923676	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	30/08/2016 À 25/02/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
DINEIA GHIZZO NETO FELLINI	2138113	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	18/11/2015 À 15/05/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
EDNA POSSAN	1747524	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	06/03/2017 À 18/08/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS	1658884	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	06/10/2016 À 03/04/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
FABIANA CRISTIANE LAGASSE	2142129	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	14/07/2016 À 09/01/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
FRANCIELLE LAUXEN	2144059	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	20/02/2016 À 17/08/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
GISELE RICOBOM	1729514	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	28/03/2016 À 23/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
JAMILY CHARAO VARGAS	2276758	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	17/08/2016 À 12/02/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
JULIANA KAFKA BILHA GEISLER	1854646	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	18/06/2016 À 14/12/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
JULIANA LOCKS BERNARTT	2143550	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	16/03/2016 À 11/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA	2318394	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	30/09/2016 À 28/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
JULIANA RIBEIRO FERREIRA SHIMABUKU	2138730	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	14/11/2016 À 12/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI	2247142	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	28/04/2016 À 24/10/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
KATYA REGINA DE FREITAS	1350340	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	15/08/2016 À 10/02/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
KEILE JOSIELI NIEDERMEIER SCARTON	1839164	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	11/01/2017 À 09/07/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
KELLY DAIANE SOSSMEIER	1937391	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	01/12/2016 À 29/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
LAIS PEREIRA FERREIRA DOS PASSOS	2243183	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	26/09/2015 À 23/03/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item "a" do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08

LETICIA ORACILDA ACOSTA PORTO	2196813	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	25/03/2017 À 20/09/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
LILIAN CARLA DEMENIGHI COPPINI	1751467	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	11/07/2016 À 06/01/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES	1093768	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	26/11/2016 À 24/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
LUCIMARA FLAVIO DOS REIS	2309361	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	07/02/2017 À 05/08/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
MARA RUBIA SILVA	1999638	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	04/04/2016 À 30/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
MARLEI ROLING SCARIOT	1720764	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	02/02/2016 À 30/07/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
MARYELLEN DORNELLES ZARTH VAZ	2139463	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	25/02/2017 À 23/08/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
NOELLE MARIANA SANTOS ARAUJO FRITZEN	1951564	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	08/05/2016 À 03/11/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
PAULA DANIELA FERNANDEZ	2132061	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	24/06/2016 À 20/12/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
RAFAELLA COSTA BONUGLI SANTOS	2150037	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	30/01/2017 À 28/07/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ROSANGELA DE JESUS SILVA	2093481	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	08/10/2016 À 05/04/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ROSEANE DOS SANTOS	2138656	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	30/08/2016 À 25/02/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ROSIMEIRE FRANCISCA DA SILVA	1956623	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	15/04/2017 À 11/10/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
TATIANNE AKAICHI	1848359	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	05/12/2016 À 02/06/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
THAIS ANTUNES RIOLFI PERES	2135225	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	22/07/2016 À 17/01/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
VIVIANE DOS SANTOS MARCELINO	2137536	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	16/04/2016 À 12/10/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
YULLA GONCALVES RUAS LUCAS	1902541	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	17/03/2017 À 12/09/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
PALOMA DE PAULA COSTA GUIMARÃES	2139348	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	11/05/2017 A 06/11/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
KAREN DOS SANTOS HONORIO	1069136	Licença Gestante / Maternidade – Prorrogação	02/05/2016 A 28/10/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, art. 207 da Lei 8.112/1990 e Parágrafo 1º, item “a” do parágrafo 3º, art. 2º Decreto 6.690/08
ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES	2195897	Licença Paternidade	26/11/2016 À 15/12/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
ALEXSANDRO HOLDEFER	2168533	Licença Paternidade	17/03/2017 À 05/04/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
ANDRE BORGES DE CASTRO	2172548	Licença Paternidade	06/04/2017 À 25/04/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
ANTONIO DE LA PENA GARCIA	1941805	Licença Paternidade	08/04/2016 À 12/04/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
ARLOS ELEODORO SEIXAS RISDEN JUNIOR	2141146	Licença Paternidade	06/03/2017 À 10/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
CLETO KAVESKI PERES	2886303	Licença Paternidade	22/07/2016 À 10/08/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
CLEYSSON JOHNNY COPPINI	1921234	Licença Paternidade	11/07/2016 À 30/07/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990
DENIS BATISTA DOS SANTOS	2141315	Licença Paternidade	23/03/2017 À 27/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea “a”, e art. 208 da Lei 8.112/1990

FELIPE LEONARDO LEANDRO	1823985	Licença Paternidade	15/04/2017 À 04/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
FERNANDO GABRIEL ROMERO	2118407	Licença Paternidade	24/06/2016 À 13/07/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
GABRIEL FERRAO MOREIRA	2090376	Licença Paternidade	13/02/2017 À 04/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA	1838951	Licença Paternidade	20/06/2016 À 09/07/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO	1924802	Licença Paternidade	19/04/2017 À 08/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
JOSE ADOLFO GONÇALVES VAZ	1952024	Licença Paternidade	25/02/2017 À 16/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
JOSE ANTONIO KAZIENKO SALLET	2139771	Licença Paternidade	13/02/2017 À 04/03/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
JOYLAN NUNES MACIEL	1850490	Licença Paternidade	25/05/2016 À 13/06/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
LUCIANO DUTRA MIGUEL	2150102	Licença Paternidade	25/03/2017 À 13/04/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
MARCELO NEPOMOCENO KAPP	1798354	Licença Paternidade	06/10/2016 À 25/10/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
MARCOS LUIZ WILHELM	2148382	Licença Paternidade	25/10/2016 À 13/11/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
PATRICK BIESDORF	2139299	Licença Paternidade	24/02/2016 À 28/02/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
RODRIGO BLOOT	1836489	Licença Paternidade	05/09/2016 À 24/09/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
RODRIGO DELFIM GUARIZI	2265923	Licença Paternidade	24/04/2016 À 28/04/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
RONALDO JOSE SERAMIM	2303289	Licença Paternidade	26/06/2016 À 15/07/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
RUDNEY BOSTEL	1916792	Licença Paternidade	12/08/2016 À 31/08/2016	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990
WAGNER ANTONIO CHIBA DE CASTRO	2187593	Licença Paternidade	19/04/2017 À 08/05/2017	Art. 102, inciso VIII, alínea "a", e art. 208 da Lei 8.112/1990

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 16 DE 1º DE JUNHO DE 2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

a Resolução *ad referendum* CONSUN nº 19/2015, de 18 de 2015, que aprovou a criação do curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família;

a Resolução COSUEN nº 19 de 16 de março de 2017, que aprovou o projeto pedagógico do referido curso;

o que consta no processo administrativo nº 23422.013103/2015-69, em conformidade ao deliberado na 29ª sessão ordinária, realizada em 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do curso de Especialização em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme disposto no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2016.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CONSUN Nº 16/2017

REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA- UNILA

TÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família (PRMSF) visa a associação regular e sistemática entre atividades de ensino de pós-graduação e de treinamento em serviço articulada com a pesquisa e a extensão universitária em perspectiva multiprofissional, interdisciplinar e transdisciplinar.

Art. 2º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, vinculado ao Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), em nível de Pós Graduação *Lato Sensu*, será regido por este Regimento, pela Resolução COSUEN 56/2014 (que trata das Normas Gerais da Pós-Graduação da UNILA), por legislação específica complementar, em consonância com o Estatuto e Regimento Geral da UNILA e/ou por deliberações e normas posteriores.

Art. 3º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é um Programa no qual são desenvolvidos Programas na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado a diferentes profissões da área de saúde.

§ 1º As condições básicas de funcionamento serão determinadas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana e Comissão de Residência

Multiprofissional em Saúde (COREMU), com aprovação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).

I - Os Programas ou as áreas de concentração atuais poderão ser modificadas, extintas e ainda, novas áreas poderão ser criadas.

§ 2º A COREMU será instituída pela Comissão Superior de Ensino (COSUEN) da UNILA em Resolução específica como a instância colegiada responsável pelo cumprimento da legislação sobre a Residência Multiprofissional estabelecida pela CNRMS, pelo acompanhamento, controle e fiscalização dos programas e demais atos administrativos e de gestão da Residência Multiprofissional da UNILA, quer emanadas da CNRMS ou da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º O programa tem duração de dois anos, com carga horária total de 5.760 horas, sendo que 1152 horas (20%) são destinadas às atividades teóricas e 4608 horas (80%) às atividades práticas em treinamento do exercício da profissão conforme Resolução CNRMS nº 03, de 04 de maio de 2010.

Art. 5º A carga horária semanal é de 60 sessenta horas, distribuídas entre atividades teóricas (12 horas semanais) e práticas (48 horas semanais) incluindo plantões aos finais de semana e feriados, quando necessário.

Art. 6º Os residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNILA receberão bolsa - financiada pelo Ministério da Educação (MEC), e seguindo a normatização da CNRMS conforme Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que institui o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, deverão manter dedicação exclusiva à residência.

Art. 7º O número total de residentes do PRMSF e de cada área de concentração ou Programa será aprovado pela CNRMS, mediante propostas da COREMU.

Art. 8º As atividades curriculares do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família terá início sempre no mês de Março de cada ano a partir de 2013, conforme resolução própria da CNRMS Resolução da CNRMS nº 4, de 15 de dezembro de 2011 revogada pela Resolução da CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012.

Art. 9º O objetivo geral do PRMSF é formar profissionais de saúde com conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família, na perspectiva do cuidado integral à saúde nos diferentes ciclos de vida familiar, considerando o planejamento estratégico local, a organização do processo de trabalho em equipe e as abordagens interdisciplinares e intersetoriais no campo da saúde.

Art. 10. Os objetivos específicos do PRMSF são de capacitar os residentes para:

I - compreender criticamente a implantação das políticas de saúde no Brasil, destacando o potencial da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família, como as bases inclusivas da proteção social e direitos de cidadania;

II - identificar as características dos modelos assistenciais hegemônicos e contra hegemônicos capazes de construir as respostas às necessidades de saúde da população;

III - compreender a estratégia de Saúde da Família como uma das políticas públicas estratégicas para a reorganização do modelo assistencial e reorientação das práticas profissionais em saúde;

IV - exercitar o planejamento estratégico local como instrumento de organização do processo de trabalho em equipe, envolvendo a participação da comunidade;

V - qualificar os processos de gestão municipal, regional e local de saúde, a construção do processo de trabalho das equipes pautados nos atributos da atenção primária à saúde e competências da Estratégia Saúde da Família;

VI - compreender a concepção dos territórios como espaços de produção da saúde-doença, a necessidade do diagnóstico situacional, a priorização dos problemas e a construção das bases de soluções necessidades de saúde às população, nos diferentes ciclos de vida;

VII - identificar os determinantes do processo saúde doença na realidade local, construindo as estratégias de atuação das equipes com a participação comunitária e intersetorial;

VIII - construir a análise do processo de trabalho em Saúde da Família, com enfoque nos objetos e metodologias das práticas profissionais, coerente com a especificidade da área de conhecimento;

XIX - desenvolver o apoio matricial na Estratégia Saúde da Família para qualificar a gestão da clínica e gestão de casos na comunidade;

X - desenvolver habilidades e competências dos cuidados colaborativos em saúde da família compartilhando as agendas de compromissos com as equipes e apoios na comunidade;

XI - adotar os protocolos institucionalizados nas instancias do SUS, as condutas e tomada de decisões com ênfase na saúde baseada em evidências, para a gestão da clínica e de casos na estratégia Saúde da Família;

XII - desenvolver o trabalho a educação permanente em saúde nas ESF utilizando as formas de comunicação que possibilitem compartilhar as experiências individuais e desenvolver novas tecnologias adequadas às necessidades de saúde dos usuários;

XIII - desenvolver ações de promoção, proteção e recuperação à saúde nos diferentes ciclos de vida da família, de grupos e comunidades em situação de vulnerabilidade e risco epidemiológico e social, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia dos sujeitos;

XIV - desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes dos profissional da Equipe Saúde da Família na perspectiva da abordagem integral nos diferentes ciclos de vida: gestação, infância, adolescência, adulto, idoso e dos planos de cuidados mais eficientes e eficazes;

XV - atuar junto aos movimentos populares e lideranças comunitárias para reconhecer as necessidades de saúde e estratégias de soluções, que se traduzem no exercício da cidadania e direitos humanos da população.

XVI - desenvolver as habilidades e atitudes de manejo de conflitos de interesses corporativos e ou institucionais, de manifestação dos grupos na comunidade, nas relações familiares de forma estratégica e que resulte em aprendizagem para a equipe de saúde e protagonistas envolvidos.

XVII - desenvolver os atributos das práticas profissionais coerente com os pressupostos da ética profissional e na bioética com respeito ao usuário, família e equipe de saúde.

TÍTULO II

DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE (COREMU)

Resolução nº 2, de 04/05/2010 da CNRMS

Art. 11. A instituição formadora, a Universidade Federal da Integração Latino-Americana, em parceria com as instituições executoras do PRMSF deverá constituir e implementar uma única Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU.

§ 1º De acordo com a Resolução CNRMS nº 02, 04 de maio de 2010, a instituição formadora é a instituição de Ensino Superior (IES) que oferece o programa de residência em parceria com as instituições executoras.

§ 2º As instituições executoras são aquelas conveniadas à instituição formadora e que são responsáveis pelos cenários de prática e preceptores atuantes no Programa de Residência.

§ 3º O cadastro da instituição executora ocorrerá inicialmente por meio do estabelecimento de um Acordo de Cooperação Técnica e posteriormente com o estabelecimento de plano de trabalho e formalização de um convênio entre as instituições.

I - Atualmente constituem como principais instituições executoras do PRMSF a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e a 9ª Regional de Saúde de Foz do Iguaçu que representam os locais onde se desenvolvem o maior percentual da carga horária prática do programa de residência. Outra instituição executora do PRMSF é a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu em que são desenvolvidas atividades no Hospital Municipal Padre Germano Lauck.

§ 4º Durante a execução do PRMSF poderá haver modificação no rol de instituições que ofereçam cenários de prática e preceptoria para o desenvolvimento das atividades prática do PRMSF, conforme acordos de cooperação técnica estabelecidos.

§ 5º Cabe às instituições formadoras e executoras proverem condições de infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos para a instalação e o funcionamento da COREMU.

Art. 12. A COREMU reunir-se-á ordinariamente em caráter periódico para avaliação do andamento dos Programas e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu presidente ou por solicitação dos seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da COREMU serão convocadas previamente por seu Presidente, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião.

§ 2º O prazo mínimo para a convocação será noventa e seis horas (4 dias úteis). Cada membro deverá encaminhar ao presidente os temas que queira acrescentar à pauta das reuniões, até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para a reunião. Temas urgentes serão acrescentados à pauta pelo presidente no decorrer das reuniões.

§ 3º Para reuniões deliberativas, o quórum mínimo de presença será de maioria absoluta de seus membros. Na situação de presença de mais de trinta e menos de cinquenta por cento de seus membros, será realizada reunião informativa, ficando a parte deliberativa, caso exista, adiada para outra reunião.

§ 4º Não haverá reunião, caso estejam presentes menos de trinta por cento dos membros da COREMU.

Art. 13. A COREMU será composta pelos seguintes membros:

I - coordenador e vice-coordenador, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência

Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora;

II - serão incluídos os coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora, assim como seus eventuais substitutos;

III - representantes e suplentes, escolhidos entre seus pares, dos Profissionais da Saúde Residentes (01 vaga), dos Técnicos Administrativos (01 vaga) e do corpo docente-assistencial de todos dos programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde, garantindo a representatividade de todas as áreas profissionais desses programas;

IV - as vagas do corpo docente assistencial serão distribuídas da seguinte forma: três vagas (03) para preceptores de diferentes áreas profissionais, (01) vaga para representação dos tutores, (02) vagas para docentes.

V - representantes dos gestores locais de saúde dos respectivos cenários de práticas que integram o programa de residência. Cada cenário de prática das instituições executoras do PRMSF poderão indicar um representante para compor a COREMU.

Parágrafo único. Quando não houver preenchimento de quaisquer vagas das subdivisões do corpo docente assistencial esta, poderá ser destinada a outro tutor, preceptor ou docente que estiver na suplência conforme ordem de votação.

Art. 14. A indicação do gestor local de saúde e do seu suplente deverá ser feita pela chefia ou coordenação do serviço e deverá ser encaminhado à COREMU no início de cada ano letivo.

Parágrafo único. A não indicação implicará na ausência do representante do respectivo cenário de prática, até que ocorram as formalidades previstas.

Art. 15. Compete à COREMU:

I - coordenar e avaliar a execução do PRMSF em articulação com outros Programas de Residência a serem constituídos pela Unila;

II - acompanhar o desenvolvimento das atividades e propor modificações necessárias para o adequado andamento do PRMSF;

III - implantar instrumentos de monitoramento e avaliação do desempenho dos residentes, nas áreas de conhecimentos, habilidades e atitudes que comprometem os princípios nas relações humanas, interprofissionais, interinstitucionais, pautados nos pressupostos éticos e morais.

IV - acolher e avaliar as demandas e ou situações de conflitos de interesses no ensino e serviço, nas relações de trabalho que comprometem a formação dos residentes.

V - zelar pela adequação do residente à estrutura de funcionamento dos cenários de prática e pelo bom relacionamento interpessoal, interprofissional, institucional e comunitário exercendo o papel mediador sempre que necessário;

VI - solicitar trimestralmente, aos tutores e preceptores, o resultado da avaliação individual dos residentes e a cada mudança de campo dos residentes, sob sua responsabilidade;

VII - solicitar aos docentes o resultado da avaliação individual dos residentes ao término da disciplina;

VIII - apreciar os pedidos de licença para afastamento, licença saúde, trancamentos dos residentes; obedecendo

os critérios da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011

IX - elaborar o calendário de atividades anuais do PRMSF;

X - aprovar a proposta de escala de férias dos residentes, em comum acordo com os serviços nos quais as atividades práticas serão realizadas; obedecendo os critérios da Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011 art. 5º;

XI - elaborar e aprovar o edital de seleção para ingresso no programa;

XII - referendar a grade curricular e as ementas das disciplinas;

XIII - decidir sobre questões de matrícula, avaliação de desempenho e infração disciplinar, conforme critérios estabelecidos pela Resolução da CNRMS nº 4, de 15 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a data de início dos Programas de Residência Multiprofissional e e em Área Profissional da Saúde, preenchimentos de vagas e desistências;

XIV - referendar os nomes para composição das Comissões Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Programa (TCP) e de artigos científicos, bem como aprovar nome dos professores orientadores;

XV - criar mecanismos que assegurem aos residentes efetiva orientação acadêmica, por meio de tutoria e preceptoría;

XVI - tomar ciência e providências em relação às resoluções da CNRMS;

XVII. avaliar e tomar providências cabíveis em relação a eventuais faltas cometidas por residentes, tutores ou preceptores e que comprometam o bom funcionamento do programa;

XVIII - discutir temas e documentos relacionados ao programa;

XIX - cumprir, fazer cumprir e divulgar o Regimento Interno do PRMSF;

XX - propor a criação e extinção de áreas de concentração/Programas e de vagas para CNRMS.

XXI - informar mensalmente a quantidade de residentes para o pagamento de bolsas ou se há quaisquer descontos na folha de pagamento pela aplicação de sanções previstas neste regimento ou por quaisquer licenças.

Art. 16. São atribuições do presidente (coordenador) da COREMU:

I - convocar e presidir as reuniões da COREMU;

II - assinar atas e documentos emanados da COREMU;

III - divulgar, previamente, a pauta das reuniões no ato da comunicação oficial sobre a reunião.

IV - exercer voto de minerva quando houver empate nas votações;

V - encaminhar os relatórios anuais às instâncias de gestão administrativa da UNILA sobre as atividades do Programa e demais informações solicitadas;

VI - encaminhar as solicitações da COREMU aos órgãos competentes;

VII - acompanhar o andamento das Áreas de Concentração/Programas;

VIII - mediar as diferentes situações entre tutores, preceptores, residentes, que não tenham possibilidade de encaminhamento e resolutividade dentro da própria Área de Concentração/Programa;

IX - consolidar as articulações com as instâncias de gestão das políticas, dos sistemas e serviços de saúde na região de abrangência para a residência;

X - encaminhar à CNRMS-MEC a frequência mensal dos residentes até o 5º dia útil do mês corrente e os pedidos de licença para afastamento dos residentes;

XI - encaminhar ao CNRMS-MEC a relação anual de residentes aprovados no processo seletivo.

Art. 17. Aos representantes dos residentes compete:

I - solicitar à COREMU a inclusão de assuntos de interesse dos residentes na pauta de reuniões;

II - reunir os residentes para propor sugestões que visem aperfeiçoar o programa e discutir, em consenso, as questões a serem levadas à COREMU;

III - comunicar aos residentes deliberações da COREMU;

IV - participar de comissões ligadas à COREMU em que for solicitada a presença do representante.

Art. 18. O mandato dos representantes dos preceptores e dos residentes será de um ano, podendo ser reconduzido por igual período desde que seja recebida solicitação formal dos serviços e dos residentes respectivamente e que estes representantes permaneçam vinculados ao PRMSF.

Art. 19. O mandato dos demais membros será de dois anos, sendo permitida uma recondução, ou mais reconduções quando alternadas pelo interstício do tempo de um mandato.

TÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 20. A coordenação do Programa de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde deverá ser exercida por profissional com titulação mínima de mestre e com experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos nas áreas de formação, atenção ou gestão em saúde.

Art. 21. O Coordenador de Programa tem como responsabilidade:

I - fazer cumprir as deliberações da Comissão de Residência Multiprofissional - COREMU;

II - garantir a implementação do programa;

III - coordenar o processo de autoavaliação do programa;

IV - coordenar o processo de análise, atualização e aprovação das alterações do projeto pedagógico junto à COREMU;

V - constituir e promover a qualificação do corpo de docentes, tutores e preceptores, submetendo-os à aprovação pela COREMU;

VI - mediar as negociações interinstitucionais para viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão;

VII - promover a articulação do programa com outros programas de residência em saúde da instituição, incluindo a médica, e com os cursos de graduação e pós-graduação;

VIII - fomentar a participação dos residentes, tutores e preceptores no desenvolvimento de ações e de projetos interinstitucionais em toda a extensão da rede de atenção e gestão do SUS;

IX - promover a articulação com as Políticas Nacionais de Educação e da Saúde e com a Política de Educação Permanente em Saúde do seu estado por meio da Comissão de Integração Ensino-Serviço – CIES e com as políticas locais de saúde e comunidade;

X - responsabilizar-se pela documentação do programa e atualização de dados junto às instâncias institucionais locais de desenvolvimento do programa e à CNRMS que é a instituição nacional responsável pelas residências multiprofissionais em saúde;

XI - elaborar a escala de atividades teórico/práticas dos

residentes, juntamente com os tutores e preceptores, conforme as necessidades de aprendizado e dos serviços;

XII - organizar e coordenar as reuniões com preceptores, tutores e equipes de saúde;

XIII - determinar os locais para desenvolvimento das atividades práticas;

XIV - encaminhar à COREMU a frequência mensal dos residentes até o 5º dia útil do mês corrente e os pedidos de licença para afastamento dos residentes.

Art. 22. Para auxílio na supervisão das atividades de campo o PRMSF contará com um docente, indicado pelo COREMU que terá a função de supervisão de práticas.

Parágrafo único. Essa atividade inclui a elaboração de escalas de prática, acompanhamento da frequência mensal e da carga horária dos profissionais de saúde residentes com encaminhamento ao coordenador do PRMSF, visita aos cenários de prática para apoio e realização de trocas quando solicitado pelos preceptores e tutores.

TÍTULO IV

DA DOCÊNCIA, TUTORIA E PRECEPTORIA

Art. 23. De acordo com a Resolução nº2/2012 da CNRMS os docentes constituem o profissional vinculado à instituição formadora e executora que participa do desenvolvimento das atividades teóricas e teórico-práticas previstas no Projeto Pedagógico do curso. Nessa perspectiva, para ministrar aulas aos residentes, não é obrigatório exercer o cargo de docente na universidade à qual a residência está vinculada, porém, a responsabilidade pelo conteúdo programático do módulo deverá ser assumida por um docente da instituição formadora. Conforme essa resolução compete ao docente:

I - articular junto ao tutor mecanismos de estímulo para a participação de preceptores e residentes nas atividades de pesquisa e nos projetos de intervenção;

II - apoiar a coordenação dos programas na elaboração e execução de projetos de educação permanente em saúde para a equipe de preceptores da instituição executora;

III - orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa, conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno da COREMU;

IV - Os docentes poderão ter vínculo com a Instituição Formadora ou com a Instituição Executora de acordo com a Resolução nº2/2012 da CNRMS.

Art. 24. Quanto à supervisão das atividades, os residentes serão acompanhados por tutores e preceptores, conforme estabelecido pela Resolução nº 2, de abril de 2012 que dispõe sobre Diretrizes Gerais para os Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde.

Art. 25. O tutor é o profissional com titulação mínima de mestre, da carreira docente ou não, que detém o maior grau de experiência em uma determinada área de conhecimento, tendo como função a atividade de orientação acadêmica de preceptores e residentes nas modalidades de tutoria de núcleo e tutoria de campo.

§ 1º A "Tutoria de núcleo" corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas do núcleo específico profissional, desenvolvidas pelos preceptores e residentes.

§ 2º A "Tutoria de campo" corresponde à atividade de orientação acadêmica voltada à discussão das atividades teóricas, teórico-práticas e práticas desenvolvidas pelos preceptores e residentes, no âmbito do campo de

conhecimento, integrando os núcleos de saberes e práticas das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.

§ 3º Cabe ao tutor, conforme a Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012:

I - implementar estratégias pedagógicas que integrem saberes e práticas, promovendo a articulação ensino-serviço, de modo a proporcionar a aquisição das competências previstas no projeto Pedagógico dos Programas, realizando encontros periódicos com preceptores e residentes com frequência mínima semanal, contemplando todas as áreas envolvidas no programa;

II - organizar, em conjunto com os preceptores, reuniões periódicas para implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

III - participar do planejamento e implementação das atividades de educação permanente em saúde para os preceptores;

IV - planejar e implementar, junto aos preceptores, equipe de saúde, docentes e residentes, ações voltadas à qualificação dos serviços e desenvolvimento de novas tecnologias para atenção e gestão em saúde;

V - articular a integração dos preceptores e residentes com os respectivos pares de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde;

VI - participar do processo de avaliação dos residentes;

VII - participar da avaliação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento;

VIII - orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência.

Art. 26. O Preceptor é o profissional com formação mínima de especialista, cuja função caracteriza-se por supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde onde se desenvolve o programa, sendo, necessariamente, da mesma área profissional do residente sob sua supervisão, estando presente no cenário de prática.

§ 1º São competências do preceptor, segundo a da Resolução CNRMS nº 2, de 13 de abril de 2012:

I - exercer a função de orientador de referência, ou seja, ser protagonista de saber técnico do campo de prática e que acompanha o processo de formação do residente(s) no desempenho das atividades práticas vivenciadas no cotidiano da atenção e gestão em saúde;

II - orientar e acompanhar, com suporte do(s) tutor (es) o desenvolvimento do plano de atividades teórico-práticas e práticas do residente, devendo observar as diretrizes do Projeto Pedagógico;

III - elaborar, com suporte do(s) tutor (es) e demais preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias, acompanhando sua execução;

IV - facilitar a integração do(s) residente(s) com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

V - participar, junto com o(s) residente(s) e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;

VI - identificar dificuldades e problemas de qualificação do(s) residente(s) relacionadas ao desenvolvimento de atividades práticas de modo a proporcionar a aquisição das

competências previstas no Projeto Pedagógico do programa, encaminhando-as ao(s) tutor (es) quando se fizer necessário;

VII - participar da elaboração de relatórios periódicos desenvolvidos pelo(s) residente(s) sob sua supervisão;

VIII - proceder, em conjunto com tutores, a formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade estabelecida pelo Projeto Pedagógico Curricular do PRMSF;

XIX - Participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento; Orientar e avaliar os trabalhos de conclusão do programa de residência.

§ 2º A supervisão de preceptor de mesma área profissional, não se aplica a programas, áreas de concentração ou práticas voltadas às atividades que podem ser desempenhadas por quaisquer profissionais da saúde habilitados na área de atuação específica, como por exemplo: gestão, saúde do trabalhador, vigilância epidemiológica, ambiental ou sanitária, entre outras.

Art. 27. O Orientador de serviço são considerados todos os profissionais das equipes de saúde em que o residente estiver atuando. Os orientadores de serviço acompanham os residentes na unidade onde está inserido quanto ao cotidiano do trabalho nas equipes.

TÍTULO V

DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE RESIDENTES

Art. 28. Conforme Resolução nº2/2012 da CNRMS o profissional de saúde que ingressar em Programas de Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde terá a denominação de Profissional de Saúde Residente, e terá como atribuições:

I - conhecer o Projeto Pedagógico do programa para o qual ingressou, atuando de acordo com as suas diretrizes orientadoras;

II - empenhar-se como articulador participativo na criação e implementação de alternativas estratégicas inovadoras no campo da atenção e gestão em saúde, imprescindíveis para as mudanças necessárias à consolidação do SUS;

III - ser corresponsável pelo processo de formação e integração ensino-serviço, desencadeando reconfigurações no campo, a partir de novas modalidades de relações interpessoais, organizacionais, ético-humanísticas e técnico-sócio-políticas;

IV - dedicar-se exclusivamente ao programa, cumprindo a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais;

V - conduzir-se com comportamento ético perante a comunidade e usuários envolvidos no exercício de suas funções, bem como perante o corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo das instituições que desenvolvem o programa;

VI - comparecer com pontualidade e assiduidade às atividades da residência;

VII - articular-se com os representantes dos profissionais da saúde residentes na COREMU da instituição;

VIII - integrar-se às diversas áreas profissionais no respectivo campo, bem como com alunos do ensino da educação profissional, graduação e pós-graduação na área da saúde;

XIX - integrar-se à equipe dos serviços de saúde e à comunidade nos cenários de prática;

X - buscar a articulação com outros programas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde e também com os programas de residência médica;

XI - zelar pelo patrimônio institucional;

XII- participar de comissões ou reuniões sempre que for

solicitado;

XIII - manter-se atualizado sobre a regulamentação relacionada à residência multiprofissional e em área profissional de saúde;

XIV - participar da avaliação da implementação do Projeto Pedagógico do programa, contribuindo para o seu aprimoramento.

Art. 36. São direitos dos residentes:

I - recebimento de bolsa mensal paga pelo Ministério da Educação;

II - à Profissional de Saúde Residente gestante ou adotante será assegurada a licença-maternidade ou licença-adoção de até 120 dias, que poderá ser prorrogada pela instituição responsável em até 60 dias. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado. Estando filiada ao RGPS como contribuinte individual, a residente precisa cumprir um período de carência de 10 (meses) antes de ter direito ao benefício do salário maternidade. Sendo assim, há duas situações possíveis:

a) O período da carência foi cumprido – Nesse caso, durante o período da licença, a residente terá direito ao salário maternidade, que será pago diretamente pela Previdência. Enquanto estiver recebendo pela Previdência, a bolsa da residente será suspensa e só voltará a ser paga quando a mesma retornar às suas atividades para completar a carga horária regular prevista para conclusão do Programa;

b) o período da carência não foi cumprido – Nesse caso, durante o período da licença, a residente não terá direito ao salário maternidade pago diretamente pela Previdência aos contribuintes individuais e nem à bolsa de Residência, visto não estar em treinamento. Por conseguinte, enquanto a residente estiver de licença, a bolsa será suspensa e só voltará a ser paga quando a mesma retornar às atividades para completar a carga horária regular prevista para conclusão do Programa.

III - Ao Profissional de Saúde Residente será concedido licença de até 5 (cinco) dias para auxiliar a mãe de seu filho recém-nascido ou adotado, mediante apresentação da certidão de nascimento ou adoção. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao nascimento/adoção (dia útil ou não) não podendo ser adiado ou acumulado;

IV - o Profissional de Saúde Residente fará jus a uma folga semanal e a 30 dias consecutivos ou dois períodos de 15 dias de descanso, a cada ano do programa. As férias serão autorizadas pela COREMU apenas nos períodos em que não houver atividades teóricas.

V - participação em eventos de caráter científico desde que haja autorização da COREMU;

VI - aperfeiçoar-se tecnicamente de acordo com o as atividades estabelecidas para o programa de residência, com orientação dos tutores e preceptores;

VII - ser informado sobre o regimento do PRMSF;

VIII - receber certificado correspondente ao curso de especialização, quando obtida a aprovação e após aprovação dos programas pelo MEC;

IX - utilizar as bibliotecas dos diferentes campus da Unila;

X - será concedido, ao Profissional de Saúde Residente, oito dias consecutivos de licença em razão do casamento. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao casamento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

XI - ao Profissional de Saúde Residente será concedida licença nojo de oito dias em caso de óbito de parentes de

primeiro grau, ascendentes ou descendentes. Este prazo inicia-se no primeiro dia subsequente ao falecimento (dia útil ou não), não podendo ser adiado ou acumulado;

XII- para licença para tratamento de saúde ao Profissional Residente, será concedido:

a) caso de afastamento até 15 (quinze) dias, por ano, receberá sua bolsa integralmente;

b) afastamento a partir do 16º (décimo sexto) dia de licença receberá auxílio doença do INSS, ao qual está vinculado por força de sua condição de autônomo;

c) em todos os afastamentos por motivos de licença, deve haver reposição das atividades para que não haja prejuízo da formação. A carga horária deve ser complementada após o término do período regulamentar, como previsto na Resolução CNRMS nº 3, de 17 de fevereiro de 2011.

d) o residente que ficar licenciado, até o máximo de 30 (trinta) dias, poderá optar, por escrito, para compensar este período com as férias;

e) o trancamento de matrícula, parcial ou total, exceto para o cumprimento de obrigações militares, poderá ser concedido, excepcionalmente mediante aprovação pela COREMU e mediante homologação da CNRMS. No período de trancamento fica suspenso o pagamento da bolsa trabalho.

f) O residente terá direito a afastamento para comparecer a Congressos Científicos, desde que não cause prejuízo às suas atividades no programa nem ao funcionamento adequado do serviço ao qual esteja vinculado. A solicitação deverá ser feita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ao preceptor e ao tutor da área por meio de um formulário que será encaminhado à COREMU. Terão prioridade de liberação para participar de atividades científicas os residentes de segundo ano e entre estes os que forem apresentar trabalhos científicos no evento.

Parágrafo único. O profissional da saúde residente que se afastar do Programa por motivo devidamente justificado deverá contemplar a carga horária prevista, repondo as atividades perdidas em razão do afastamento, garantindo a aquisição de competências estabelecidas pelo programa. Todas as hipóteses de afastamento do PRMSF serão avaliadas e decididas pela COREMU, bem como o período e a forma de reposição.

TÍTULO VI

DAS SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 29. A COREMU é o órgão de deliberação máximo no julgamento e aplicação das sanções disciplinares aos residentes do programa. O Residente estará sujeito às seguintes sanções disciplinares:

I - advertência por Escrito: Será aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO pelo coordenador do programa ao residente que cometer qualquer ato, atitude ou comportamento que comprometa o andamento normal de sua área/Serviço e ainda atentatória aos princípios éticos morais e deverá ser encaminhada à COREMU.

II - suspensão: a suspensão do residente deve ser proposta pelos preceptores e pelos tutores do programa e homologada pela COREMU em reunião ordinária ou extraordinária. Será aplicada a penalidade de SUSPENSÃO ao residente que cometer uma falta grave, isto é:

a) faltar no campo das práticas ou em atividades práticas sem justificativas prévias;

b) ausência não justificada do programa por período superior a 8 horas;

c) apresentar conduta antiética nas relações interpessoais, interprofissionais interinstitucionais e ou comunitárias;

d) demonstrar desempenho insuficiente nas avaliações pactuadas pelo programa de residência, que resultem em atitudes de desinteresse ou comprometimento das práticas da residência.

e) participação e ou co-participação em qualquer ato considerado pela legislação como atitude criminosa.

§ 1º A penalidade de SUSPENSÃO será no mínimo de 3 (três) dias e no máximo de 29 (vinte e nove) dias.

§ 2º A suspensão implica no desconto em folha dos dias correspondentes à penalidade.

§ 3º Após a data do término do programa de residência o residente deverá compensar os dias de suspensão cumprindo a carga horária do referido programa.

§ 4º Ao residente será garantido pleno direito de defesa.

III - Exclusão: será aplicada a penalidade de EXCLUSÃO ao residente que:

a) reincidir em falta referida no item anterior.

b) não comparecer às atividades do programa de residência, sem justificativa, por 3 (três) dias consecutivos ou 08 (oito) dias intercalados no período de seis meses.

c) utilizar as instalações ou materiais da Unila ou instituições conveniadas e cenários de prática para fins lucrativos.

d) for reprovado nas avaliações de processo e final do programa.

e) caso apresente deficiências significativas no seu desempenho, o residente deverá ser informado, de maneira explícita, da possibilidade de seu desligamento do programa. Não havendo a esperada recuperação, ele poderá ser excluído mediante exposição dos motivos que serão enviados para julgamento da COREMU.

f) omitir ou iniciar vínculo empregatício de qualquer natureza.

§ 5º Para os casos previstos no item f, será conduzido processo administrativo sumário, garantindo ao residente pleno direito de defesa.

TÍTULO VII

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

Art. 30. O processo seletivo para a Residência Multiprofissional em Saúde da Família segue as normas estabelecidas pela Comissão Residência Multiprofissional – COREMU e por Edital correspondente.

Parágrafo único. O processo seletivo será divulgado através da Internet (sítio eletrônico da Universidade) e imprensa regional. A seleção contará com as etapas de prova objetiva e análise curricular e por critério da COREMU poderão ser feitas entrevistas com os candidatos.

Art. 31. Os candidatos aprovados terão prazo para efetuar a matrícula, conforme o edital. Vencido esse prazo, serão convocados os candidatos por ordem de classificação. Após a classificação final os candidatos aprovados fora do limite de vagas serão convocados por ordem de classificação em até 30 (trinta) dias após o início dos programas.

Parágrafo único. Caso não haja mais candidatos aprovados poderá ser conduzido um processo seletivo para vagas remanescentes desde que os candidatos iniciem as atividades até 30 (trinta) dias após o início do programa. A seleção para os programas será anual.

Art. 32. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, munido dos seguintes

documentos:

a) Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;

b) O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma;

c) cópia e original do Histórico Escolar da Graduação;

d) cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte;

f) cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/CPF/con_sultapublica.asp;

g) cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro);

h) cópia e original do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

i) Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT;

j) Comprovante de titularidade de conta corrente, exclusivamente em nome do candidato aprovado, preferencialmente em bancos públicos.

k) Cópia e original da Carteira de Registro Profissional para as profissões que apresentam o conselho de classe.

§1º No ato da matrícula o candidato deverá assinar Termo de Compromisso Individual no qual conste que o mesmo não tem vínculo empregatício no momento e, que não o terá no período de vigência da residência, estando ciente da dedicação exclusiva exigida no programa pelo período de dois anos, também que ocorrerão atividades aos finais de semana e feriados.

§2º A matrícula realizada por intermédio de Procurador deverá ser obrigatoriamente acompanhada de Procuração específica assinada pelo requerente de matrícula. O procurador responsável pela matrícula deverá apresentar documento original com foto e cópia deste documento (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou RNE).

TÍTULO VIII

DAS ATIVIDADES TEÓRICAS OU TEÓRICO-PRÁTICAS

Art. 33. Os conteúdos teóricos serão divididos em atividades comuns a todas áreas de concentração dos programas, podendo ainda ser específicas por Área de concentração programa em que está inserido e por profissões. A carga horária teórica será de 1.152 horas.

Art. 34. A frequência exigida nas atividades teóricas é de 85%.

Parágrafo único. Os locais para desenvolvimento das atividades teóricas serão determinados pelo coordenador da COREMU juntamente com os coordenadores dos Programas, ficando o residente responsável por sua locomoção.

TÍTULO IX

DAS ATIVIDADES PRÁTICAS

Art. 35. As atividades práticas estão divididas em módulos do Eixo Transversal e do Eixo Específico por área profissional. O profissional de saúde residente deverá cumprir carga horária de 4608 horas que corresponde a 100% das atividades práticas.

Art. 36. Em situações de faltas às atividades práticas estas deverão ser devidamente justificadas e encaminhadas a COREMU para análise e posterior elaboração de um cronograma de reposição por meio do preenchimento de um formulário específico para esse fim. O formulário deve ser preenchido e encaminhado pelo residente à coordenação do PRSMF no período de até uma semana após a ocorrência da falta.

Art. 37. Os locais e períodos para desenvolvimento das atividades práticas serão aprovados pela COREMU e estabelecidos em parceria com coordenadores e os preceptores, ficando o residente responsável por sua locomoção.

Parágrafo único. A critério da COREMU poderão ser alterados os horários e cronograma de atividades teóricas e de atividades práticas em serviço.

TÍTULO X DA AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Art. 38. O residente será aprovado nas seguintes condições:

I - se obtiver aproveitamento igual ou superior a 70% em todas as atividades teóricas ou práticas do Programa conforme Resolução COSUEN 56/2014 da UNILA;

II - cumprimento da frequência exigida nas atividades teóricas ser de 85% no mínimo conforme a Resolução nº3, de 4 de maio de 2010 da CNRMS;

III - cumprimento de 100% das carga horária referente às atividades práticas.

Art. 39. Avaliação dos componentes teóricos e práticos tem caráter formativo e somativo e será desenvolvida, contínua e periodicamente.

§ 1º O processo de avaliação das atividades teóricas do residente será realizado pelos docentes.

§ 2º O processo de avaliação das atividades práticas do residente será realizado pelo preceptor em conjunto com os tutores de campo ou de núcleo que acompanham os residentes. Além disso, haverá a participação dos próprios residentes nesse processo que deverão fazer sua autoavaliação.

Art. 40. A autoavaliação do programa será realizada através de fóruns e oficinas de reflexão.

I - Três pontos nortearão o processo da autoavaliação:

a) Avaliação compreensiva do processo ensino-aprendizagem de maneira ampla e global;

b) garantia do processo democrático através da ampla discussão e negociação dos resultados da avaliação entre todos participantes do processo acadêmico;

c) processo crítico reflexivo acerca do planejamento/observação/análise / reflexão / replanejamento.

Art. 41. A expedição dos certificados de conclusão é de responsabilidade da Instituição Formadora ofertante do Programa. Considerando que a residência é uma modalidade de ensino em nível de pós-graduação *lato sensu* caracterizada por ensino em serviço, poderá ser emitido Certificado de Conclusão de Especialização na Modalidade de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

TÍTULO XI DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA

Art. 42. Todos os residentes, obrigatoriamente, deverão elaborar e executar um projeto de pesquisa e produzir um artigo científico como Trabalho de Conclusão da Residência (TCR), sendo requisito para obtenção do certificado de

conclusão da residência.

§1º O projeto de pesquisa poderá ser composto por até 3 (três) residentes, no entanto o TCR produzido deverá sempre ser individual conforme a Resolução COSUEN 56/2014.

§2º Definido o tema o residente deverá elaborar, o projeto de pesquisa de acordo com as normas da ABNT.

§3º O projeto de pesquisa será elaborado e submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa caso envolva pesquisa com seres humanos durante o primeiro ano de curso da residência.

§4º Durante o 2º ano de curso da residência os dados serão coletados e analisados e posteriormente cada residente irá elaborar um artigo científico e submeter à uma revista indexada com qualis no mínimo B4, preferencialmente B2 ou superior na área interdisciplinar ou outra área de avaliação.

§5º O residente definirá o tema do projeto de pesquisa em conjunto com seu orientador.

§6º Aprovado o projeto de pesquisa, a mudança do tema só será permitida com a elaboração de um novo projeto, e mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) Aprovação expressa do professor orientador;

b) concordância expressa de outro professor em realizar a orientação, caso a mudança não seja aceita pelo orientador do primeiro tema, sendo obrigatória, contudo, a aquiescência expressa deste;

c) Aprovação expressa da COREMU.

§7º De acordo com a Resolução da CNRMS nº 3, de 16 de abril de 2012 o orientador do TCR deverá ser docente, tutor ou preceptor do Programa e ter, no mínimo, o título de Mestre, sendo de sua competência:

a) orientar os residentes na organização e execução de seu plano de estudos;

b) orientar os processos de pesquisa dos residentes;

c) dar assistência aos residentes na elaboração e na execução de seu projeto de pesquisa e do artigo científico. Para aprovação no Programa de Residência será obrigatória a entrega de TCR.

As normas referentes ao Trabalho de Conclusão de Curso constam em Regulamento Específico do Programa.

TÍTULO XII DO NÚCLEO DOCENTE-ASSISTENCIAL- ESTRUTURANTE (NDAE)

Art. 43. O NDAE será constituído pela equipe de coordenação do programa, por representante de docentes, tutores e preceptores de cada área de concentração, com as seguintes responsabilidades:

I - acompanhar a execução do Projeto Pedagógico, propondo ajustes e mudanças, quando necessários, à coordenação;

II - assessorar a coordenação dos programas no processo de planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação das ações teóricas, teórico-práticas e práticas inerentes ao desenvolvimento do programa, propondo ajustes e mudanças quando necessários;

III - promover a institucionalização de novos processos de gestão, atenção e formação em saúde, visando o fortalecimento ou construção de ações integradas na(s) respectiva(s) área de concentração, entre equipe, entre serviços e nas redes de atenção do SUS;

IV - estruturar e desenvolver grupos de estudo e de pesquisa, que fomentem a produção de projetos de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conheci-

mento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para a qualificação do SUS.

TÍTULO XIII DA SECRETARIA

Art. 44. A estrutura física da Secretaria do Programa compreende uma sala para o secretário e uma para o coordenador e uma sala de reuniões.

Parágrafo único. O Programa contará com pelo menos um funcionário técnico-administrativo responsável pelo setor.

Art. 45. São atribuições da Secretaria:

I – garantir o registro acadêmico dos Módulos teóricos e práticos mantidos pelo Programa.

II – manter atualizada a lista dos alunos segundo seus preceptores, tutores, orientadores de Trabalho de Conclusão da Residência, registrando as eventuais alterações, quando houver;

Art. 46. A Secretaria do PRMSF é o órgão executivo dos serviços administrativos do Programa, tendo as seguintes competências:

I - atualizar e manter atualizados a documentação dos profissionais de saúde residentes e do corpo docente-assistencial;

II - receber e processar os pedidos de matrícula;

III - receber e processar os requerimentos dos alunos do curso e dos candidatos a ingresso;

IV - direcionar a quem interessar e arquivar os documentos relacionados às atividades teóricas e práticas, didáticas e administrativas do PRMSF;

V - proceder com a abertura e dar os devidos encaminhamentos aos processos de solicitação e expedição de diplomas;

VI - auxiliar a COREMU no processo de solicitação, concessão e renovação de bolsas, conforme o caso;

VII- lavar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do COREMU, do Núcleo Estruturante Docente Assistencial, de Desenvolvimento Pedagógico e outras reuniões realizadas pelo PRMSF solicitando as assinaturas de presença;

VIII – dar suporte administrativo ao funcionamento do Programa, envolvendo a viabilização do trâmite de processos, o registro e acompanhamento das atividades de seleção e avaliação de alunos, a demanda da documentação dos profissionais de saúde residentes, docentes, preceptores e tutores e o acompanhamento administrativo de atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão da Residência;

IX - providenciar reservas de sala e equipamentos para as atividades da residência;

X - fazer o controle das avaliações com o encaminhamento aos preceptores das fichas e cobrar a devolução com as notas. Após isso, arquivar nas pastas dos residentes as fichas de avaliação.

XI - alterar escalas de atividades práticas, plantões e de horários dos módulos teóricos e práticos sempre que receber comunicados de trocas e avisar aos envolvidos;

XII - encaminhar correspondências internas e externas;

XIII - preparar e encaminhar para os cenários de prática, as folhas de registro de comparecimento mensal dos residentes;

XIV - preparar a documentação necessária para a realização de práticas dos residentes (carta de apresentação, ficha de avaliação e folha de registro para comparecimentos);

XV - emitir histórico escolar referente aos Programas de Residência via sistema SIGAA;

XVI - atualizar as páginas da web referentes aos Programas de Residência;

XVII – realizar serviços de digitação incluindo redação de memorandos, correspondências, relatórios, declarações ou atestados, escalas de plantões, cronograma de atividades, apresentações de estágio, boletins de avaliação, programas da residência, entre outras;

XVIII- elaboração e divulgação de editais de seleção do Programa de Residência;

XIX - encaminhar correspondências para residentes, preceptores, COREMU, NDAE, cenários de práticas, entre outros;

XX - assinar, em conjunto com o Coordenador, documentos financeiros e contábeis, bem como ofícios, correspondências, declarações e certidões acadêmicas, por determinação do Coordenador.

XXI - realizar os demais serviços de secretaria pertinentes às atividades de início de ano com a chegada dos novos residentes, ao processo seletivo, atividades relacionadas aos residentes que estão passando para o segundo ano, atividades relativas à afastamentos, licenças, férias, trancamento de bolsa e exclusão;

XXII - praticar os demais atos de sua competência designados por instâncias superiores da UNILA.

TÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Este Regimento poderá ser alterado ou revisto a qualquer tempo para fazer cumprir as legislações vigentes e posteriores bem como diante das demandas e necessidades dos serviços e protagonistas envolvidos.

Parágrafo único. As alterações e revisões serão deliberadas pela COREMU com a aprovação de dois terços dos membros.

NIELSEN DE PAULA PIRES
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO,
NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE

PORTARIA UNILA Nº 304, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005252/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 12 de maio de 2017, o servidor PAULO VINICIUS AVELLAR RIVELLO, Sociólogo, SIAPE 2150003, da função de Chefe do Serviço de Promoção Cultural e Esportiva, código FG-4, designado pela Portaria UNILA Nº 925/2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, seção 2, página 58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 305, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990, a Portaria Interministerial nº 111/2014, o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de

homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico de Tecnologia da Informação, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.005980/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR na vaga de código nº 904155.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 306, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital Progepe nº 69/2017, de homologação do concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 1, da Carreira do Magistério Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, e o que consta no processo 23422.005450/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARIEL MATIAS BLANCO na vaga de código nº 931314.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 307, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005745/2017-56,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FLÁVIA CAROLINE CORREIA VALVASSORI, Assistente em Administração, SIAPE 2145388, para exercer a função de Chefe do Departamento de Gestão de Moradias, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 308, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005684/2017-27,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 18 de maio de 2017, a servidora SUZANA ANGELA BIESDORF, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148291, da função de Chefe da Secretaria Acadêmica do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História, código FG-4, designada pela Portaria UNILA nº 540/2015, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2015, seção 2, p. 30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 309, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.005918/2017-36,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO CANTU DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144071, para exercer a função de Chefe do Departamento de Pesquisa, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 310, DE 1º DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017, e o que consta no processo 23422.004167/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, pelo período de 05 a 10 de junho de 2017, para participação no evento “V Congreso de la Asociación Latinoamericana de Antropología y XVI Congreso de Antropología em Colombia”, em Bogotá, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0311, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.005464/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, pelo período de 3 a 10 de outubro de 2017, para participação no evento “8th Brazilian-German Frontiers of Science and Technology Symposium”, em Potsdam, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0312, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; e o que consta no processo 23422.005476/2017-28,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor WALFRIDO ALONSO PIPPO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117924, pelo período de 27 a 30 de junho de 2017, para participação no evento “III Seminário Internacional de Ciencias Ambientales SUE-Caribe 2017”, em Barranquilla, Colombia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0313, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I e II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.001164/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1152921, no período de 2 a 8 de julho de 2017, para participação no evento “VII Simposium Internacional de Matemática Aplicada”, em Lima, Peru.

Art. 2º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1152921, nos dias 1 e 9 de julho de 2017, para participação no evento “VII Simposium Internacional de Matemática Aplicada”, em Lima, Peru.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0314, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.005547/2017-92,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE CAMERA VARELLA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1934993, pelo período de 22 de julho a 19 de agosto de 2017, para realizar visita técnica e participação no evento “Coloquio Internacional Religiosidad Indigena e Idolatria em

Hispanoamérica Colonial”, em Cidade do México, México. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0315, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.005411/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, no período de 14 a 16 de junho de 2017, para realização de atividades pedagógicas pertencentes ao Programa de Apoio à Vivência de Componentes Curriculares, em Assunção, Paraguai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0316, DE 5 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no inciso I do art. 9º da Lei 8.112/1990; a Portaria Interministerial nº 111/2014; o Edital PROGEPE nº 253, de 13/05/2014, de homologação do concurso público para o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, nível de Classificação D, nível de Capacitação I, padrão de vencimento 01, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, e o que consta no processo 23422.006287/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear RONALDO FERNANDES na vaga de código nº 874862.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0317, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005166/2014-61,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data da Homologação	Resultado
DAVI DA MONTEIRO SILVA	Professor do Magistério Superior	2897938	25/04/2015	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0318, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005650/2014-90,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
MARIA ETA VIEIRA	Professora do Magistério Superior	2865749	08/02/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0319, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005645/2014-87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
FIDEL PASCUA VILCHEZ	Professor do Magistério Superior	2884224	08/02/2016	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0320, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.005658/2014-56,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR	Professor do Magistério Superior	2865711	14/02/2016	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0321, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº

8.112/90 e o que consta no processo 23422.005660/2014-25,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
TATIANA PEREIRA CARVALHAL	Professora do Magistério Superior	2942613	15/02/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0322, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011653/2014-62,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO	Professora do Magistério Superior	1999714	18/02/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0323, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013184/2014-16,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
JORGELINA TALLEI	Professora do Magistério Superior	1708787	18/02/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0324, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.011578/2014-30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
HENRIQUE RODRIGUES LEROY	Professor do Magistério	1642591	18/02/2016	Aprovado

	Superior			
--	----------	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0325, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.012067/2014-35,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
LIGIA MARTINS ANDRADE	KARINA DE Professora do Magistério Superior	1460102	19/02/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0326, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.006734/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA	Professora do Magistério Superior	1048851	08/08/2016	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0327, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.013189/2014-49,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	IAPE	Data da Homologação	Resultado
CARMEN JUSTINA GAMARRA	Professora do Magistério Superior	2942185	28/01/2017	Aprovada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0328, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo

Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.008991/2015-06,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho, concedida pela Portaria UNILA nº 825, de 14 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, p. 4, de quatro horas diárias e vinte horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, da servidora FRANCIANI PIRES DA SILVA, Programadora Visual, SIAPE 2911208, a partir de 12 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0329, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.006817/2016-00,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 12 de maio de 2017, a Portaria UNILA nº 847/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 205, de 13 de maio de 2016, p. 4, que concedeu redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, à servidora ELIANE RAQUEL PERES LALA, Estatística, SIAPE 2148060.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0330, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28/2001 e o que consta no processo nº 23422.002520/2017-48,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a jornada de trabalho concedida pela Portaria UNILA nº 122, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017, página 17, de seis horas diárias e trinta horas semanais para oito horas diárias e quarenta horas semanais, do servidor JAIR AFONSO HECK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2148492, a partir de 8 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0331, DE 6 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001 e o que consta no processo nº 23422.006148/2017-49,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2017, à servidora GUIZELA DA ROCHA DAVIES MAFRA, Assistente em

Administração, SIAPE 2152173, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0332, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006234/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2017, a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, da função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2, designada pela Portaria UNILA nº 782/2014, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2014, seção 2, p. 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0333, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006234/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio do IMEA, código FG-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0334, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.006444/2017-40,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO APARECIDO YOKOMIZO, Assistente em Administração, SIAPE 1908111, para exercer a função de Chefe do Departamento de Logística, código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0335, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº

2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; e o que consta no processo 23422.004201/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JULIO FLOREZ LOPEZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2314646, pelo período de 12 a 22 de outubro de 2017, para participação no evento “XV Conferência do Leste Asiático e do Pacífico sobre Engenharia e Construção Estrutural” e para realizar visita na Xi’an Jiaotong University, em Xi’an, República Popular da China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0336, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990, Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.006225/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, da servidora GABRIELA WILLIG, Jornalista, SIAPE 1825719, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para realizar ações de divulgação da Seleção Internacional 2018, em Posadas, Eldorado e Montecarlo – Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0337, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.001444/2017-53,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1035581, no período de 24 de junho a 2 de julho de 2017, para participação no evento “19th Biennial IASPM Conference”, em Kassel, Alemanha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0338, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373; e o que consta no processo 23422.006298/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, no período de 20 a 22 de junho de 2017, para realizar divulgação do processo seletivo de estudantes estrangeiros – ingresso 2018, para Posadas, Eldorado e Montecarlo, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0339, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/1995 alterado pelos Decretos nº 2.349/1999 e nº 3.025/1999; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017; Autorização do Ministério da Educação nº 20170404.3373 e o que consta no processo 23422.003733/2017-97,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1853057, pelo período de 8 a 11 de junho de 2017, para ministrar aulas no “Curso de Capacitación – Relación Bilateral Perú-Brasil” na PUCP, em Lima, Peru.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0340, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.004165/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 5 de junho de 2017, a servidora ANALIA CHERNAVSKY, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2936174, do encargo de Coordenadora da Editora Universitária - EdUNILA, designada pela Portaria UNILA nº 783/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 111, de 18 de julho de 2014, p. 5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0341, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta 23422.004165/2014-07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, para o encargo de Coordenador da Editora Universitária – EdUNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0342, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 33, inciso II, do Regimento Geral da UNILA, e o que consta no processo 23422.009317/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Superior de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – COSUEX/UNILA, representando a Comissão Acadêmica de Extensão do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, os seguintes membros:

I TIAGO SOUZA BASTOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140201, titular;

II JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, suplente.

Art. 2º O encerramento do mandato dar-se-á em 23 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0343, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 189 do Regimento Geral da UNILA e o que consta no processo 23422.006479/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (CEL/ILAESP), para condução de processos eleitorais de consulta pública no âmbito do Instituto.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os seguintes membros:

I ELEN CRISTIANE SCHNEIDER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2148209;

II JUAN PABLO SIERRA TAPIRO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1217911;

III ROGERIO GIMENES DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144311;

IV ALMA CONCEPCION MONGES, Discente, Matrícula 2015108010107600.

Art. 3º Compete a esta Comissão Eleitoral: planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILAESP.

Art. 4º Os resultados dos processos eleitorais conduzidos

pela CEL/ILAESP deverão ser encaminhados ao Conselho do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política para homologação e, posteriormente, ao Gabinete da Reitoria, para a nomeação dos eleitos.

Art. 5º Esta Comissão Eleitoral vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0344, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, considerando o que consta no processo 23422.009317/2016-11, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, da composição do Conselho Universitário da UNILA, na qualidade de membro titular representante dos discentes da graduação, a discente SONIA INÉS VARELA, Matrícula 2014102120104534, designada por meio da Portaria UNILA nº 1003/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 211, de 20 de junho de 2016, p. 7 e 8.

Art. 2º Conduzir o discente RAFAEL GIOVANETTI TEIXEIRA, Matrícula 2014101010100054, à titulariedade na composição do Conselho Universitário da UNILA, representando os discentes da graduação.

Art. 3º O mandato de que trata o Art. 2º desta Portaria, encerrar-se-á em 20 de junho de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2017.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0345, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.005890/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho denominado Grupo de Trabalho/Restaurante Universitário – GT/RU.

Art. 2º Compete a este GT/RU:

I Conduzir os trabalhos de forma a contribuir para as discussões sobre a demanda pela construção de um Restaurante Universitário na UNILA;

II Apresentar estudos e análises sobre os impactos financeiros e estruturais para a implantação do RU;

III Apontar indicadores dos custos financeiros para a manutenção do RU/UNILA;

IV Elaborar propostas de funcionamento e de gestão do RU.
Parágrafo único. Os dados gerados por este GT/RU deverão subsidiar o debate e a escolha da melhor forma de resolução da questão Restaurante Universitário, pela comunidade acadêmica.

Art. 3º Este GT/RU poderá solicitar apoio à instituição para a realização de visitas técnicas e outras demandas, desde que decididas coletivamente pelo GT.

Art. 5º Compõe este GT/RU:

I. Quatro docentes, sendo um indicado por cada um dos Institutos da instituição;

II. Quatro servidores, sendo um indicado por cada uma das seguintes Pró-Reitorias: PRAE, PROINT, PROPLAN e PROAGI;

III. Quatro estudantes, indicados por assembléia estudantil.

Parágrafo único. Este GT/RU elegerá entre seus membros: um coordenador, um secretário e um relator, como forma de registrar e, posteriormente, apresentar os resultados de suas atividades.

Art. 6º Fica instituído o prazo de 120 dias para a produção e apresentação dos resultados do GT/RU.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0346, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria UNILA nº 346/2017 o que consta no processo 23422.005890/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionador para compor o GT/RU:

I ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1797182, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

II DINEIA GHIZZO NETO FELLINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2138113, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

III LEONARDO DA SILVA ARRIECHE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1703833, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

IV LIVIA FERNANDA MORALES, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1932110, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

V THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2865711, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

VI SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2091123, representando, na qualidade de membro titular, o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

VII ROBERTA SPERANDIO TRASPADINI, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1882394, representando, na qualidade de membro suplente, o Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

VIII LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1965331, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

IX CRISTIANE DUTRA STRUCKES, Assistente em Administração, SIAPE 2146789, representando, na qualidade de membro suplente, a Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT);

X AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN);

XI ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI);

X IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, representando, na qualidade de membro titular, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE);

XI PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA, Matrícula 2015101110005093, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente, e seu suplente ELSON ANDRE DE LIMA, Matrícula 2015201070500781;

XII FERNANDA LIPPERT JUNQUEIRA, Matrícula 201610100009344, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente;

XIII EDUARDO GONÇALVES UEDA, Matrícula 2015101010007068, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente;

XIV ANTONIO PAULO BARBOZA, Matrícula 2015101030010015, representando, na qualidade de membro titular, a comunidade discente, e seu suplente NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO, Matrícula 2016101070008997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA UNILA Nº 0347, DE 8 DE JUNHO DE 2017

O Vice-Reitor *pro tempore*, no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 74/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial 4.836/2003, que altera a redação do art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUN nº 18/2015, que dispõe sobre a Implantação da Política de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA;

CONSIDERANDO os processos 23422.007908/2015-73 e 23422.011588/2015-56,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores técnico-administrativos em educação, lotados nas Secretarias Acadêmicas dos Institutos Latino-Americano de Arte, Cultura e História (SAILAACH), Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (SAILACVN), Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política (SAILAESP), e Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (SAILATIT), nos termos desta Portaria, ao cumprimento da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispensando o intervalo para refeições, sem redução da remuneração e sem necessidade de reposição de horas.

Parágrafo único. A escala de trabalho será definida e atualizada pela chefia imediata do setor, de acordo com a necessidade de demanda de atendimento ao público, e deve ser impressa e afixada nas dependências das unidades/subunidades, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços.

Art. 2º A nova rotina de trabalho flexibilizada deve ser avaliada qualitativamente conforme disposto na RESOLUÇÃO CONSUN nº 18/2015, Art. 13, §1º e §2º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES

PORTARIA PROGEPE Nº 520, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016 e de acordo com o inciso VIII do Art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.006291/2017-31,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vacância, a partir de 08 de junho de 2017, do cargo de Professor do Magistério Superior, código de vaga nº 905018, ocupado pelo servidor MARCELLO GONCALVES, SIAPE 1154257, por posse em cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 521, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.016698/2016-95,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ELAINE APARECIDA LIMA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1826888, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 28 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 522, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006203/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em

Administração, SIAPE 2124504, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 30 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 523, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o processo nº 23422.002495/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Instrução Normativa PROGEPE nº 002/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão dos adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com Raios-X ou substâncias radioativas na UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 524, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o art. 87 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 5.707/2006, a Resolução CONSUN nº 016/2014 e o que consta no processo 23422.005718/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para capacitação, para realização do curso “Espanhol Aplicado a Secretariado Executivo”, à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, pelo período de 01 mês, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 525, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005214/2017-63,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIAH PORTINHO OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2126089, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 02 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 526 DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006166/2017-21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora ANDREA DE CHERMONT TEIXEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 1823965, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 527, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.004606/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 19 de abril de 2017, à servidora VIVIANA BEATRIZ HUESPE AQUINO VIEIRA, Administradora, SIAPE 1957479, correspondente ao Curso de Pós-Graduação em Administração – nível de Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 528, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.005778/2017-04,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 529, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012,

alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005588/2017-89,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124861, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 530, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005158/2017-67, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 531, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.005156/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 03 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 532, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005143/2017-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2132061, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 04 de junho de

2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 533, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.005051/2017-19, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora BIANCA PETERMANN STOECKL, Assistente em Administração, SIAPE 2129062, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 534, DE 07 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.004732/2017-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora LAURA CRISTINA PIRES LIMA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2146455, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 535, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005313/2017-45,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Assistente, Nível 01, à servidora KAREN DOS SANTOS HONORIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1069136, a partir de 15 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 536, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003545/2017-69,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RAFAEL OTONIEL RIBEIRO RODRIGUES DA CUNHA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2201692, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 06 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 537, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005117/2017-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942304, Classe C, com a denominação de Adjunto, do Nível 02 para o Nível 03, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 538, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.005394/2017-83,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora ERALCILENE MOREIRA TEREZIO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118217, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 29 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 539, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.003796/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora BRUNA OTANI RIBEIRO, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2208503, Classe A, com a denominação de Assistente A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 540, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.006334/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1508933, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 541 DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.006333/2017-33,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora EVERLI MARLEI MOERS, Técnica de Laboratório-Área, SIAPE 1508933, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 04 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 542, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 11.091/05 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, composto pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Ricardo Gasparotto, Administrador, SIAPE 1845936 – representante da Progepe;
- II. Jair Jeremias Junior, Administrador, SIAPE 1820382 – representante da Progepe;
- III. Helen Jane Passeri, Psicóloga, SIAPE 2146996 – representante da Progepe;

IV. Francielle Lauxen, Assistente em Administração, SIAPE 2144059 – representante da Progepe;

V. Sandréia Fonseca, Assistente em Administração, SIAPE 2135078 – representante da Progepe;

VI. Ricardo Pacheco Bonometo, Engenheiro de Segurança do Trabalho, SIAPE 2141065 – representante da Progepe;

VII. Guilherme Eduardo de Souza, Contador, SIAPE 2148113 – representante da Proplan;

VIII. Laiz Keiko Kawahara, Administradora, SIAPE 2141886 – representante das Unidades Acadêmicas;

IX. Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes, Administradora, SIAPE 1093768 – representante da CIS/PCCTAE.

Art. 2º As atribuições do GT são:

I. Acompanhamento da evolução do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação da UNILA;

II. Elaboração e execução do plano de dimensionamento entre as unidades administrativas e acadêmicas;

III. Revisão da normatização referente à movimentação de pessoal (remoção, cessão, colaboração técnica, redistribuição e exercício provisório).

IV. Levantamento de informações de necessidade de pessoal, para viabilizar futuros concursos públicos.

Art. 3º A periodicidade das atividades será semanal, com duração máxima de até quatro horas por encontro.

Art. 4º O prazo para emissão de relatório das ações executadas será de 90 dias, com a possibilidade de recondução após o término.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 543, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8081,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta da titular da função de Chefe da Seção de Pregões, Código FG-3, pelo período de 20 de junho a 02 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 544, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8082,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GAIA ROMAGNA DE LIMA, Técnica em Segurança do Trabalho, SIAPE 2138752, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde, Código FG-1, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROPLAN Nº 5, DE 09 DE JUNHO DE 2017. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 350/2011, no uso de suas atribuições, Considerando a Portaria UNILA Nº 1260/2016, Art. 3º, Inciso III.

Considerando a Portaria PROPLAN Nº 003/2017, Art. 2º, Inciso I,

Considerando a necessidade de iniciar a etapa de diagnóstico do Programa Gespública UNILA.

RESOLVE:

Art. 1º Formar Grupo de Trabalho nominado Autoavaliação Gespública para realizar o diagnóstico dos processos gerenciais relacionados a Governança e Processos no âmbito da UNILA, utilizando o Instrumento de Autoavaliação da Gestão Pública – IAGP 250 e normativas emitidas pela PROPLAN atinentes ao tema.

Art. 2º Designar como membros do Grupo de Trabalho:

I - EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153.

II - FERNANDA SOTELLO, Administradora, SIAPE 1943262;

III - GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113;

IV - LISANDRA ROSA RODRIGUES DE LIMA MORAES, Administradora, SIAPE 1093768;

V - LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011;

Art. 3º Designar como Presidente do Grupo de Trabalho o servidor GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113.

Art. 4º O presente Grupo terá o prazo de 90 dias para apresentação dos trabalhos, contados a partir da nomeação oficial do Grupo de Trabalho – Autoavaliação Gespública.

Art. 5º Os resultados obtidos pelo Grupo de Trabalho serão apresentados ao gestor do Programa Gespública UNILA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Messias

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças em Exercício

EDITAL Nº 070, DE 31 DE MAIO DE 2017.

Torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes vinculados ao Programa de Educação Tutorial (PET), no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013, de 30 de agosto de 2013, o Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes do PET

no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 DOS FINS

1.1.1 O apoio financeiro de que trata este Edital objetiva contribuir para a formação acadêmica e profissional exclusivamente de alunos regulares matriculados em curso de graduação da UNILA, participantes do Programa de Educação Tutorial (PET) na UNILA, garantindo condições para que o discente aprofunde e amplie seus conhecimentos relacionados à sua atuação no Programa.

1.1.2 É de responsabilidade do discente o conhecimento deste Edital e de seus anexos, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

1.2 DO OBJETO

1.2.1 O presente Edital estabelece regras, prazos e recursos disponíveis para o apoio aos discentes participantes do PET na UNILA, no Grupo do PET/Conexões de Saberes “Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano”, para participarem do XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), a ser realizado em Brasília – DF, no período de 23 a 30 de julho de 2017.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor global destinado à execução do presente Edital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2.2 Para fins de utilização do recurso financeiro destinado a este Edital, serão financiados os pedidos de apoio por ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

3. DOS VALORES DE FINANCIAMENTO

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 04 (quatro) diárias;

Integral: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

3.2 Caso as despesas com passagens sejam inferiores ao apoio recebido para transporte, o discente deverá recolher a diferença via Guia de Recolhimento da União (GRU), que será emitida pela Pró-Reitoria de Graduação/Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno.

3.3 São passíveis de soma os valores de diárias e transporte.

3.4 Os valores de diárias não serão concedidos para os dias de deslocamento, nem incluem despesas relacionadas ao pagamento de seguro viagem, translados e táxi.

3.5 Os recursos serão depositados em nome do(a) beneficiado(a), na conta-corrente informada no ato da submissão da solicitação.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As solicitações de apoio devem ser submetidas, respeitando-se o seguinte cronograma:

Atividades	Prazos
I Publicação do Edital para Submissão de Propostas	31/05/17
II Período de realização do evento	23 a 30/07/2017

III	Período para submissão de solicitações	31/05 a 12/06/2017
IV	Análise e avaliação das solicitações	13 e 14/06/2017
V	Publicação do Edital com o resultado preliminar	14/06/2017
VI	Período para interposição de recurso administrativo	19/06/2017
VI I	Análise e avaliação dos recursos administrativos	20/06/2017
VI II	Publicação do resultado dos recursos administrativos	21/06/2017
XI	Publicação do resultado final	21/06/2017
X	Período para assinatura de Termo de Compromisso	22 e 23/06/2017
XI	Período para encaminhamento da proposta à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN	25/06/2017
XI I	Disponibilização do recurso em conta corrente informada pelo discente contemplado	08/07/2017 (data provável)
XI II	Entrega dos documentos conforme item 11 e dos comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas	10 (dez) dias corridos após o término do evento

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 DA CONCESSÃO DE RECURSOS

5.1.1 O apoio financeiro será concedido em caráter individual, durante o segundo semestre letivo de 2017.

5.1.2 O discente será contemplado com auxílio para diárias e transporte apenas uma vez durante o ano letivo de 2017, independente dos valores solicitados ou utilizados, na primeira solicitação deferida.

5.1.3 Só será contemplado com auxílio um discente para cada trabalho a ser apresentado. Em trabalhos nos quais mais de um autor solicitar o auxílio os mesmos concorrerão, primeiramente entre si, nos mesmos critérios do item 7 desse edital, e o discente preliminarmente classificado participará da classificação final.

5.1.4 As regras mencionadas nesta seção são aplicadas para a concessão do apoio financeiro destinado ao custeio do transporte e diárias para um único discente e evento, sendo vetada a solicitação de uma modalidade de apoio pelo autor principal e outra modalidade pelo segundo ou demais autores.

5.1.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

5.2 DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

5.2.1 Serão analisadas somente as solicitações de apoio financeiro do discente que:

1. cumprir as regras e prazos estabelecidas pela Resolução CONSUN nº 016/2013 e por esse Edital;
2. não possuir débitos junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação, de Extensão, de Assuntos Estudantis e Biblioteca Latino-Americana da UNILA;
3. realizar de forma legível a anexação no sistema eletrônico de todos os documentos exigidos, conforme item 6.1;
4. preencher corretamente o formulário eletrônico de solicitação do auxílio, disponível em www.inscreva.unila.edu.br;
5. não ter reprovado por frequência em nenhum componente curricular cursado em 2016.2.

5.2.2 Para a submissão de solicitações, os candidatos deverão realizar inscrição exclusivamente em sistema eletrônico, disponível no endereço disponível em www.inscreva.unila.edu.br.

5.2.3 Textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos serão invalidados.

5.2.4 Só serão aceitos documentos com assinatura digital se anteriormente ao seu envio, o próprio signatário confirmar sua assinatura, enviando a confirmação para o e-mail prograd.daad@unila.edu.br, através do seu e-mail institucional da UNILA.

5.2.5 O cumprimento do inciso II, do item 5.2.1 deste Edital, será feito por meio de informações coletadas nas respectivas unidades após o encerramento do prazo de inscrições, mediante o envio pela PROGRAD da relação de inscritos.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I - cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

II - cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

6.2 A UNILA não se responsabiliza pela não efetivação de inscrições por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação eletrônica, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

6.3 Não será, em nenhuma hipótese, possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 A prioridade de atendimento aos discentes que tiverem cumprido o disposto nos itens 5.2.1 e 6.1, seguirá a ordem dos itens abaixo:

I. discente com maior percentual de carga horária obrigatória de seu curso já cumprida;

II. discente com maior Índice de Rendimento Acadêmico;

III. discente que tenha sido beneficiado anteriormente com auxílios para participação em eventos, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas, com exceção das referidas na alínea "inciso IV" desse item;

IV. discente com Índice de Rendimento Acadêmico inferior a média da sua turma, calculado conforme descrito no item 7.2, só será atendido caso todas as demais solicitações de auxílio tenham sido atendidas.

7.2 Para fins de cálculo do IRA, será utilizado como referência os índices de rendimento acadêmico dos discentes matriculados no curso, tendo como referência o ano de ingresso na Universidade.

8. DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

8.1. Os resultados preliminares das avaliações serão publicados em Edital no dia 14 de junho de 2017, no site

da Universidade, na aba "Graduação", "Editais", no endereço eletrônico disponível em <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso em face do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser interposto exclusivamente via formulário eletrônico, disponível no endereço disponível em www.inscreva.unila.edu.br, no dia 19 de agosto de 2017, devidamente fundamentado, com os elementos necessários à análise, indicando os motivos que ensejaram a pretensão recursal.

9.3 Somente serão admitidos recursos que versem sobre falhas administrativas de julgamento quanto à classificação da proposta ou procedimentos adotados.

9.4 Não serão consideradas como recurso, alterações no conteúdo da solicitação inicial.

9.5 Não serão apreciados recursos encaminhados fora do meio definido, intempestivos ou que não estejam devidamente fundamentados.

9.6 A ordem de classificação divulgada no resultado preliminar poderá sofrer alterações, após o julgamento dos recursos.

9.7 O resultado da avaliação dos recursos será publicado em 21 de junho de 2017, no endereço eletrônico disponível em www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final das solicitações será publicado em 21 de junho de 2017, no endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/conteudo/editais-graduacao>.

10.2 O discente que tiver sua solicitação aprovada, para ter seu pagamento autorizado, deverá assinar entre os dias 22 e 23 de junho de 2017, na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), o Termo de Compromisso referente a prestação de contas.

10.3 O pagamento só será efetuado após a organização do evento publicar a aprovação do trabalho de autoria do discente, deferido nesse edital, com a programação de sua apresentação.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES

11.1 A prestação de contas do apoio recebido dar-se-á por meio dos seguintes documentos:

I. relatório de viagem, com as atividades desenvolvidas no evento, conforme o formulário disponível no anexo III deste Edital;

II. declaração de utilização dos recursos, conforme formulário disponível no anexo IV deste Edital.

III. certificado ou declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo, sendo a cópia aceita mediante a apresentação do documento original.

IV. comprovantes de passagens rodoviárias e/ou aéreas.

11.2 Os documentos mencionados no item 11.1 deverão ser entregues pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo), em até 10 (dez) dias corridos após o término do evento.

11.3 O não envio da documentação, no prazo indicado, constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na obrigatoriedade de devolução à UNILA, em valores atualizados, do valor recebido.

12. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

12.1 A concessão de auxílio poderá ser cancelada, a qualquer tempo:

I. como consequência do descumprimento de quaisquer normas arroladas neste Edital e na Resolução 016/2013;

II. por indisponibilidade orçamentária.

12.2 O discente que receber o auxílio para participação em eventos e que não participar do mesmo deverá, obrigatoriamente, devolver os valores recebidos, por meio de GRU.

12.3 Os discentes que precisarem devolver valores recebidos como auxílio do objeto deste Edital deverão preencher formulário específico, anexo II deste Edital, e encaminhar ao e-mail da PROGRAD/DAAA pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, ainda, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.4 A PROGRAD/DAAA emitirá a GRU e a encaminhará ao discente pelo e-mail institucional.

12.5 Após o pagamento da GRU, o discente deverá encaminhar o comprovante de pagamento à PROGRAD/DAAA, pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br - ou, entregar pessoalmente na PROGRAD/DAAA, na UNILA – Vila A, sala 03B (térreo).

12.6 A não devolução dos valores recebidos como auxílio relativo ao objeto deste Edital constituirá situação de inadimplência, acarretará no impedimento da concessão de novos auxílios ao discente em débito, e na inclusão do CPF do discente junto à Dívida Ativa da União.

13. DAS PUBLICAÇÕES

13.1 Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da UNILA.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Apenas serão aceitas propostas apresentadas em acordo com os prazos estipulados no Cronograma apresentado neste Edital.

14.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte do interessado(a).

14.3 A concessão do auxílio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do proponente.

14.4 Incluem-se no presente Edital os seguintes anexos:

- I. Anexo I: Formulário para apresentação de recurso administrativo;
- II. Anexo II: Formulário de solicitação de emissão de Guia de Recolhimento da União - GRU, para fins de devolução de valores;
- III. Anexo III: Relatório de Viagem;
- IV. Anexo IV: Declaração de Utilização de Recursos;
- V. Anexo V: Termo de Compromisso.

Foz do Iguaçu-PR, 31 de maio de 2017.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, venho, por meio deste, apresentar recurso à classificação da solicitação de apoio financeiro à participação de discentes no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), submetida à apreciação, conforme as normas do Edital PROGRAD nº 070/2017. Para tanto, justifico abaixo, as razões do meu pleito.

Justificativa

Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Nome do Discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU, para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), de que trata o Edital PROGRAD nº 070/2017, e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda, que esta Guia seja encaminhada para o meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia e de que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do número do meu CPF junto à Dívida Ativa da União, impossibilitando assim, o recebimento de outras bolsas da Universidade, inclusive do Programa de Assistência Estudantil.	
Foz do Iguaçu-PR, _____ de _____ de _____.	
_____ Assinatura do Discente	

ANEXO III RELATÓRIO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DA VIAGEM		
Nome		
Curso	Matrícula	
Endereço		
Complemento		
Telefone		
Período de viagem	___/___/___ a ___/___/___	
Local	País: BRA SIL	Estado: DISTRITO FEDERAL
Recursos utilizados	() transporte	() diárias
Relatório de Atividades Realizadas		
Observações		
Foz do Iguaçu-PR, ___ de ___ de ___.		
Assinatura do Discente		

Obs.: Anexar a este relatório de viagem, cópia do Certificado ou Declaração de participação no evento onde conste a apresentação do trabalho do discente no mesmo. A cópia só será aceita mediante a apresentação do documento original

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DOS GASTOS COM VIAGEM PARA EVENTO

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Curso de Graduação:	Semestre:
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	
Local: Brasil - Distrito Federal Brasília	
<p>Eu, _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos gastos (transporte, diárias e/ou inscrição) com viagem para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto em Edital.</p>	

Foz do Iguaçu - PR ___ de ___ de ___.

Assinatura do Discente

ANEXO V TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula nº _____ e CPF nº _____ discente do curso de _____, discente com vínculo ativo no PET/Conexões de Saberes "Literatura e Cultura como espaços da integração da Universidade no projeto latino-americano", da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação discente no XXII Encontro Nacional dos Grupos PET (XXII ENAPET), conforme segue:

- Caso desista de participar do evento antes de receber repasse dos recursos, comunicar imediatamente ao Departamento de Apoio Acadêmico ao Aluno (PROGRAD/DAAA), pelo e-mail prograd.daad@unila.edu.br, para que o mesmo cancele o repasse dos valores, caso o repasse seja cancelado fico dispensado de apresentar qualquer documento.
- Se desistir de apresentar o trabalho no Evento, após ter recebido os valores, realizar a devolução dos mesmos via Guia de Recolhimento a União – GRU, até dez dias a contar do final do Evento.
- Tendo apresentado o trabalho e recebido os recursos, apresentar a documentação necessária conforme consta no Edital PROGRAD nº 070/2017, item 11. Caso não efetue a mesma no prazo máximo de dez dias a contar da data final do Evento no qual apresentei trabalho, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a PROGRAD/DAAA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ainda que não estou matriculado em nenhum programa de Pós-graduação na UNILA ou em outra instituição.

Foz do Iguaçu - PR ___ de ___ de ___.

Assinatura do Discente

EDITAL Nº 076, DE 06 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, CONSIDERANDO a Resolução CONSUN Nº 016/2013, CONSIDERANDO o Edital PROGRAD Nº 070/2017, RESOLVE

Retificar o Edital PRODRAD Nº 070, de 31 de maio de 2017, que torna pública a abertura do processo de submissão de solicitações de apoio à participação de discentes em evento do Programa de Educação Tutorial (PET), para o segundo semestre de 2017, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens.

1. Onde se lê:

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias:

a) Parcial: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 04 (quatro) diárias;

b) Integral: R\$ 80,00 (oitenta reais por dia) sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

1.2 Leia-se:

3.1. Poderão ser concedidos os seguintes auxílios:

I. diárias: R\$ 50,00 (cinquenta reais por dia), sendo a concessão máxima de 07 (sete) diárias;

II. transporte:

a) Parcial: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Integral: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);

III. inscrição: R\$ 241,00 (duzentos e quarenta e um reais).

2. Onde se lê:

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

II. cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

2.1 Leia-se:

6.1 Para a submissão de solicitações de apoio financeiro a que se refere este Edital, os candidatos realizarão inscrição exclusivamente no endereço eletrônico disponível em www.inscreva.unila.edu.br, do dia 31 de maio de 2017 até as 23h59, do dia 12 de junho de 2017, onde deverá anexar os seguintes documentos:

I. cópia do comprovante de inscrição;

II. cópia do trabalho a ser apresentado ou de seu resumo aprovado;

III. cópias legíveis do RG ou RNE, do CPF e Comprovante Bancário (em que conste seu nome, o número da conta, a agência e o banco).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PRÓF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 029/2017, DE 09 DE

JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 384/2015, de 14 de abril de 2015, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 474/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores para constituírem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Curso de Graduação em Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana, grau bacharelado, nos termos da Resolução nº 013/2013- Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, alterada pela Resolução nº 022/2013-Conselho Universitário:

I- Lorena Rodrigues Tavares de Freitas - Presidente

II- Waldemir Rosa – Vice-presidente

III- Anaxsuell Fernando da Silva - Secretário

IV- Angela Maria de Souza - Membro

V- Antonio de La Pena Garcia – Membro

VI – Marcos de Jesus Oliveira – Membro

VII- Pablo Tibor Quintero Mansilla - Membro

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução Nº 013/2013-Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*, na Resolução Nº 022/2013 do Conselho Universitário e no Regimento Interno de cada NDE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2014, de 02 de abril de 2014, publicada no boletim de serviço nº 95 em 04/04/2014 e Portaria nº 058/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no boletim de serviço nº 110 em 11/07/2014.

EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS

PORTARIA PROINT UNILA Nº 05, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria Unila Nº 842/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 798, de 02 de outubro de 2015, de acordo §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Banca de Seleção responsável pela avaliação das candidaturas de estudantes estrangeiros no processo de seleção para ingresso no semestre letivo 2018/1, a ser composta pelos seguintes membros:

I. Luis Evelio Garcia Acevedo, siape 1965331, Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais (presidente);

II. André Borges de Castro, siape 2172548, representante titular da Pró-Reitoria de Graduação;

III. Alexandre da Paz, siape 2140293, representante suplente da Pró-Reitoria de Graduação;

IV. Edinéia Aparecida Machado Dutra, siape 1917216, representante titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

V. Paulo Cesar do Nascimento, siape 2160054, representante suplente da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;

VI. Hernan Marcelo Venegas Marcelo, siape 1926961, representante titular do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH);

VII. Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha, siape 2201692, representante titular do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

VIII. Marcia Regina Becker, siape 15858200, representante suplente do Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);

IX. Mamadou Alpha Diallo, siape 2139247, representante titular do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

X. Roberta Sperandio Traspadini, siape 1882394, representante suplente do Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política (ILAESP);

XI. Noé Villegas Flores, siape 2950494, representante titular do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

XII. Laline Elisangela Ceci, siape 2352816, representante suplente do Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território (ILATIT);

Art. 2º Os trabalhos da banca serão desenvolvidos no período de 14 de julho a 04 de agosto de 2017, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EVELIO GARCIA ACEVEDO

EDITAL No 06/2017 – RESULTADO DA PROVA DE
LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS DE
DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA OU ARTIGO
CIENTÍFICO EM INGLÊS RELACIONADOS
COM A ÁREA DE CONHECIMENTO DO
PROGRAMA DE ACORDO COM EDITAL PPGBN
01 E 02/2017

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPGBN) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 55/2017, publicada no Diário Oficial nº 26, de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com o edital PPGBN 01 e 02/2017, do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Biodiversidade Neotropical, e com deliberação da Comissão de Seleção Portaria PRPPG 13/2017, torna público o resultado da “prova de leitura e compreensão de textos de divulgação científica ou artigo científico em inglês relacionados com a área de conhecimento do programa”:

Candidato (número do documento de identificação)	Resultado
402.181.868-51	aprovado
12.312.526-6	aprovado
027.311.519-78	reprovado
978.582.349-00	reprovado
093.194.149-04	aprovado
093.825.609-20	reprovado
134.980.557-20	reprovado
7.621.244-9	reprovado
230027478-0	aprovado
3.642.008-1	reprovado
10719715-0	reprovado
3644508	aprovado

052.108.599-32	reprovado
001745805	reprovado
9.705.210-7	reprovado
094.517.889-13	reprovado
4189387	aprovado
9.299.572-0	reprovado
049.812.999-31	reprovado
037.360.221-90	reprovado
076.823.239-22	reprovado
10.769.632-0	aprovado
AT 382577	aprovado
912.439.380-3	reprovado
13.651.452-0	reprovado
7.622.891-4	aprovado
7.789.215-0	reprovado
3.008.699-6	reprovado
087.422.989-89	reprovado
12.670.243-4	reprovado
066.428.849-90	aprovado
093.319.039-52	reprovado
V752767-A	aprovado
020.966.142-95	reprovado
085.185.499-06	aprovado
110.587.684-50	reprovado
011.993.309-81	reprovado
010.212.072-25	reprovado
012.023.059-38	aprovado

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2017

Prof. Dr. Fernando Cesar Vieira Zanella
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Biodiversidade Neotropical

EDITAL No 04/2017 – Resultado de Recurso

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biociências (PPGBC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria no 57/2017, publicada no Boletim de Serviço n. 248, de 10 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital:

1. A manutenção do indeferimento das inscrições dos (as) candidatos (as): RICARDO BENITEZ e FERNANDO FERRO PINTO, não se aceitando as alegações apresentadas nos recursos para se garantir o respeito ao item 3 do edital edital PPGBC 01/2017 que versa sobre os documentos necessários para a inscrição. O envio de documentos posterior a data limite desrespeita o item 1.1 que apresenta o cronograma do edital.

Foz do Iguaçu, 08 de junho de 2017

Prof. Dr. Francisney Pinto do Nascimento
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em

Biociências

EDITAL 09/2017 – PPGFISA DE 6 DE ABRIL DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES
2017.2

MESTRADO EM FÍSICA APLICADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 1385/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 6 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

06/04/2017	Divulgação do edital
06/04/2017 à 06/05/2017	Período de inscrições
08/05/2017	Divulgação da homologação das inscrições recebidas
12/05/2017	Aplicação da prova de conhecimentos do PPGFISA (das 14h00 às 18h00)
15/05/2017	Divulgação preliminar
16/05/2017 à 17/05/2017	Período para encaminhamento de recursos
18/05/2017	Resultado final
19/05/2017 à 22/05/2017	Período de matrícula
01/08/2017	Previsão de início das aulas
06/04/2017 a 28/12/2017	Vigência do edital

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 10 vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, não havendo predefinição de número de vagas para cada área de concentração, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2017.

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) estarão abertas no período de 06/04/2017 (às 18h:00min – horário de Brasília) à 06/05/2017 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos que concluíram a graduação em Física ou em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.4 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição *on-line* disponível em:

(https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

3.4.2 Anexar, em formato PDF nos campos do sistema de inscrição *on-line*, os seguintes documentos:

3.4.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (todos em Física ou

em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.4.2.3 Curriculum vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>) em português, espanhol ou inglês;

3.4.2.4 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.4.2.5 Comprovante atualizado de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros – disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.4.2.6 Quitação de serviço militar (somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.4.2.7 Fotografia 3x4;

3.4.2.8 Carta da organização do EUF com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção);

3.4.2.9 Preencher e assinar formulário de inscrição (Anexo I);

3.4.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II).

3.4.3.1A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: secretaria.fisa@unila.edu.br.

3.4.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 06/05/2017 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição *on-line* do candidato.

3.5 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.6 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.7 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

4 DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do curriculum vitae e da prova de conhecimentos do PPGFISA ou nota obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

4.1. Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 1 - classificatório)

4.1.1. A avaliação do histórico de graduação analisará o

tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas :

- 4.1.1.1. Teoria Eletromagnética;
- 4.1.1.2. Mecânica Clássica;
- 4.1.1.3. Mecânica Quântica;
- 4.1.1.4. Termodinâmica;
- 4.1.1.5. Mecânica Estatística;
- 4.1.1.6. Física Matemática;
- 4.1.1.7. Físico-Química; e
- 4.1.1.8. Mecânica Aplicada.

4.2. Do Curriculum Vitae (peso 1 - classificatório)

4.2.1 A avaliação do curriculum vitae do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.2.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.2.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.2.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação lacto sensu) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.3. Prova de Conhecimentos - ou nota obtida no EUF (peso 4 – classificatório)

4.3.1. Nota proporcional à nota obtida pelo candidato na prova de conhecimentos do PPGFISA ou nota proporcional à nota obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

O processo de seleção será realizado pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

5 DA PROVA

5.1. A prova de conhecimentos do PPGFISA consistirá de sete questões sobre todos ou qualquer um dos temas descritos no item 5.1.3.

5.1.1 Dentre as sete questões o candidato, no momento de realização da prova de conhecimentos do PPGFISA, deverá escolher cinco questões para resolução.

5.1.2 Se o candidato escolher mais do que cinco questões estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

5.1.3 Os seguintes conteúdos serão solicitados, à nível de graduação, na prova de conhecimentos do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada:

5.1.3.1 Simetria e leis de conservação dentro da formulação Lagrangiana da Mecânica Clássica

5.1.3.2 Lei de Gauss integral e diferencial. Potencial eletrostático

5.1.3.3 Lei de Ampère generalizada. Lei de Faraday

5.1.3.4 Primeira e Segunda Lei da Termodinâmica

5.1.3.5 Propriedades corpusculares da radiação eletromagnética. Efeitos fotoelétrico e de Compton

5.1.3.6 Modelos atômicos de Rutherford e Bohr

5.1.3.7 Equação de Schrödinger. Aplicações simples. O átomo de hidrogênio

5.1.4 O local de aplicação da prova de conhecimentos do PPGFISA será divulgado no site <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.

5.2 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar sua nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF nos últimos 3 anos.

5.1.1 Ao candidato que optar por utilizar sua nota obtida no EUF, não será necessário prestar a prova de conhecimentos do PPGFISA.

5.1.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, no formulário de inscrição, que utilizará a sua nota obtida no EUF.

5.1.3 O candidato que indicar no formulário de inscrição que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não conseguirá efetivar sua inscrição.

5.1.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.

5.1.5 O exame do EUF ocorre geralmente uma vez por semestre torno dos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site: <http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>.

6. DO NIVELAMENTO

6.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura e outros que se julguem necessários (todos nas áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas), como requisito ao processo de admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da CPG/PPGFISA.

6.1.1 Nesse período, os mesmos terão que frequentar no mínimo 1 das seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

6.1.2 Estarão aptos a solicitar a admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) como aluno regular, os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

6.1.2 A mudança de categoria de aluno de nivelamento para a categoria de aluno regular deverá ser solicitada formalmente à CPG/PPGFISA, após a conclusão do curso de nivelamento.

6.1.3 O estudante classificado ao curso de nivelamento não faz parte do regime de alunos regulares do programa.

6.1.4 O aluno do curso de nivelamento não confere bolsa de estudos.

6.1.5 A permanência como aluno de nivelamento no PPGFISA é limitada ao tempo de vigência deste edital.

6.1.6 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

7 DO RESULTADO

7.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada entre o grau obtido na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso 1): Análise do Curriculum Vitae (peso 1) e da Prova de conhecimentos do PPGFISA ou Nota obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (Peso 4), mantidos 3 algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os candidatos para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00.

7.2. O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas *in totum*. O detalhamento de notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 9 deste edital.

7.3. As possíveis recomendações são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;

-Nivelamento: o candidato poderá entrar como aluno especial do programa de mestrado durante o tempo de validade desde edital e terá de realizar pelo menos duas disciplinas de nivelamento conforme o item 6.1.1 deste edital;

-Reprovado: o candidato não está apto a entrada como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada.

7.4 Mesmo se o estudante tiver média superior ou igual a 5,00, mas os docentes da CPG considerem a nota da Prova de Conhecimentos do PPGFISA ou nota do EUF seja insuficiente, o estudante, como requisito ao processo de admissão como aluno regular no programa, poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

8 DAS BOLSAS

8.1 Será concedida 01 (uma) bolsa concedida através da chamada pública 19/2015 da Fundação Araucária/CAPES aos candidatos que manifestarem interesse na ficha de inscrição.

8.2 A bolsa descrita no item 8.1 será concedida, ao candidato que atender os critérios, sendo o primeiro colocado contemplado com a bolsa da Fundação Araucária/CAPES;

8.3 A bolsa será concedida ao candidato observando às normas constantes na chamada pública 19/2015 da Fundação Araucária/CAPES referente ao "Programa de Bolsas de Mestrado (Acordo Capes/FA)" e da Portaria CAPES nº 76 de 14 de abril de 2010.

8.4 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos.

8.5 Serão concedidas 05 (cinco) bolsas do Programa Demanda Social-UNILA que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Parágrafo único: haverá edital específico para atribuição das bolsas citadas no item 8.4 e será utilizada a classificação final neste processo seletivo para a concessão das bolsas.

9 DOS RECURSOS

9.1 Recursos poderão ser encaminhados dentro de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação preliminar dos aprovados, enviando formulário de recurso (Anexo III) por e-mail para: secretaria.fisa@unila.edu.br.

9.3 A lista final de candidatos aprovados, candidatos indicados ao nivelamento e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 18/05/2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Física

Aplicada:

<https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>.

10 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do Programa.

10.2 O candidato selecionado deverá ser aprovado no Exame de Proficiência até o exame de qualificação. Poderá, ainda, ser dispensado da realização do exame, caso cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

10.3 Os requisitos para a dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Todos os documentos mencionados no item 3.4.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

11.2 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.4.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

11.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso (todos em Física ou em áreas de Ciências Exatas ou Tecnológicas) e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

11.4 Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês de junho-julho a serem definidas posteriormente.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

12.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação do PPGFISA.

12.3 O presente Edital tem vigência de 06/04/2017 à 28/12/2017.

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2017.2

	1. DADOS PESSOAIS
	Nome: _____
	CPF (brasileiros): _____
	Documento de Identidade: Tipo: () RG () RNE () Passaporte () DNI
	Número do documento: _____
Foto	Data de nascimento: ____/____/____
	Estado Civil: _____
3x4	Endereço: _____ Complemento: _____
	Bairro: _____ Cidade: _____
	Código Postal: _____ Estado: _____ País: _____ Telefone: () _____
	Skype: _____ E-mail: _____
	Método de seleção:
	() Prova de Conhecimentos
	() Nota da Prova do EUF
	Deseja concorrer a bolsa: () Sim () Não

2. TERMO DE ANUÊNCIA:
Declaro saber que as atividades do PPGFISA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 09/2017-PPGFISA para o Processo Seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e Data _____ Assinatura (candidato) _____

Informação adicional (escreva o que considerar útil; máximo de 5 linhas):

Nome completo: _____
Data: _____

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2017.2**

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos regulares 2017.2 do Mestrado em Física Aplicada, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso:
Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

**EDITAL PPGFISA 10/2017 DE 8 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES RECEBIDAS NO
EDITAL 09/2017**

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público a homologação das inscrições recebidas no EDITAL 09/2017 - EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM FÍSICA APLICADA 2º SEMESTRE LETIVO DE 2017.

1 DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)
1789	ANGELO CEZAR LUCIZANI
1790	ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

**EDITAL PPGFISA 11/2017 DE 15 DE MAIO DE 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO
PROCESSO SELETIVO 09/2017**

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público o resultado preliminar no processo seletivo 09/2017 - Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Física Aplicada 2º Semestre

**ANEXO II
CARTA DE RECOMENDAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2017.2
RECOMENDAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO
À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO
SELETIVO**

A ser preenchido pelo(a) candidato(a)	
Nome do(a) candidato(a):	
e-mail:	
Telefone:	
A ser preenchido pelo(a) recomendante	
Nome:	
Instituição:	
Sigla:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
Quais foram suas relações com o candidato? (marque com x)	
<input type="checkbox"/> Orientador acadêmico (IC, Pós-Graduação)	<input type="checkbox"/> Professor em 1 ou mais disciplinas
<input type="checkbox"/> Colega de trabalho	
Outro (especificar):	
Há quantos tempo conhece o(a) candidato(a)?	

Por favor, faça sua avaliação dando notas segundo o seguinte critério:

Nota 5 – Excepcional	Nota 4 – Muito Bom	Nota 3 – Bom
Nota 2 – Médio	Nota 1 – Fraco	

Descritor	i. Não há elementos para avaliar	
Grau de interesse pelo trabalho acadêmico		
Auto-confiança e independência		
Potencial para pesquisa		
Capacidade para cumprir cronogramas e atingir objetivos de pesquisa		
Habilidade para atividades teóricas		
Habilidade para atividades experimentais		
Habilidade em Matemática		
Habilidade computacional		
Abertura para o trabalho e diálogo interdisciplinar		

Você Recomendaria o candidato? (marque com x)

<input type="checkbox"/> Entusiasticamente	<input type="checkbox"/> Com confiança	<input type="checkbox"/> Simplesmente	<input type="checkbox"/> Com reserva	<input type="checkbox"/> Não
--	--	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------

Letivo de 2017.

1 DO RESULTADO

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANGELO CEZAR LUCIZANI	Reprovado
ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO	Reprovado

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

EDITAL PPGFISA 12/2017 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 09/2017

O Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) torna público o resultado final no processo seletivo 09/2017 - Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado em Física Aplicada 2º Semestre Letivo de 2017.

1 DO RESULTADO

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
ANGELO CEZAR LUCIZANI	Reprovado
ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO	Reprovado

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

EDITAL 13/2017 – PPGFISA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS REGULARES 2017.2 MESTRADO EM FÍSICA APLICADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria nº 1385/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 238, de 6 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares/especiais para o curso de Mestrado em Física Aplicada no segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

05/06/2017	Divulgação do edital
05/06/2017 à 05/07/2017	Período de inscrições
07/07/2017	Divulgação da homologação das inscrições recebidas
13/07/2017 à 14/07/2017	Entrevista dos candidatos
17/07/2017	Divulgação preliminar
18/07/2017 à 19/07/2017	Período para encaminhamento de recursos
20/07/2017	Resultado final
31/07/2017 à 04/08/2017	Período de matrícula
07/08/2017	Previsão de início das aulas
05/06/2017 à 28/12/2017	Vigência do edital

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferece 10 vagas totalmente gratuitas no curso de Mestrado em Física Aplicada e compreende as áreas de concentração: “Física da Matéria Condensada” e “Física Teórica e Computacional”, com previsão para início das atividades no segundo semestre de 2017, sendo 2 vagas destinadas a concorrência de candidatos com notas obtidas no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF).

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, dependendo da aprovação dos candidatos nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana dos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o processo de seletivo de ingresso no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada

(PPGFISA) estarão abertas no período de 05/06/2017 (às 18h00min – horário de Brasília) à 05/07/2017 (às 23h59min59s – horário de Brasília).

3.2 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividade Acadêmicas (SIGAA).

3.3 Para inscrever-se no processo seletivo o candidato deverá obrigatoriamente efetuar o seguinte procedimento:

3.4.1 Preencher os campos do sistema de inscrição *on-line* disponível em: (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

3.4.2 Anexar, em formato PDF nos campos do sistema de inscrição *on-line*, os seguintes documentos:

3.4.2.1 Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso (apresentados em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.2 Histórico escolar do curso de graduação completo, com os nomes das disciplinas por extenso, e do qual constem eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula, emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico escolar deve conter ainda os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios (apresentados em português ou espanhol ou inglês);

3.4.2.3 *Curriculum vitae* (preferencialmente da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br> em português, espanhol ou inglês);

3.4.2.4 Documento de identidade com foto válido no país de residência ou passaporte.

3.4.2.5 Comprovante atualizado de quitação eleitoral (somente para candidatos brasileiros – disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

3.4.2.6 Quitação de serviço militar (somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino);

3.4.2.7 Fotografia 3x4;

3.4.2.8 Projeto de pesquisa com e-mail da anuência do possível orientador (Anexo IV);

3.4.2.9 Carta da organização do Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF) com nota obtida ou cópia do e-mail com nota (somente para candidatos que optarem por esta opção);

3.4.2.10 Preencher e assinar formulário de inscrição (Anexo I);

3.4.3 O candidato deverá entrar em contato com um profissional com título de Doutor em Física ou nas áreas de Ciências Exatas e/ou Tecnológicas para solicitar uma carta de recomendação (Anexo II).

3.4.3.1 A carta de recomendação deverá ser preenchida, assinada e enviada pelo profissional Doutor diretamente ao PPGFISA no endereço eletrônico: secretaria.fisa@unila.edu.br.

3.4.3.2 Caso a carta de recomendação não seja recebida até o dia 06/07/2017 o candidato estará automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.4.3.3 A confirmação do recebimento da carta de recomendação se dará em até 24 horas condicionada a inscrição *on-line* do candidato.

3.5 Ao término da inscrição, o candidato receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.6 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

3.7 O PPGFISA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de graduação, do *currículum vitae*, da proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota obtida no EUF e da entrevista.

4.2 Do Histórico Escolar do Curso de Graduação (peso 1)

4.1.1. A avaliação do histórico de graduação analisará o tempo de duração do curso de graduação e o desempenho (com respectiva carga horária) nas seguintes disciplinas:

4.1.1.1 Cálculo Diferencial e Integral

4.1.1.2 Física Geral

4.1.1.3 Teoria Eletromagnética

4.1.1.4 Mecânica Clássica

4.1.1.5 Mecânica Quântica

4.1.1.6 Termodinâmica

4.1.1.7 Mecânica Estatística

4.1.1.8 Física Matemática

4.1.1.9 Físico-Química

4.1.1.10 Mecânica Aplicada

4.3 Do *Currículum Vitae* (peso 1)

4.2.1 A avaliação do *currículum vitae* do estudante para o curso de mestrado analisará a iniciativa do estudante na busca por atividades científicas. Sendo assim os seguintes itens serão avaliados:

4.2.1.1 Participação do estudante em atividades de iniciação científica nas áreas de ciências exatas e tecnológicas.

4.2.1.2 Participação em escolas de formação na área de Física/Astronomia.

4.2.1.3 Participação em cursos de formação extracurriculares (incluindo pós-graduação *lato sensu*) na área de ciências exatas ou tecnológicas.

4.4 Do Pré-projeto de Pesquisa - ou nota obtida no EUF (peso 2)

4.4.1 Do Pré-projeto de Pesquisa

4.4.1.2 O candidato deverá entrar em contato por e-mail (Anexo V) com um docente do programa PPGFISA e ter a anuência do mesmo para submeter seu pré-projeto de pesquisa, anexando e-mail com a resposta do docente no ato da inscrição.

4.4.1.1 A análise das propostas do pré-projeto de pesquisa terá caráter eliminatório e classificatório.

Serão eliminados(as) do processo os(as) candidatos(as) que não obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e não tiver anuência de um docente do programa PPGFISA para submeter seu pré-projeto de pesquisa.

4.4.1.2 Haverá um número mínimo de vagas por subárea (Anexo V) e a decisão do docente dar anuência ou não, é soberana.

4.4.1.3 A proposta de pré-projeto de pesquisa deverá conter no máximo 05 laudas, em fonte *times new roman*,

tamanho 12, incluindo resumo, introdução, objetivos, metodologia, cronograma e referências (Anexo IV).

4.4.1.4 A Proposta de Projeto de Pesquisa será avaliada por dois professores relacionados a linha de pesquisa.

4.4.1.5 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

4.4.1.5.1 Clareza, contextualização, formulação do problema, justificativa e relevância técnico-científica da proposta.

4.4.1.5.2 Objetivos claramente definidos; objetivos pertinentes à pesquisa; potencial de exequibilidade da proposta dentro do prazo máximo do curso.

4.4.1.5.3 Adequação da fundamentação teórica à proposta de pesquisa.

4.4.1.5.4 Metodologia, procedimentos técnicos e viabilidade técnico financeiro.

4.4.2 Exame Unificado de Pós-graduações em Física - EUF

4.4.2.1 Opcionalmente, o candidato poderá optar por utilizar a nota obtida no Exame Unificado de Pós-Graduações em Física (EUF). Neste caso, serão consideradas as notas obtidas no EUF até os últimos 3 anos. A nota atribuída será proporcional à obtida pelo candidato no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (EUF).

4.4.2.2 O candidato deverá indicar, em campo apropriado, no formulário de inscrição, que utilizará a sua nota obtida no EUF.

4.4.2.3 O candidato que indicar no formulário de inscrição que utilizará a nota obtida no EUF deverá anexar a cópia do e-mail ou da carta recebida da organização do EUF informando sua nota, caso contrário não será homologada sua inscrição.

4.4.2.4 A inscrição no EUF não implica na inscrição automática para o Processo Seletivo do PPGFISA da UNILA. Igualmente, a inscrição no processo seletivo para o PPGFISA também não implica na inscrição automática para o EUF. A inscrição para o curso de Pós-Graduação em Física Aplicada da UNILA deve ser feita separadamente, seguindo as orientações deste Edital.

4.4.2.5 O exame do EUF ocorre geralmente uma vez por semestre nos meses de abril (1º semestre) e outubro (2º semestre). As inscrições no EUF são feitas exclusivamente pelo site:

<http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>.

4.5 Da entrevista (peso 2)

4.4.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 13 e 14 de julho de 2017 por uma banca constituída por no mínimo 2 (dois) docentes do PPGFISA relacionados a linha de pesquisa do Pré-projeto do candidato.

4.4.2 O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição se deseja realizar a entrevista presencial ou a distância (Skype com vídeo).

4.4.3 O não comparecimento à entrevista na data, local e horário definidos e publicados em edital no PPGFISA e na internet, implica na eliminação do(a) candidato(a) do processo de seleção.

4.4.4 A entrevista será individual com duração máxima de vinte minutos, sendo atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) a partir dos seguintes critérios: Explicitação de como o curso se encaixa na trajetória do(a) candidato(a) e de como se projeta em termos de seu futuro acadêmico e profissional. Relevância da proposta de pesquisa, identificando possíveis impactos (Científico, tecnológico e social). Aderência da proposta de pesquisa ao escopo e

aos objetivos da linha de pesquisa. Disponibilidade de tempo do(a) candidato(a) para a realização do curso e pesquisas afins.

4.4.5 O local de entrevista será divulgado no site <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações neste endereço eletrônico.

4.4.6 O processo de seleção será realizado pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação (CPG).

5 DO NIVELAMENTO

5.1 Estudantes provenientes dos cursos de licenciatura e outros que se julguem necessários, como requisito ao processo de admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA), poderão passar por um curso de nivelamento de 6 meses a critério dos docentes da CPG/PPGFISA.

7.1.1 Nesse período, os mesmos terão que frequentar no mínimo 1 das seguintes disciplinas (em nível de Graduação):

- a) Física Matemática
- b) Teoria Eletromagnética
- c) Mecânica Quântica

5.1.2 Estarão aptos a solicitar a admissão no Programa de Pós-graduação em Física Aplicada (PPGFISA) como aluno regular, os estudantes que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das disciplinas do curso de nivelamento.

5.1.2 A mudança de categoria de aluno de nivelamento para a categoria de aluno regular deverá ser solicitada formalmente à CPG/PPGFISA, após a conclusão do curso de nivelamento.

5.1.3 O estudante classificado ao curso de nivelamento não faz parte do regime de alunos regulares do programa.

5.1.4 O aluno do curso de nivelamento não confere bolsa de estudos.

5.1.5 A permanência como aluno de nivelamento no PPGFISA é limitada ao tempo de vigência deste edital.

5.1.6 As atividades do programa são desenvolvidas em português e/ou espanhol e/ou inglês.

6 DO RESULTADO

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada entre o grau obtido na análise do Histórico Escolar do curso de graduação (peso um), Análise do Curriculum Vitae (peso um), Proposta de Pré-projeto ao PPGFISA ou nota proporcional obtida no Exame Unificado de Pós-graduações em Física (peso dois) e Entrevista (peso dois), mantidos três algarismos significativos, com arredondamento. Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os candidatos para os quais a nota final for igual ou superior a 5,00 (cinco).

6.2 O resultado final para cada candidato constará o número de inscrição do candidato e recomendações finais baseadas na nota final, mas estas não serão tornadas públicas *in totum*. O detalhamento de notas será realizado mediante recurso do candidato conforme o item 10 deste edital.

6.3 As possíveis recomendações são:

- Aprovado: o candidato estará apto a se matricular como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada;

- Nivelamento: o candidato poderá entrar como aluno especial do programa de mestrado durante o tempo de validade desde edital e terá de realizar pelo menos duas disciplinas de nivelamento conforme o item 7 deste edital;

- Reprovado: o candidato não está apto a entrada como aluno regular do programa de mestrado em física aplicada.

6.4 Mesmo se o estudante tiver média superior ou igual a 5,00 (cinco), mas os docentes da CPG considerem a nota do Pré-projeto de Pesquisa ou nota do EUF seja insuficiente, o estudante, como requisito ao processo de admissão como aluno regular no programa, poderá ter que passar pelo curso de nivelamento de 6 meses.

7 DAS BOLSAS

7.1 Poderá ser concedida 05 (cinco) bolsas do Programa Demanda Social-UNILA que serão distribuídas atendendo às normas constantes na Resolução COSUEN N° 40/2014 e Resolução CONSUN N° 10/2016, que instituem o Programa de Demanda Social-UNILA de Bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aos candidatos aprovados que atendam os critérios de bolsa e que manifestarem interesse na ficha de inscrição.

7.2 A bolsa será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a depender da disponibilidade de recursos e do cumprimento dos requisitos e compromissos.

7.3. A condição de bolsista não gera em hipótese algum vínculo empregatício com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana ou com quaisquer agências financiadoras (CAPES, CNPQ, Fundação Araucária ou outras).

Parágrafo único: haverá edital específico para atribuição das bolsas citadas no item 7.2 e será utilizada a classificação final neste processo seletivo para a concessão das bolsas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Recursos poderão ser encaminhados dentro de 2 (dois) dias corridos, após a divulgação preliminar dos aprovados, enviando formulário de recurso (Anexo III) por e-mail para: secretaria.fisa@unila.edu.br.

8.2 A lista final de candidatos aprovados, candidatos indicados ao nivelamento e/ou candidatos reprovados, por ordem de classificação, será divulgada até o dia 20/07/2017, no site do Programa de Pós-Graduação em Física

Aplicada: <https://unila.edu.br/mestrado/fisica/selecao>.

9 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do Programa.

9.2 O candidato selecionado deverá ser aprovado no Exame de Proficiência até o exame de qualificação. Poderá, ainda, ser dispensado da realização do exame, caso cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

9.3 Os requisitos para a dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Todos os documentos mencionados no item 3.4.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

10.2 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente para a apresentação dos documentos solicitados no item 3.4.2, poderá fazê-lo por meio de um representante legal.

10.3 O candidato que apresentar no momento da inscrição comprovante de matrícula em semestre final de curso e que seja selecionado deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

10.4. Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá começar suas atividades acadêmicas ainda no corrente mês de junho-julho a serem definidas posteriormente.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados pelos docentes da Comissão de Pós-Graduação do PPGFISA.

11.3 O presente Edital tem vigência de 05/06/2017 à 28/12/2017.

ABRAÃO JESSÉ CAPISTRANO DE SOUZA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES 2017.2

Foto 3x4	1. DADOS PESSOAIS
	Nome: _____ CPF (brasileiros) _____ Documento de Identidade: Tipo: () RG () RNE () Passaporte () DNI Número do documento: _____ Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____ Endereço: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Código Postal _____ Estado: _____ País: _____ Telefone: () _____ Skype: _____ E-mail: _____ Método de seleção: () Pré-projeto de Conhecimentos () Nota da Prova do EUF Deseja realizar a entrevista: () Presencial () À Distância Deseja concorrer a bolsa: () Sim () Não

2. TERMO DE ANUÊNCIA:
Declaro saber que as atividades do PPGFISA se desenvolvem tanto em português quanto em espanhol e declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 13/2017-PPGFISA para o Processo Seletivo de alunos regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Física Aplicada (PPGFISA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). _____ Local e Data Assinatura (candidato)

ANEXO II

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 2017.2

RECOMENDAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO À COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

A ser preenchido pelo(a) candidato(a)	
Nome do(a) candidato(a):	
e-mail:	
Telefone:	
A ser preenchido pelo(a) recomendante	
Nome:	
Instituição:	
Sigla:	
Cargo:	
Endereço:	
Telefone:	
e-mail:	
Quais foram suas relações com o candidato? (marque com x)	

Orientador acadêmico (IC, Pós-Graduação)	Professor em 1 ou mais disciplinas	Colega de trabalho
Outro (especificar):		
Há quantos tempo conhece o(a) candidato(a)?		

Por favor, faça sua avaliação dando notas segundo o seguinte critério:

Nota 5 – Excepcional	Nota 4 – Muito Bom	Nota 3 – Bom
Nota 2 – Médio	Nota 1 – Fraco	

Descritor	ii.	Não há elementos para avaliar
Grau de interesse pelo trabalho acadêmico		
Autoconfiança e independência		
Potencial para pesquisa		
Capacidade para cumprir cronogramas e atingir objetivos de pesquisa		
Habilidade para atividades teóricas		
Habilidade para atividades experimentais		
Habilidade em Matemática		
Habilidade computacional		
Abertura para o trabalho e diálogo interdisciplinar		

Você Recomendaria o candidato? (marque com x)

Entusiasticamente	Com confiança	Simplemente	Com reserva	Não
-------------------	---------------	-------------	-------------	-----

Informação adicional (escreva o que considerar útil; máximo de 5 linhas):

Nome completo:	
Data:	

ANEXO III FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO 2017.2

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo de alunos regulares 2017.2 do Mestrado em Física Aplicada, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso: Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO

(MÁXIMO DE 05 LAUDAS)

ORIENTADOR EM POTENCIAL: _____

CANDIDATO: _____

Título do Pré-projeto de Pesquisa: _____

RESUMO (Máximo de 300 palavras)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

3. METODOLOGIA

4. CRONOGRAMA

REFERÊNCIAS

ANEXO V

QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR DOCENTE PROCESSO SELETIVO 2017.2

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
5. Física Estatística e Sistemas Complexos	2	Dr. Eduardo do Carmo	eduardo.carmo@unila.edu.br
	2	Dr. Luciano Calheiros Lapas	luciano.lapas@unila.edu.br
	1	Dr. Paulo Murilo Castro de Oliveira	paulo.castro@unila.edu.br

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
6. Física de Altas Energias, Cosmologia e Astrofísica	1	Dr. Luis Antonio Cabral	cabral@mail.uft.edu.br
	2	Dr. Shahram Jalalzadeh	shahram.jalalzadeh@unila.edu.br

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
7. Materiais e Dispositivos	1	Dr. Marcelo Golçalves Honnicke	marcelo.honnicke@unila.edu.br
	1	Dr. Marcio de Sousa Goes	marcio.goes@unila.edu.br

Subárea	Vagas	Docentes	E-mail
8. Físico Química	1	Dr. Juan de Dios Garrido Arrate	juan.garrido@unila.edu.br

EDITAL 09/2017 – PPGIELA DE 02 DE JUNHO DE 2017
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PESQUISA DE CAMPO
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS

LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de Outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do edital de concessão de auxílio financeiro para pesquisa de campo destinado aos alunos regulares regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO OBJETIVO

1.1 Conceder auxílio financeiro para gastos com pesquisa de campo e coleta de dados para discentes regulares regularmente matriculados no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, cujas atividades serão desenvolvidas no semestre 2017-2.

2. DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DO AUXÍLIO

a) Ser aluno regular da turma 2016 e estar regularmente matriculado no Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos;

b) Não estar em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento no momento da solicitação;

c) Não ter conceito D ou E no histórico escolar ou reprovações por falta; e

d) Não ser beneficiário de bolsa de estudo;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

a) Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, datado e assinado;

b) Plano de atividades com previsão orçamentária (ANEXO II) devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) discente com ciência do(a) orientador(a);

c) Comprovante de matrícula atualizado emitido via SIGAA;

d) Histórico escolar do Mestrado;

e) Sucinto parecer do(a) orientador(a) (ANEXO III), confirmando a relevância das atividades e/ou gastos propostos, e

f) Cópia do CPF e cartão bancário (conta corrente).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por e-mail para secretaria.iela@unila.edu.br de 05 de junho a 13 de junho de 2017 (até as 23h59, horário de Brasília).

4.2 Não serão aceitas inscrições por quaisquer outros meios que não seja o meio citado no item 4.1 deste edital.

4.3 O(A) discente deverá encaminhar toda a documentação exigida em um arquivo único em formato PDF ou pasta compactada, com tamanho máximo de 15 Mb, para o e-mail indicado no item 4.1 deste edital.

4.4 Em até 1(um) dia útil, o(a) discente receberá por e-mail a confirmação de sua inscrição. Caso não receba, deve entrar em contato imediatamente com a secretaria do PPG IELA através do telefone +55 (45) 3576-7359.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 A homologação das inscrições será realizada no dia 14 de junho de 2017 até as 17h00 (horário de Brasília). Serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos estipulados nos itens 2 e 3 deste edital.

5.2 A interposição de recursos, relativa à homologação das inscrições, poderá ser realizada no prazo de 15 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017 (até as 23h59

horário de Brasília).

5.3 O candidato que desejar interpor recurso terá que fazê-lo por escrito, em formulário próprio disponibilizado no ANEXO IV deste edital, e enviá-lo por e-mail secretaria.iela@unila.edu.br nos prazos regulamentados.

6. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital	02 de junho de 2017 as 17h00
Período de inscrições	05 de junho a 13 de junho de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília)
Divulgação das inscrições homologadas	14 de junho de 2017 (até as 17h00 horário de Brasília)
Período para interposição de recurso	15 de junho de 2017 a 18 de junho de 2017 (até as 23h59 horário de Brasília)
Resultado da análise dos recursos	20 de junho de 2017
Divulgação dos auxílios concedidos	20 de junho de 2017

7. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS, VALOR DOS AUXÍLIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

7.1 O apoio financeiro será dado exclusivamente para custeio. O recurso está sujeito às normas estabelecidas pela Portaria nº 156/2014 – CAPES que regulamenta o uso de recursos recebidos através do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2 O recurso total disponível é de R\$ 7.000,00 conforme planejamento realizado pelo PPG IELA.

7.3 O recurso será dividido em partes iguais entre todos os aprovados.

7.4 Será concedido somente 1 (um) auxílio por discente inscrito.

7.5 O pagamento do recurso será realizado pela secretaria do PPG IELA na conta corrente dos discentes beneficiários.

7.6 O discente beneficiário deve ser titular da conta bancária. Sob hipótese alguma o recurso será pago em contas bancárias de terceiros.

7.7 O PPG IELA não se responsabiliza por pagamentos não realizados em virtude de problemas na conta do beneficiário. É de responsabilidade do discente verificar se sua conta corrente encontra-se ativa e operante.

8. DA APRESENTAÇÃO DO RECIBO

8.1 O discente beneficiário deverá entregar na secretaria do programa o recibo (ANEXO V) devidamente preenchido e assinado em até 10 dias após o recebimento do recurso financeiro.

8.2 A não entrega do documento acarretará a impossibilidade do discente participar de outros editais para este fim.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação juntamente com a comissão de bolsas do PPG IELA.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A submissão de solicitação de auxílio implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação citada no item 7.1 deste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento por parte do submissor em nenhuma fase do processo.

ANDREA CIACCHI

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Discente:

Turma:

Beneficiário de bolsa de estudo?

() SIM

() NÃO

Está em situação de prorrogação de matrícula ou em situação de trancamento?

() SIM

() NÃO

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do(a) discente

ANEXO II
PLANO DE ATIVIDADES COM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DISCENTE:

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

PLANO DE ATIVIDADES:

Metas objetivos específicos	Atividades	Previsão de recurso financeiro necessário para a atividade	Local de execução (Cidade/Estado/País) e período de realização da atividade
1	1.1		
	1.2		
	1.3		
2	2.1		
	2.2		

	2.3		
--	-----	--	--

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do discente

Assinatura do(a) orientador(a)

Observação: o(a) discente pode acrescentar mais espaços para descrição de objetivos específicos e atividades caso julgue necessário. Não é obrigatório preencher todos os campos.

ANEXO III

PARECER DO ORIENTADOR

DISCENTE:

ORIENTADOR:

(Destacar e confirmar a relevância das atividades e/ou gastos propostos)

Foz do Iguaçu, de junho de 2017.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, , participante do edital de concessão de auxílio financeiro para pesquisa de campo do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº solicito que seja avaliado o seguinte recurso:

Motivo do recurso (transcreva o item do Edital que você considera que foi descumprido)

Justificativa fundamentada (explique as razões pelas quais você acha que o item foi descumprido)

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura do(a) candidato(a)

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO V RECIBO DE RECURSOS

Edital PPG IELA N.º

RECIBO

Recebi da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) através do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos a importância de R\$ (), em caráter eventual e sem vínculo empregatício, a título de AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PESQUISA DE CAMPO oriundos do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP/CAPES) na data de / / .

Declaro também que tenho ciência de que, a qualquer tempo, podem ser solicitados os recibos com os gastos discriminados.

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome	CPF
RG / RNE (se estrangeiro):	
Endereço Completo:	

ASSINATURAS BENEFICIÁRIO/SECRETARIA DO PPG IELA

Data e assinatura do beneficiário	Data de recebimento na secretaria do PPG IELA e assinatura.
Em / / .	, de de
Assinatura do Beneficiário do Auxílio	Assinatura do(a) secretário(a) do PPG IELA

EDITAL PPGPPD 20/2017 de 9/06/2017 SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL PARA DISCIPLINAS OPTATIVAS DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2017 DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção de alunos(as) especiais para matrícula nas disciplinas optativas ofertadas no segundo semestre de 2017.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições no processo seletivo de aluno especial do Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas e Desenvolvimento serão no dia 20 de junho de 2017 (até as 18h00 horário de Brasília). As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail para secretaria do PPGPPD – secretaria.ppgppd@unila.edu.br. Todos os documentos solicitados devem ser enviados em PDF único com tamanho máximo de 15 Mb. No campo "assunto" deverá constar: "inscrição aluno especial 2017/2 – nome do(a) candidato(a)".

1.2 Será homologada a inscrição de candidatos a aluno especial que sejam formados em curso de graduação devidamente reconhecido no país de obtenção e que tenham apresentado a documentação constante no item 1.5 deste edital.

1.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) das disciplinas optativas ofertadas em 2017/2 pelo PPGPPD.

1.4 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição em até 1 (um) dia útil. Caso não receba a confirmação dentro do prazo estipulado, deve imediatamente entrar em contato com a secretaria do PPGPPD através do e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br ou pelo telefone +55 (45) 3576-7306.

1.5 Para a inscrição, são necessários os seguintes

documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido, no qual o candidato deverá apresentar sua justificativa circunstanciada para cursar a disciplina escolhida;
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso superior emitido no prazo máximo de 12 meses;
- c) Cópia do histórico escolar integral da graduação;
- d) Cópia do RG, RNE, DNI ou Passaporte;
- e) Comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (unicamente para os candidatos brasileiros)
- f) Cópia do CPF (somente para brasileiros);
- g) Curriculum Vitae atualizado (candidatos brasileiros devem, obrigatoriamente, apresentar o Currículo Lattes).

2. DAS VAGAS

2.1 Nos quadros abaixo, encontram-se discriminadas as disciplinas, dias e horários e número de vagas disponíveis:

Disciplina: Políticas de Saúde Pública e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: segunda-feira – 08h00 as 12h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia Espacial e Desenvolvimento Regional – 2 créditos*
Dia e horário: segunda-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Estado, Democracia e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: segunda-feira – 18h00 as 22h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Instrumentos de Avaliação de Políticas Públicas – 2 créditos*
Dia e horário: terça-feira – 18h00 as 22h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia Social e Solidária – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 08h00 as 12h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Cultura, Sociedade e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: Quarta-feira – 14h00 as 18h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Políticas Públicas para Habitação e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 18h00 as 22h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Políticas Públicas de Desenvolvimento do Espaço Rural – 2 créditos*
Dia e horário: quinta-feira – 08h00 as 12h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Economia e Planejamento do Desenvolvimento da Amazônia – 2 créditos*
Dia e horário: quarta-feira – 14h00 as 18h00

Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada em encontros de 4 horas-aula, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Temas de Ecologia Política e Desenvolvimento – 2 créditos*
Dia e horário: sexta-feira – 8h50 as 12h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina pode ser concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

Disciplina: Pobreza e Desigualdade – 2 créditos*
Dia e horário: sexta-feira – 14h00 as 18h00 e das 18h00 as 22h00; sábado – 12h00 as 18h00
Número de vagas: 3 vagas

* Disciplina concentrada, com término conforme planejamento do(s) docente(s).

2.2 As ementas e bibliografias das disciplinas acima encontram-se disponíveis na página web do PPGPPD, aba documentos (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>).

2.3 Em caso de cancelamento da disciplina, o candidato selecionado poderá escolher outra disciplina optativa do programa.

2.4 Alunos(as) de programas de pós-graduação *stricto sensu* de outras instituições podem se candidatar em quaisquer disciplinas optativas, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, desde que apresente declaração de vínculo emitida no prazo máximo de 12 meses.

2.5 Alunos(as) de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA podem solicitar matrícula, via SIGAA, sem prejuízo ao número de vagas desse edital, dentro dos prazos estabelecidos pelo PPGPPD, sem a necessidade de processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

3.1A seleção será feita pelo Coordenador do PPGPPD, que avaliará a justificativa circunstanciada apresentada no formulário de inscrição (ANEXO I), assim como o currículo, o diploma e o histórico escolar do candidato, sobretudo no que se refere às competências do postulante e à adequação entre a disciplina e o currículo avaliado. Havendo um número maior de candidato classificado que o número de vagas ofertadas por disciplina, a classificação final será baseada na média aritmética simples das notas contidas no histórico escolar. Havendo empate, será melhor classificado o candidato de maior idade.

3.2.O preenchimento de todas as vagas constantes neste edital não é obrigatório.

3.3 O docente responsável pela disciplina será consultado antes da divulgação da lista de classificação.

3.4.A inscrição e a matrícula administrativa dos selecionados na condição de aluno(a) especial são gratuitas.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1.O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia 10/07/2017 na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

5.2 O(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no ANEXO II deste edital) e enviá-lo para o e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br, conforme cronograma.

5.3 Os recursos serão julgados por uma comissão formada por dois docentes do PPGPPD.

6. DO RESULTADO DO RECURSOS E DO RESULTADO

FINAL

6.1 O resultado dos recursos e o resultado final do processo seletivo serão divulgados conforme cronograma na página web do PPGPPD (<https://www.unila.edu.br/mestrado/politicas-publicas>) e posteriormente no Boletim de Serviço da UNILA.

7. DA MATRÍCULA DOS SELECIONADOS

7.1A matrícula administrativa dos candidatos selecionados será realizada de 18/07/2017 a 19/07/2017, no horário das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00, na Secretaria Acadêmica do PPGPPD situada no Parque Tecnológico Itaipu – Avenida Tancredo Neves, 6731 – Foz do Iguaçu – CEP 85.867-900 - PR (PTI – Bloco 04 – Espaço 03 – Sala 05). O candidato deverá apresentar original e cópia simples de um documento de identificação com fotografia, assim como os originais e cópias simples dos documentos solicitados na inscrição. Todos os documentos serão autenticados pela secretaria do Programa.

7.2 O não comparecimento do candidato selecionado nos dias e horários citados acima ou a apresentação incompleta da documentação exigida, implica em perda da vaga.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição no processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos e regras deste Edital.

8.2.O aluno especial deverá submeter-se a processo seletivo específico caso decida ingressar posteriormente como aluno regular do PPGPPD.

8.3O aluno especial não recebe título de Mestre, bem como não tem direito a auxílio financeiro da instituição ou de qualquer outro financiador vinculado ao programa.

8.4 A participação no PPGPPD como aluno especial é exclusiva para graduados(as) em qualquer curso superior devidamente reconhecidos pelo MEC, sendo vedada a participação de alunos(as) de cursos de graduação.

8.5 Alunos(as) de outros cursos de pós-graduação da UNILA e ou de qualquer outra instituição de ensino superior também podem participar do processo seletivo de aluno especial.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PPGPPD.

9. DO CRONOGRAMA

Inscrições	20/06/2017 até as 18h00 (horário de Brasília)
Homologação das inscrições	22/06/2017
Seleção	22/06/2017 a 09/07/2017
Resultado preliminar	10/07/2017
Interposição de recursos	Até 12/07/2017 às 12h00 (horário de Brasília)
Resultado dos recursos	15/07/2017
Resultado final	17/07/2017
Matrícula dos selecionados	18/07/2017 a 19/07/2017

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA PRPPG nº 24, de 9 de JUNHO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, e o Memorando Eletrônico nº 4/2017 – PPGPPD,
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção de Aluno Regular, para ingresso em 2018, do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

I - GILSON BATISTA DE OLIVEIRA, Presidente;

II - ANDREIA DA SILVA MOASSAB, Membro titular;

III - ANTONIO DE LA PENA GARCIA, Membro titular;

IV - BRENO VIOTTO PEDROSA, Membro titular;

V - CARMEN JUSTINA GAMARRA, Membro titular;

VI - CELINA FELICIO VERISSIMO, Membro titular;

VII - CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES, Membro titular;

VIII - DIRCEU BASSO, Membro titular;

VIII - EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO, Membro titular;

IX - GLADYS AMELIA VELEZ BENITO, Membro titular;

X - GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO, Membro titular;

XI - JAMUR JHONAS MARCHI, Membro titular;

XII - LUCIANA MELLO RIBEIRO, Membro titular;

XIII - LUCIMARA FLAVIO DOS REIS, Membro titular;

XIV - MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Membro titular;

XV - MARCIA APARECIDA PROCOPIO SCHEER, Membro titular;

XVI - MARIA ALEJANDRA NICOLAS, Membro titular;

XVII - PATRICIA ZANDONADE, Membro titular;

XVIII - PEDRO MARCELO STAEVIE, Membro titular;

XIX - RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA, Membro titular;

XX - ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR, Membro titular;

XXI - RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA, Membro titular;

XXII - SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN, Membro titular;

XXIII - VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR, Membro titular;

XXIV - WALFRIDO KUHLMANN SVOBODA, Membro titular.

Art. 3º A comissão terá vigência até a publicação da homologação do resultado final do processo seletivo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 041/2017, DE 07 DE JUNHO DE 2017
O Comitê Local de Iniciação Científica, por meio do Departamento de Pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público a divulgação das propostas qualificadas para o Programa Institucional de Voluntariado em Iniciação Científica e Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIVICTI – Edital PRPPG 22/2017.

1. Propostas homologadas

Nome do Orientador	Nome do Orientando	Código do Projeto	Título do Plano de Trabalho
Larissa Paula Tirloni	Rycker Ribera Castedo	PIA1147-2017	Fortalecimento da Rede Interinstitucional de Estudos sobre o Tandem
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro	Andres Mauricio Garcia Torres	PIA1127-2017	Ensino de Línguas Fronteiriças sob o viés das Políticas Linguísticas
Valdiléia Ramme	Daniele Graeff	PIA1149-2017	Aquisição da hierarquia espacial em português brasileiro
Valdiléia Ramme	Noeli Camargo Rodrigues	PIA1153-2017	Aquisição da hierarquia espacial no espanhol latino-americano
Luiz Henrique Garcia Pereira	Diego Fernando Cadena Mantilla	PIB1150-2017	Estrutura genética do dourado (Salminus brasiliensis) na área de influência da barragem da Itaipu
Maria Das Gracias Cleophas Porto	Raquel Rodrigues Dias	PIB1152-2017	Construção de Estratégias Metacognitivas para o Ensino de Química
Newton Mayer Solorzano Chavez	Tiago Denadai Mantovani	PIB1129-2017	Teorema fundamental das curvas

Victor Arturo Martinez Leon	Nicolas Valentin Molina Terra	PIB1142-2017	Equações diferenciais ordinárias e modelação epidemiológica com aplicação à epidemia HIV
Wagner Antonio Chiba De Castro	Maria Cecilia Fachinello	PIB1139-2017	☐UFC da invasão biológica☐
Exzolvildres Queiroz Neto	Amanda Ticlacuri Mallqui	PIC1138-2017	Desenvolvimento Territorial: Diagnóstico da Feira Popular da Produção Familiar da Vila e Análise de
Gonzalo Patricio Montenegro Vargas	Kaique Vieira Soares	PIC1141-2017	O conceito de problema na historia da pedagogia. Para uma renovação do ideal de aprendizagem
Joao Roberto Barros li	Ana Paula Winck Alves	PIC1130-2017	Racismo de Estado em Michel Foucault
Luciano Wexell Severo	Ricardo Griao Da Silva	PIC1145-2017	Mapeamento da Integração Financeira da América do Sul
James Humberto Zomighani Junior	Uly Herrera Busoni	PID1134-2017*	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.
James Humberto Zomighani Junior	Giovanna Costa Diniz Gomes	PID1135-2017*	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.
James Humberto Zomighani Junior	Benile Isidor	PID1137-2017*	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.

* Proposta homologada com restrição.

2. Propostas não homologadas

Nome do Orientador	Nome do Orientando	Código do Projeto	Título do Plano de Trabalho	Motivo
Angela Maria Erazo Munoz	Pablo Avila Militão	PIA1132-2017	Internacionalización universitaria y Comunicación plurilingüe	Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
Luciano Wexell Severo	Jackson Francisco De Lima Xavier	PIC1146-2017	Conceitos fundamentais da Integração Econômica América do Sul	Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
James Humberto Zomighani Junior	Leonardo De Assis Saldanha	PID1136-2017	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira.	Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
James Humberto Zomighani Junior	Elida Urbina Gamarra	PID1143-2017	ATLAS DE FOZ DO IGUAÇU: Reconhecendo Estruturas e Usos de um Território da Trílice Fronteira	Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
Katia Regina Garcia Punhagui	Iris Tiemy Groff Takashima	PID1148-2017	Leitura e interpretação de desenho de projetos a partir de maquetes	Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
Luis Evelio Garcia Acevedo	Ada Leticia Gonzalez Baez	PID1144-2017	Balanco termodinámico de sistema comercial de célula a combustivel	Não conformidade com o item II do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017
Rafael Drumond Mancosu	David José Barreto Aviles	PID1151-2017	Caracterização de filmes finos processados por PAPVD	Não conformidade com o item V do Art 11, Resolução COSUP N°04 de 17 de março de 2017

3. Recursos

3.1 Os recursos devem ser enviados entre as 11h00 do dia 07/06/2017 as 11h00 do dia 09/06/2017, por meio deste link:

<https://inscreva.unila.edu.br/events/572/subscriptions/new>, acrescido de justificativas, explicações ou sugestões que possam contribuir para a nova análise. Os recursos devem ser justificados de acordo com uma das possibilidades elencadas no § 2º, do artigo 19, do anexo da [Resolução COSUP nº 04/2017](#).

4. Disposições finais

4.1 Os casos omissos serão decididos pelo CLIC.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 42, 08 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO-APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS ADICIONAIS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, aprovado pela Resolução COSUEN 20/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* é contribuir com a formação continuada de graduados em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente no processo de ensino e aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de cinco disciplinas obrigatórias (quatro comuns e uma específica), doze optativas e um trabalho de conclusão do curso. A disciplina específica é denominada *Metodologia do ensino de língua adicional*, o(a) candidato(a) escolherá uma língua adicional de seu interesse. Serão ofertadas as seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês, Alemão.

3.1 Cronograma

DISCIPLINAS	PERÍODO
<i>A planificação docente no contexto latino-americano</i> (obrigatória)	2017.2
<i>Linguística aplicada ao ensino de língua adicional</i> (obrigatória)	2017.2
<i>Componentes socioculturais no ensino de línguas adicionais</i> (optativa)	2017.2
<i>A formação docente e o desenvolvimento profissional</i> (optativa)	2017.2
<i>Políticas linguísticas</i> (optativa)	2017.2
<i>Metodologia de Pesquisa do Trabalho Científico</i> (obrigatória)	2018.1
<i>Metodologia de ensino de língua adicional</i> (obrigatória)	2018.1
<i>Gêneros discursivos e textuais: materiais didáticos</i> (optativa)	2018.1

Seleção de materiais e estratégias no ensino de línguas adicionais (optativa)	2018.1
Processos e modelos de ensino e aprendizagem de língua adicional (optativa)	2018.1
Aquisição de segundas línguas em contexto plurilíngue (obrigatória)	2018.2
Multiculturalismo em região de fronteira (optativa)	2018.2
Didática do Ensino Superior (optativa)	2018.2
Letramento crítico e ensino de línguas adicionais (optativa)	2018.2
O uso de texto literário no ensino de Línguas Adicionais (optativa)	2018.2
Uso das tecnologias no ensino e aprendizagem de Línguas Adicionais (optativa)	2018.2
Estudos comparativos da língua guarani com as línguas portuguesa e hispânica (optativa)	2018.2

*As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 51 (cinquenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros(as).

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 10 % das vagas serão disponibilizadas aos(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UNILA, classificados(as) nos termos deste edital. Para concorrer a essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.2.1 Ao se inscrever para as vagas reservadas, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência.

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link:

https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como

em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros/as).

Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

Certidão de quitação eleitoral (exclusivo para brasileiros/as).

Certificado de Reservista (exclusivo somente para os candidatos brasileiros do sexo masculino).

Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

Histórico escolar da graduação (traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso).

Currículo Lattes (obrigatório para candidatos(as) residentes no Brasil) ou Curriculum Vitae (para candidatos(as) estrangeiros(as) que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

Um texto argumentativo de aproximadamente duas laudas sobre: "O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano". O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a) (ANEXO III com sugestão de bibliografia e critérios de avaliação).

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente uma das seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês ou Alemão no formulário de inscrição.

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em *"Ensino-aprendizagem em línguas adicionais"*. Ficando a banca de entrevista a ser divulgada em edital complementar com até 7 dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

6.2. Cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	09 de junho até 09 de julho
Homologação das inscrições	12 de julho
Interposição de Recurso	13 a 16 de julho
Resultado da avaliação de recursos	17 de julho
Fase 1 – Avaliação do Currículo	Até 19 de julho
Resultado da primeira fase	19 de julho
Interposição de Recurso	20 a 23 de julho
Resultado da avaliação de recursos	Até 24 de julho
Publicação do calendário de entrevistas	24 de julho
Fase 2 - Entrevistas	25 a 28 de julho
Resultado da segunda fase	31 de julho
Interposição de Recurso	01 a 02 de agosto
Resultado da avaliação de recursos	Até 03 de agosto
Resultado Preliminar	03 de agosto
Interposição de Recurso	04 a 06 de agosto
Resultado da avaliação de recursos	Até 07 de agosto
Homologação do resultado final	07 de agosto
Matrículas	08 a 10 de agosto
Início das aulas	19 de agosto

6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória (pontuação mínima 6,0)

6. Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)

7. Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

c) Entrevista online por meio do programa Skype, com vídeo, de duração aproximada de 10 minutos, dos(as) classificados(as) na primeira fase, ou seja, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.3.1. A entrevista consistirá:

a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso;

b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário;

c) Na entrevista será avaliada a proficiência na língua de escolha do(a) candidato(a).

6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção;

b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.4. A classificação dos resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Em caso de ausência ou irregularidade em qualquer um dos documentos exigidos no item 5.7. desse edital, não caberá recurso.

7.3. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br preenchidos exclusivamente no formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.4. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso <<https://www.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios: (1º) candidato(a) de maior idade; (2º) maior nota do currículo; (3º) maior nota do texto argumentativo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 8 a 10 de agosto de 2017, das 9h às 12h, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorigo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*.

ANEXO I DO EDITAL PRPPG N° 42

Formulário de Recurso

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) do processo seletivo para Curso de especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Assinatura _____

Data: ____ de _____ de 2017.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO II DO EDITAL PRPPG N° 42

Tabela de Avaliação do Currículo

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM		
O(A) candidato(a) deverá anexar no Currículo os	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

documentos comprobatórios		
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
a) Certificado de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em nível de especialização ou <i>Stricto Sensu</i> em nível de mestrado.	1,0 por curso	3,0
b) Diploma na área do curso.	2,0	
c) Diploma de outro curso superior, diferente do utilizado como requisito da área do curso.	1,0 por curso	
PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DE CONHECIMENTO DO CONCURSO		
d) Artigo publicado em periódicos, jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	0,05 por produção (máximo 0,5)	1,0
e) Resumos ou Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	0,05 por produção (máximo 0,2)	
f) Apresentação de trabalho em Eventos na área específica/subárea de conhecimento do concurso	0,05 por apresentação (máximo 0,3)	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(A) CANDIDATO(A)		
g) Exercício profissional na área de conhecimento do curso.	0,25 por ano (máximo 1,0)	2,0
h) Participação comprovada em atividades de Iniciação Científica, Monitoria, Extensão, apoio-técnico ou outras atividades de bolsista desenvolvidas na área acadêmica.	0,10 por ano (máximo 0,5)	
i) Outras atuações profissionais e acadêmicas relevantes para a área de conhecimento do curso.	0,05 por ano (máximo 0,5)	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		6,0

ANEXO III DO EDITAL PRPPG Nº 42

Sugestão de bibliografia e Tabela de Avaliação do Texto argumentativo

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CANDAU, V. F. M. Diferenças culturais, cotidiano escolar e práticas pedagógicas. In: *Currículo sem Fronteiras*, v.11 n.2 pp.240-255, Jul./Dez., 2011.

<http://www.curriculosemfronteiras.org/vol11iss2articles/candau.pdf>

CRISTÓFOLI, M. S. Políticas educacionais, O ensino de línguas estrangeiras (português e espanhol) e Mercosul educacional: primeiras aproximações. In: *ANPEDSUL. VII Seminário de Pesquisa em Educação de Região Sul*, junho 2008.

http://www.portalpedsul.com.br/admin/uploads/2008/Políticas_publicas_e_Gestao_educacional/Poster/06_08_01_POLITI~2.PDF

IMBERNÓN, F. La formación y el desarrollo del profesorado: de la formación espontánea a la formación planificada. In: *Encuentro: Revista de investigación e innovación en la clase de idiomas* 8, pp. 12-33, 1995.

<http://www.encuentrojournal.org/textos/8.1.pdf>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TEXTO ARGUMENTATIVO		
O(A) candidato(a) deverá redigir o texto na língua de escolha	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Correção gramatical e ortográfica	1,0	4,0
b) Adequação do conteúdo ao tema proposto	2,0	
c) Clareza argumentativa e capacidade crítica	1,0	

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL Nº 001/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILAESP.

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, instituída pela Portaria UNILA nº 0343, de 08 de junho de 2017, torna público este Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do ILAESP e Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares, CIES e CIRII, nos termos do Regimento Geral, do Estatuto desta universidade e da legislação vigente, especialmente a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e os Decretos n.º 1.916, de 23 de maio de 1996 e n.º 6.264, de 22 de novembro de 2007.

1. DAS CANDIDATURAS

1.1 Poderão concorrer aos cargos de Direção e Vice-Direção os(as) docentes, em chapa única, que ocupem cargo da carreira do magistério superior, com lotação no ILAESP e que sejam professores titulares, associados ou doutores.

1.2. Poderão concorrer aos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação dos Centros Interdisciplinares os(as) docentes, em chapa única, que ocupem cargo da carreira do magistério superior, com lotação no ILAESP e membro de colegiado de curso pertencente a cada Centro Interdisciplinar, respectivamente.

1.3 Cada docente poderá concorrer em uma única chapa: para Direção e Vice-Direção ou Coordenação e Vice-Coordenação de Centro.

1.4 As inscrições das chapas concorrentes deverão ser encaminhadas para o email cel.ilaesp@unila.edu.br durante o período do dia 14/06/2017 (catorze de junho) até às 23h59min do dia 19/06/2017 (dezenove de junho), utilizando o formulário de inscrição de chapa para direção ou coordenação de centro interdisciplinar (ANEXOS I e II, respectivamente), disponíveis no site da comissão eleitoral <https://www.unila.edu.br/ilaesp/cel> (cronograma geral no ANEXO IV).

1.5 A publicação das inscrições das candidaturas será realizada até as 12h00 do dia 20/06/17 (vinte de junho). O prazo para recurso das candidaturas é das 12h00 de 20/06 até 12h00 de 21/06, por meio de formulário de recurso (ANEXO III), devendo ser encaminhado via e-mail para cel.ilaesp@unila.edu.br.

1.6 A homologação final das candidaturas ocorrerá após às 18h do dia 21/06.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 O Colégio Eleitoral é formado pelas representações da comunidade acadêmica do instituto no Conselho do Instituto.

2.2 O direito ao voto corresponde a cada representação no conselho, exercido preferencialmente pelo seu titular e, somente em caso de ausência deste, exclusivamente, pelo seu suplente.

2.3 A listagem com os(as) conselheiras(as) consta no anexo V deste edital.

2.4 O voto de cada representação do conselho (titular ou suplente) será via cédula e secreto, optando por uma, e somente uma, chapa em cada um dos três cargos do pleito: Direção e Vice-Direção do Instituto, Coordenação e Vice-Coordenação do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade e do Centro Interdisciplinar de Relações

Internacionais e Integração.

2.5 A presidência do Conselho somente possui voto de qualidade em caso de empate, após a contagem dos votos dos membros do Conselho.

2.6 Para exercer o direito de voto, cada membro do Conselho, identificado, deverá comparecer à reunião extraordinária do CONSUNI, convocada por sua presidência especialmente com a finalidade de proceder com o processo eleitoral no dia 10/07/2017 (dez de julho), com quórum mínimo da maioria absoluta dos seus membros.

2.7 É vedado o voto por procuração e o voto em trânsito.

2.8 Os recursos ao resultado eleitoral deverão ser enviados para o e-mail da comissão cel.ilaesp@unila.edu.br até às 23h59 do dia 11/07/2017 (onze de julho).

2.9 A homologação do resultado final ocorrerá em reunião extraordinária do CONSUNI, convocada por sua presidência especialmente para este fim, no dia 13/07/2017 (treze de julho). Após a homologação, os resultados serão encaminhados à Reitoria para procedimentos subsequentes de nomeação e posse das candidaturas eleitas.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 A campanha eleitoral será realizada pelas chapas com inscrições homologadas, no período entre a homologação, no dia 21/06 (vinte e um de junho) e a véspera da reunião extraordinária do Consuni, convocada para a sessão eleitoral, no dia 10/07/2017 (dez de julho).

3.2 No período de campanha será permitido às chapas:

I - Distribuição de panfletos e materiais similares de divulgação.

II - Visitação às salas de aula e departamentos dos servidores no âmbito da Unila, evitando interferência abusiva nas atividades ordinárias da Universidade.

III - Páginas na internet e/ou em redes sociais.

IV - Promoção de encontros, reuniões e debates com o público eleitor.

3.3 É vedado às chapas durante o período de campanha:

I - Veicular propaganda, cartazes, faixas e similares em locais cujo uso dependa de permissão do Poder Público.

II - Utilização indiscriminada da rede interna de computadores da Unila para divulgação de materiais de campanha. Com a finalidade de divulgação nos meios institucionais, esta comissão reservará espaço em sua página no site da Unila para divulgação dos materiais de campanha, em condições de isonomia, devendo o material e o programa eleitoral ser encaminhado em formato PDF via e-mail para cel.ilaesp@unila.edu.br. Esta comissão solicitará a divulgação ampla entre as listas do instituto o endereço para acesso a estes materiais.

III - Atos abusivos ou ilegais que comprometam o andamento livre e participativo da comunidade acadêmica no processo.

3.4 A qualquer tempo a partir da publicação deste edital, por qualquer membro da comunidade acadêmica, esta comissão eleitoral poderá ser acionada, via e-mail, para apurar possíveis irregularidades ou constrangimentos ao bom andamento do processo eleitoral.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A comunicação e publicização dos atos oficiais da Comissão Eleitoral Local será realizada por meio de:

I - publicações no Boletim de Serviços da Unila;

II - publicações no site da Comissão Eleitoral Local do ILAESP no endereço eletrônico:

<https://www.unila.edu.br/ilaesp/cel>

III - locais de circulação no Parque Tecnológico de Itaipu, UNILA/PTI, especificamente nos corredores do Bloco 04 e Bloco 06 - Espaço 04.

4.2 As publicações relativas ao cronograma do processo eleitoral produzirão efeitos desde o momento de sua publicação, por quaisquer dos meios de comunicação acima. Preferencialmente o acompanhamento deve ser realizado por meio do site da Comissão Eleitoral.

4.3 O cronograma geral deste processo eleitoral consta no ANEXO IV deste edital.

4.4 Casos omissos serão resolvidos por esta Comissão Eleitoral.

4.5 O prazo para recurso a este edital, a partir de sua publicação, é até às 23h59min do dia 12/06/2017 (doze de junho).

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - ILAESP

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À DIREÇÃO DO INSTITUTO

Requeremos, por meio deste formulário a inscrição de chapa para eleição da Direção e Vice-Direção do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, e declaramos ciência das condições para investidura dos respectivos cargos, nos termos do Edital 001/2017 - CEL/ILAESP e da legislação vigente.

Docente candidato(a) à Direção do ILAESP:

(Nome legível)

SIAPE: _____

Assinatura: _____

Docente candidato(a) à Vice-Direção do ILAESP:

(Nome legível)

SIAPE: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA AO CENTRO INTERDISCIPLINAR

() Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade - CIES

() Centro Interdisciplinar de Relações Internacionais e Integração - CIRII

Requeremos, por meio deste formulário a inscrição de chapa para eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do Centro Interdisciplinar acima indicado do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, e declaramos ciência das condições para investidura dos respectivos cargos, nos termos do Edital 001/2017 - CEL/ILAESP e da legislação vigente.

Docente candidato(a) à Coordenação de Centro:

(Nome legível)

SIAPÉ: _____

ASSINATURA: _____

Docente candidato(a) à Vice-Coordenação de Centro:

(Nome legível)

SIAPÉ: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) solicitante:

Email para contato:

Número da Solicitação (para uso da Comissão Eleitoral): _____

Solicitação de recurso (apresentar objetivamente as razões do recurso. Se necessário anexar documentos):

DATA:

ASSINATURA DO(A) SOLICITANTE:

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

DATA	EVENTO
09/06	Publicação do edital de abertura do processo
09/06 até 12/06	Recebimento de recursos quanto ao regulamento eleitoral
13/06	Resultado da análise dos recursos quanto ao regulamento eleitoral
14/06 a 19/06	Recebimento das inscrições de candidaturas
até 12h de 20/06	Publicação das candidaturas deferidas
12h de 20/06 até 12h de 21/06	Recurso quanto às inscrições de candidaturas
21/06	Homologação das candidaturas
10/07	Sessão Eleitoral do Consuni
11/07	Recursos ao processo eleitoral
13/07	Consuni extraordinário - Homologação do resultado final

ANEXO V - COMPOSIÇÃO DO COLÉGIO ELEITORAL NO CONSUNI-ILAESP

DISCENTES:

1) Francisco Oscar Muzzo (titular) - Alma Concepcion Monges (suplente);

2) Nestor Ariel Prieto Villalba (titular) - Natalia Paola Benitez Yegros (suplente).

DOCENTES:

3) Felipe Cordeiro de Almeida (titular) - Silvia Aparecida Zimmermann (suplente);

4) Geisiane Michelle Zanquetta de Pintor (titular) - Jamur Jhonas Marchi (suplente);

5) Rogério Gimenes dos Campos (titular) - Maíra Machado Bichir (suplente);

TAES:

6) Carlos Alexander Benitez (titular) - Mauri Antonio Gauer Junior (suplente);

7) Monica Fernandes Canziani (titular) - Diego Luiz Ribeiro de Oliveira Martins (suplente);

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE PESQUISA:

8) Rodrigo Cantu de Souza (titular) - Valdemar João Wesz Junior (suplente);

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE ENSINO:

10) Élen Cristiane Schneider (titular) - Juan Pablo Sierra Tapiro (suplente);

COORDENAÇÃO DA COMISSÃO ACADÊMICA DE EXTENSÃO:

11) Patrícia Nakayama (titular) - Gustavo Oliveira Vieira (suplente).

COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR ECONOMIA E SOCIEDADE:

12) Gilson Batista de Oliveira (Coordenador pro tempore); Exzolvildres Queiroz Neto (vice-coordenador pro tempore)

COORDENAÇÃO DO CENTRO INTERDISCIPLINAR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO:

13) Fernando Gabriel Romero (Coordenador pro tempore); DIREÇÃO DO INSTITUTO

14) Félix Pablo Friggeri (presidência do conselho);

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - ILAESP

EDITAL CEL Nº2, RECURSOS QUANTO À SITUAÇÃO DE ELEITOR E ELEGÍVEIS PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS, DE 04 DE MAIO DE 2017. A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Portaria UNILA nº 232, DE 04 DE MAIO DE 2017, torna público o resultado dos recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis para eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas, conforme estabelece o Edital CEL nº1/2017:

1. Não houve apresentação de recursos no prazo estabelecido no cronograma do Edital CEL nº1/2017.

1.1 A não interposição de recursos quanto à situação de eleitor e elegíveis para eleição de coordenador e vice-coordenador do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas valida automaticamente as listas de eleitores e elegíveis publicadas no anexo III do Edital CEL nº1/2017.

MARIA ALEJANDRA NICOLÁS

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
CONSELHO DO INSTITUTO LATINOAMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

RESOLUÇÃO CONSUNI-ILACVN Nº 03/2017, de 8 de Junho de 2017.

Dispõe sobre o Regulamento Eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, bem como para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares do Instituto.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA - CONSUNI-ILACVN, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, e considerando:

As disposições estatutárias e regimentais da UNILA aplicáveis à eleição de Diretores e Vice-Diretores de Institutos e de Coordenadores e Vice-Coordenadores de Centros Interdisciplinares;

O disposto nas Resoluções CONSUNI-ILACVN n. 001/2017 e 002/2017;

A minuta de Regulamento Eleitoral encaminhada pela Comissão Eleitoral Local por meio do Memorando Eletrônico Nº 13/2017 – CEL/ILACVN.

RESOLVE

1. Aprovar o Regulamento Eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, bem como para a escolha de Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Centros Interdisciplinares do Instituto, na forma do Anexo I desta Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Gleisson Alisson Pereira de Brito
Presidente do CONSUNI-ILACVN

REGULAMENTO ELEITORAL

1. DAS FUNÇÕES

As normas deste Edital regem o processo eleitoral para escolha de:

- I – Diretor e Vice-Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN);
- II – Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida e da Natureza (CICV); e

III – Coordenador e Vice-Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza (CICN).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURAS E DO REGISTRO DE CHAPAS

2.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor de Instituto docentes doutores do quadro efetivo permanente da UNILA, com regime de dedicação exclusiva, lotados no ILACVN.

2.1.1. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do CICV, docentes do quadro ativo permanente, com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICV, conforme o disposto na Resolução 002/2017, de 25 de maio de 2017, do CONSUNI-ILACVN.

2.1.2. Poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador do CICN, docentes do quadro ativo permanente, com titulação mínima de mestre, lotados no ILACVN, e alocados no CICN, conforme o disposto na Resolução 002/2017, de 25 de maio de 2017, do CONSUNI-ILACVN.

2.2. As candidaturas aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

2.3. As candidaturas aos cargos Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar do ILACVN serão apresentadas em conjunto, formando uma chapa.

2.4. As eleições para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor do Instituto, bem como de Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar do ILACVN, serão realizadas em calendário conjunto, com prazos comuns.

2.5. As inscrições das chapas concorrentes serão realizadas até dia 23 de junho de 2017 (anexo 1), mediante o encaminhamento de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Local (e-mail: cel.ilacvn@unila.edu.br), originada do correio eletrônico institucional do candidato a Diretor, no caso das chapas concorrentes aos cargos de Diretor e de Vice-Diretor do ILACVN; e do candidato a Coordenador, no caso da chapa concorrer aos cargos de Coordenador e de Vice-Coordenador de Centro Interdisciplinar.

2.5.1. As mensagens encaminhadas para inscrição das chapas concorrentes deverão informar os seguintes dados:

- I – Nome dos candidatos componentes da chapa e indicação do respectivo cargo ao qual concorrem;
- II – Cargo e número do SIAPE dos candidatos componentes da chapa.

2.6. São inelegíveis os membros da Comissão Eleitoral Local.

2.7. Cada docente somente poderá candidatar-se a uma única função.

2.8. Findo o prazo para inscrições das chapas concorrentes, a Comissão Eleitoral Local reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições de candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

2.9. Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso. A Comissão Eleitoral Local encaminhará os recursos ao CONSUNI-ILACVN, que deliberará no prazo de 05 (cinco) dias letivos, informando a Comissão Eleitoral Local sobre o resultado do julgamento.

2.10. Após o julgamento dos recursos indicados no item anterior, a Comissão Eleitoral Local deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista de candidatos e de eleitores dos respectivos pleitos.

2.11. Da deliberação da CONSUNI-ILACVN sobre a inscrição de chapas caberá recurso ao CONSUN, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções sub *judice*.

2.12. Até o final do período de inscrições indicado no item 2.5 os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à Comissão Eleitoral Local, por mensagem originada de seu correio eletrônico institucional. Neste caso, o candidato remanescente será notificado por e-mail, para exercer o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrições.

2.13. Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da UNILA, será notificado o candidato remanescente, para que exerça o direito de recomposição da chapa, no prazo de 24 horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer até 2 (dois) dias letivos antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

3. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

3.1. Poderão participar da eleição para Diretor e Vice-Diretor de Instituto, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN;

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente lotados no ILACVN, nos Centros Interdisciplinares do ILACVN, no Departamento Administrativo do ILACVN e na Secretaria Acadêmica do ILACVN.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados aos Centros Interdisciplinares do ILACVN, a saber: Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva; Curso de Bacharelado em Medicina; Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Curso de Bacharelado em Biotecnologia; Curso de Bacharelado em Engenharia Física; Curso de Licenciatura em Química; Curso de Licenciatura em Matemática; Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Química, Física e Biologia; Mestrado em Física Aplicada; Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical.

3.2. Poderão participar da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do CICV, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN, e alocados no CICV, conforme o

disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN, e alocados no CICV, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados ao CICV, a saber: Curso de Bacharelado em Saúde Coletiva; Curso de Bacharelado em Medicina; Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade; Curso de Bacharelado em Biotecnologia; Mestrado em Biociências; Mestrado em Biodiversidade Neotropical.

3.3. Poderão participar da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do CICON, na qualidade de eleitores:

I – Docentes do quadro ativo permanente e temporário lotados no ILACVN, e alocados no CICON, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

II – Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) do quadro ativo permanente em exercício no âmbito do ILACVN, e alocados no CICON, conforme o disposto na Resolução CONSUNI-ILACVN 002/2017, de 25 de Maio de 2017.

III – Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto-sensu* vinculados ao CICON, a saber: Curso de Bacharelado em Engenharia Física; Curso de Licenciatura em Química; Curso de Licenciatura em Matemática; Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Química, Física e Biologia; Mestrado em Física Aplicada.

3.4. A Comissão Eleitoral Local publicará no Boletim de Serviço ou no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILACVN, o que vier primeiro, a relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos regulados por este Edital, no prazo do calendário eleitoral.

3.5. A cada eleitor será admitido o direito de voto uma única vez. Nos casos em que o eleitor possuir mais de um vínculo institucional, enquadrando-se em mais de uma categoria de eleitores, prevalecerá a categoria com registro mais antigo na UNILA.

3.6. Para exercer o direito de voto o eleitor deverá comparecer à seção eleitoral na data e horário da eleição e apresentar documento de identificação oficial com foto.

3.6.1. O eleitor brasileiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou crachá definitivo e válido do PTI.

3.6.2. O eleitor estrangeiro deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o protocolo de seu requerimento, ou documento de identificação do país de origem, com validade atual, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir, ou crachá

definitivo e válido do PTI.

3.6.3. Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

3.7. É vedado o voto por procuração.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. A campanha eleitoral de cada candidato poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecede ao pleito eleitoral.

4.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula, mediante comunicado prévio e autorizado pela Comissão Eleitoral Local;

II – Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais para divulgação da candidatura.

4.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, bem como nos bens de uso comum.

II – Confeccionar, utilizar, distribuir camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Distribuir gratuitamente bens, valores ou benefícios, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

IV – Divulgar propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

V – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna.

VI – Realizar gastos destinados à campanha em montante superior ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VI – Atuar como mesário durante todo o processo eleitoral.

Parágrafo único. O descumprimento das vedações impostas neste artigo acarretará a anulação da inscrição da chapa concorrente, por decisão do CONSUNI-ILACVN, sendo considerados inválidos os votos a ela atribuídos.

4.4. Encerrada a campanha eleitoral, as chapas concorrentes apresentarão contas das despesas efetuadas na eleição até as 20:00 hs do dia 14 de julho de 2017.

4.4.1. A prestação de contas será composta por:

a – planilha de gastos;

b – cópias das notas fiscais ou recibos dos gastos.

4.4.2. As cópias digitalizadas dos documentos supra indicados serão enviadas pelas chapas ao e-mail institucional da Comissão Eleitoral Local, que encaminhará as prestações de contas ao CONSUNI-ILACVN.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. As votações realizar-se-ão no dia 13 de julho de 2017, no período das 9:00 hs às 21:00 hs.

5.1.2. As votações serão realizadas por meio do Sistema SIG-Eleições, em duas seções eleitorais, sendo a primeira localizada no Campus do Jardim Universitário e a segunda localizada no Campus do Parque Tecnológico Itaipu.

5.2. Cada seção eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela Comissão Eleitoral Local, composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário, competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos candidatos, decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

5.2.1. Transcorridos 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da votação, se a Mesa Eleitoral não estiver composta por falta de Mesário, o Presidente nomeará eleitores para realizar a função; na falta do Presidente, o mesário assumirá a presidência e nomeará eleitores presentes para a função de mesário; na falta de ambos, um representante da Comissão Eleitoral Local nomeará eleitores presentes para o exercício de ambas as funções.

5.3. Antes de se dirigir à cabine de votação, cada eleitor assinará a lista de presença disponível na Seção Eleitoral.

5.4. A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

5.5. Não haverá colheita de votos em separado.

5.6. Ao término do período de votação será lavrada Ata, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa e pelos fiscais e candidatos presentes ao encerramento.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração dos votos nos pleitos logo após o encerramento da votação.

6.2. A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do Sistema SIG-Eleições.

6.2.1. Fica facultado a cada chapa a nomeação de 01 (um) fiscal, para acompanhamento do pleito. O fiscal deverá ser indicado por encaminhamento de mensagem eletrônica à Comissão Eleitoral Local (e-mail: cel.ilacvn@unila.edu.br), até um dia antes da eleição.

6.3. Os resultados das apurações dos votos serão impressos e gravados em cópias digitalizadas. As cópias digitalizadas serão encaminhadas ao e-mail da Comissão Eleitoral Local, para registro, substituindo a Ata de Apuração.

6.4. Para a totalização dos votos de cada chapa, a apuração dos votos obedecerá a técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento), à categoria discente o peso eleitoral de 15% (quinze por cento) e à categoria dos técnico-administrativos o peso eleitoral de 15% (quinze por cento).

6.5. Nos pleitos eleitorais normatizados por esta resolução, será utilizada a seguinte fórmula:

$$VF_i = (0,70 \times P_i) / P + (0,15 \times T_i) / T + (0,15 \times E_i) / E$$

sendo:

VF_i : índice que indicará a classificação final da chapa "i"

P_i : número de votos válidos da categoria docente para a chapa "i"

T_i : número de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos para a chapa "i"

E_i : número de votos válidos da categoria discente para a chapa "i"

P : número total de votos válidos da categoria docente

T : número total de votos válidos da categoria dos técnicos administrativos

E : número total de votos válidos da categoria discente

Parágrafo único: O índice que indicará a classificação final de cada chapa, VF_i, será calculado até a sexta casa decimal, sem arredondamentos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLEITOS

7.1. Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

7.1.1. Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato a diretor de instituto ou coordenador de centro, ao endereço eletrônico cel.ilacvn@unila.edu.br

7.2. A Comissão Eleitoral Local encaminhará os recursos ao CONSUNI-ILACVN, que deliberará sobre eles no prazo de 05 (cinco) dias letivos, informando a Comissão Eleitoral Local sobre o resultado do julgamento.

7.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior índice calculado pela fórmula do item 6.5, nos respectivos cargos pleiteados.

7.3.1. Havendo empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo professor no magistério superior na UNILA.

7.3.2. Persistindo o empate, será considerada eleita a chapa cujo titular seja o mais antigo no magistério superior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A publicidade dos atos decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILACVN

III – publicação de mensagem enviada à lista de endereços eletrônicos institucionais, de docentes e de discentes do ILACVN.

8.2. A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por qualquer dos meios acima enumerados.

8.3. Os casos omissos serão fundamentadamente resolvidos pelo CONSUNI-ILACVN.

8.4. Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados à Reitoria, para procedimentos de nomeação e posse.

Anexo 1

Calendário eleitoral

Publicação do Edital contendo o Regulamento Eleitoral	09/06/2017
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	Até 14/06/2017
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral	Até 21/06/2017
Recebimento das inscrições de candidatura	Até 23/06/2017
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar	Até 27/06/2017
Julgamento dos recursos	Até 29/06/2017
Recursos quanto às candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar	Até 06/07/2017
Homologação final das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar	Até 07/07/2017
Realização da consulta pública	13/07/2017
Apuração dos resultados da consulta pública	13/07/2017
Divulgação dos resultados provisórios	Até 14/07/2017
Recursos quanto aos resultados provisórios	Até 17/07/2017
Apresentação das contas da campanha	14/07/2017
Julgamento dos recursos quanto aos resultados provisórios	Até 21/07/2017
Publicação dos resultados dos recursos analisados	Até 22/07/2017
Homologação dos resultados	Até 22/07/2017

EDITAL – ELEIÇÕES PARA DO ILAACH

EDITAL 05/2017 – COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 09 DE JUNHO DE 2017.

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo de consulta pública à comunidade acadêmica para a eleição dos ocupantes dos cargos de coordenadores(a) e vice-coordenadores(a) dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013 e das demais legislações vigentes.

1 – Dos cargos

1.1 – Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História (CIAH) do ILAACH, com mandato de quatro anos.

1.2 – Coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA) do ILAACH, com mandato de quatro anos.

2 – Dos elegíveis:

2.1 – São elegíveis aqueles(as) que atendam a todos os seguintes critérios:

2.1.1 – Docentes que ocupem cargo efetivo da carreira do magistério superior na UNILA;

2.1.2 – Docentes lotados(as) no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.1.3 – Docentes alocados(as) no Centro Interdisciplinar para o qual se candidatarão.

2.2 – Docentes que, porventura, estejam alocados(as) em

ambos os Centros Interdisciplinares do ILAACH serão elegíveis aos cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de qualquer um dos Centros, mas poderão se candidatar somente em um deles à sua escolha.

2.3 – No quadro anexo I estão dispostas as listas nominais dos elegíveis para os cargos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) do CIAH e do CILA.

2.4 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação dos elegíveis para o endereço <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

2.5 – São inacumuláveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3 – Dos eleitores:

3.1 – Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

3.1.1 – os(as) docentes do quadro ativo permanente e temporário da UNILA lotados no ILAACH e alocados(as) em ao menos um de seus Centros Interdisciplinares;

3.1.1.1 - docentes que, porventura, estejam alocados(as) nos dois Centros Interdisciplinares do ILAACH poderão participar do processo eleitoral na qualidade de votantes em ambos (CIAH e CILA);

3.1.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação do ILAACH no primeiro semestre letivo de 2017;

3.1.2.1 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de Antropologia – Diversidade Cultural Latino-Americana; História – América Latina e História - Licenciatura participarão do processo eleitoral na qualidade de votantes para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História (CIAH).

3.1.2.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de Cinema e Audiovisual; Letras, Artes e Mediação Cultural; Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras e Música participarão do processo eleitoral na qualidade de votantes para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes (CILA).

3.1.3 – os(as) técnico-administrativos em educação (TAEs) ativos do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH.

3.1.3.1 – os(as) TAEs ativos do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH poderão optar por votar para os cargos de coordenador(a) e vice-coordenador(a) de ambos os Centros Interdisciplinares ou somente para os de um deles;

3.2 – No quadro anexo II estão dispostas as listas nominais dos(as) eleitores(as) para os cargos de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) do CIAH e do CILA.

3.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação do eleitor para o endereço <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

4 – DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1 – As candidaturas serão realizadas por chapa composta por um candidato a coordenador(a) e um candidato a vice-coordenador(a).

4.2 – As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante formulário preenchido (Anexo III) e enviado ao

endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br> nos dias indicados no cronograma expresso no item 4.3.

4.2.1 – Caso não se apresentarem candidatos aos cargos ou todas as eventuais candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, a escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do(s) Centro(s) em que tal situação ocorra passará a ser de responsabilidade da Direção do ILAACH e do Conselho do Instituto Latino Americano de Arte, Cultura e História (CONSUNI-ILAACH).

4.3 – O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	9 de junho de 2017
Recursos	De 9 a 12 de junho de 2017
Resposta aos recursos interpostos	Até 14 de junho de 2017
Inscrições de Chapas	De 15 a 22 de junho de 2017
Publicação de inscrições deferidas e homologação das chapas	26 de junho de 2017
Recursos	27 a 28 de junho de 2017
Resposta aos recursos interpostos	Até 29 de junho de 2017
Publicação dos locais das seções eleitorais	Até 4 de julho
Publicação dos nomes dos(as) que trabalharão na Mesa Eleitoral	Até 4 de julho
Prazo final para indicação de fiscais de apuração	6 de julho de 2017
Consulta pública	Das 9 h às 21h do dia 13 de julho
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	14 de julho de 2017
Recursos	15 de julho de 2017
Resposta aos recursos interpostos	Até 17 de julho de 2017
Resultado Final	Até 19 de julho de 2017
Homologação dos resultados	A partir de 20 de julho de 2016

5 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 – Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2 – No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 – a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 – a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3 – a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 – a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5 – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6 – a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3 – No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1 – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2 – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 – Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4 – Utilização de páginas virtuais.

5.4 – Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6 – DA VOTAÇÃO:

6.1 – A votação acontecerá na data e no horário estabelecido no cronograma eleitoral expresso no item 4.3, em seções eleitorais instituídas pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e também divulgadas segundo o mesmo cronograma.

6.2 – Haverá em cada seção uma única urna, na qual serão depositados os votos das três categorias de eleitores(as), sendo estas diferenciadas segundo a cor e as respectivas inscrições: “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DOCENTE”, “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DISCENTE” e “CÉDULA DE VOTAÇÃO - TAE”.

6.3 – Cada sessão eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela CEL-ILAACH, composta por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Mesário(a), competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos(as) candidatos(as), decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

6.3.1 – Serão nomeadas pela CEL-ILAACH quantas pessoas forem necessárias para cada função na Mesa Eleitoral, a fim de garantir seu funcionamento durante todo o processo de votação.

6.4 – As cédulas eleitorais conterão as denominações de chapas em ordem numérica, determinada a partir da ordem de inscrição das candidaturas, e o nome dos(as) candidatos(as) a coordenador(a) e a vice-coordenador(a) dos Centros Interdisciplinares.

6.5 – Para exercer o direito de voto, o(a) eleitor(a) deverá comparecer à sessão eleitoral na data e no horário da respectiva eleição, apresentar documento de identificação oficial com foto, nos termos da legislação brasileira.

6.5.1 – O(A) eleitor(a) brasileiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela Política Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5.2 – O(A) eleitor(a) estrangeiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte de seu país de origem, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir.

6.5.3 – Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

6.5.4 – Além dos documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu será aceito como documento válido de identificação para a votação.

6.6 – Cada votante terá direito a um único voto para cada cargo em disputa, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

6.7 – Antes de serem entregues aos(às) eleitores(a), as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos um(a) dos(as) membros(as) da mesa eleitoral.

6.8 – Antes de receber a cédula de votação cada eleitor(a) assinará a lista de presença disponível na Sessão Eleitoral.

6.9 – Não haverá colheita de votos em separado.

6.10 – São vedados o voto por procuração e o voto em trânsito.

6.11 – As consultas serão realizadas por escrutínio secreto.

6.11.1 – A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

6.12 – Após registrar seu voto o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de votação.

6.13 – Ao término do período de votação um(a) dos(as) representantes da Mesa Eleitoral entregará a urna lacrada e rubricada a um(a) representante da Comissão Eleitoral Local, juntamente com as atas e listas de votação.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1 – A Comissão Eleitoral Local nomeará duas Mesas Apuradoras para o pleito, integradas cada uma por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a), um(a) Mesário(a) e um(a) Suplente(a), todos(as) eleitores(as) do respectivo Centro Interdisciplinar, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.2 – Fica facultada a cada chapa a nomeação de 01 (um(a)) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos das Mesas Apuradoras e da Mesas Eleitorais, até a data expressa no item 4.3, ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

7.3 – Compete às Mesas Apuradoras coordenarem os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

7.4 – Concluída a apuração, as Mesas Apuradoras preencherão as Atas de Apuração, em modelo padrão fornecido pela CEL/ILAACH para o pleito, que será assinada por todos(as) os(as) seus(suas) membros(a).

7.5 – Das decisões das Mesas Apuradoras caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do Índice de Votação das chapas, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.6 – No início da apuração as Mesas Apuradoras realizarão a contagem de cédulas existentes em cada urna, registrando nas Atas de Apuração o respectivo número de cédulas de docentes, discentes e TAEs.

7.7 – Serão considerados válidos os votos registrados em cédulas oficiais do pleito, contendo rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral, assinalados de forma que permita a incontestável identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a).

7.8 – Serão invalidados os votos:

I – registrados em cédulas não oficiais, ou que não contenham a rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral;

II – que contenham qualquer mensagem ou inscrição além da identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a);

III – que assinalarem mais de uma chapa para a mesma representação;

IV – rasurados;

V – em branco.

7.9 – A apuração dos votos obedecerá a ponderação por pesos entre as categorias docentes, discentes e de TAE's, sendo que cada categoria corresponde ao peso de 1/3 dos votos.

7.10 – O índice de votação obtido por cada chapa será calculado com base na seguinte fórmula: Ind. Vot. = $\{(VP \times 33,333)/VP \text{ Válidos}\} + \{(VD \times 33,333)/VD \text{ Válidos}\} + \{(VTAE \times 33,333)/VTAE \text{ Válidos}\}$, em que:

VP = votos efetivados na chapa pelos(as) professores(as);

VD = votos efetivados na chapa pelos(as) discentes;
VTAE = votos efetivados na chapa pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação e
Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos(as) eleitores(as) de cada categoria, diminuído dos votos brancos e nulos.

7.11 – Ao final dos trabalhos, as Mesas Apuradoras:

I – depositarão as cédulas de votação novamente nas urnas, que serão lacradas e rubricadas por seu(sua) Presidente(a) e por um(a) membro(a) da Comissão Eleitoral Local.

II – entregarão à Comissão Eleitoral Local a lista de votação da sessão, a ata de votação e a ata de apuração dos votos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

8.1 – Encerradas as apurações dos votos, se iniciar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

8.2 – Os recursos somente poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as), e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica oriunda do endereço de e-mail institucional do(a) candidato(a) ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

8.3 – A Comissão Eleitoral Local se reunirá em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

8.4 – A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

8.5 – Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, serão proclamados os resultados da consulta pública para eleição de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

8.5.1 – Serão proclamadas vencedoras da consulta pública para eleição de coordenadores(as) e vice-coordenadores(as) dos Centros Interdisciplinares as chapas que obtiverem os maiores índices de votação para cada Centro segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH.

8.5.2 – Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada a mais votada:

I – a chapa cujo(a) candidato(a) a coordenador(a) possua maior antiguidade no ILAACH;

II – prevalecendo o empate, a chapa cujo(a) candidato(a) a coordenador(a) possua maior idade.

8.6 – Os resultados dos pleitos eleitorais serão encaminhados ao CONSUNI/ILAACH para homologação e para procedimentos de nomeação e posse.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILAACH:
<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel;>

9.2 – A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

9.3 – Poderão ser interpostos recursos nas etapas previstas do processo eleitoral através de e-mails enviados ao endereço eletrônico

<cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

9.3.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILAACH.

9.4 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH).

LAURA JANAINA DIAS AMATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

ANEXO I – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

Alexandre Aguiar Lopes

Ana Silvia Andreu da Fonseca

Angela Maria Erazo Munoz

Antonio Rediver Guizzo

Bernardo Teodorico Costa Souza

Bruna Macedo de Oliveira

Bruna Otani Ribeiro

Bruno Lopez Petzoldt

Cristiana Vieira

Cristiane Checchia

Cristiane Grandó

Debora Cota

Diana Araujo Pereira

Eduardo Dias Fonseca

Eduardo Fava Rubio

Emerson Pereti

Fabio Allan Mendes Ramalho

Felipe Dos Santos Matias

Felix Ceneviva Eid

Fernando Mesquita de Faria

Fidel Pascua Vilchez

Francieli Rebelatto

Francisca Paula Soares Maia

Gabriel Ferrao Moreira

Gabriel Henrique Bianco Navia

Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende

Gabriela Canale Miola

Giane Lessa

Henrique Rodrigues Leroy

Ignacio Del Valle Dávila

Ivan Alejandro Ulloa Bustinza

Jocenílson Ribeiro Dos Santos

Josias Matschulat

Juliane Cristina Larsen

Kira Santos Pereira

Larissa Paula Tirloni

Laura Fortes

Laura Janaina Dias Amato

Laura Marcia Luiza Ferreira

Ligia Karina Martins de Andrade

Livia Fernanda Morales

Livia Santos De Souza

Luciano Simões Silva

Marcelo Ferreira Correa

Marcelo Marinho

Marcelo Ricardo Villena

Maria Beatriz Cyrino Moreira

Maria Ceres Pereira

Maria Eta Vieira

Maria Ines Amarante

Mariana Cortez

Mario Ramao Villalva Filho

Mario Rene Rodriguez Torres
Mercedes Yazmin Lopez Lenci
Miriam Cristiany Garcia Rosa
Natalia dos Santos Figueiredo
Rejane Escoto Bueno
Rinaldo Vitor da Costa
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
Simone da Costa Carvalho
Taina Xavier Pereira Huhold
Tatiana Pereira Carvalhal
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
Valdilena Ramme
Virginia Osorio Flores

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

Anaxsuell Fernando da Silva
Andrea Ciacchi
Antonio de La Pena Garcia
Barbara Maisonnave Arisi
Cezar Karpinski
Cleusa Gomes da Silva
Clovis Antonio Brighenti
Danielle Michelle Moura de Araujo
Eder Cristiano de Souza
Endrica Gerardo
Gerson Galo Ledezma Meneses
Hernan Venegas Marcelo
Jean Bosco Kakozi Kashindi
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
Pablo Tibor Quintero Mansilla
Paulo Renato Silva
Pedro Afonso Cristovao Dos Santos
Rodrigo Faustinoni Bonciani
Rosangela De Jesus Silva
Senilde Alcantara Guanaes
Tiago Costa Sanches
Viviane da Silva Araujo

ANEXO II – LISTA NOMINAL DE ELEITORES
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

Alexandre Aguiar Lopes
Ana Silvia Andreu da Fonseca
Angela Maria Erazo Munoz
Antonio Rediver Guizzo
Bernardo Teodorico Costa Souza
Bruna Macedo de Oliveira
Bruna Otani Ribeiro
Bruno Lopez Petzoldt
Cristiana Vieira
Cristiane Checchia
Cristiane Grando
Debora Cota
Diana Araujo Pereira
Eduardo Dias Fonseca
Eduardo Fava Rubio
Emerson Pereti
Fabio Allan Mendes Ramalho
Felipe Dos Santos Matias
Felix Ceneviva Eid
Fernando Mesquita de Faria
Fidel Pascua Vilchez

Francieli Rebelatto
Francisca Paula Soares Maia
Gabriel Ferrao Moreira
Gabriel Henrique Bianco Navia
Gabriel Sampaio Souza Lima Rezende
Gabriela Canale Miola
Giane Lessa
Henrique Rodrigues Leroy
Ignacio Del Valle Dávila
Ivan Alejandro Ulloa Bustinza
Jocenilson Ribeiro Dos Santos
Josias Matschulat
Juliane Cristina Larsen
Kira Santos Pereira
Larissa Paula Tirloni
Laura Fortes
Laura Janaina Dias Amato
Laura Marcia Luiza Ferreira
Ligia Karina Martins de Andrade
Livia Fernanda Morales
Livia Santos De Souza
Luciano Simões Silva
Marcelo Ferreira Correa
Marcelo Marinho
Marcelo Ricardo Villena
Maria Beatriz Cyrino Moreira
Maria Ceres Pereira
Maria Eta Vieira
Maria Ines Amarante
Mariana Cortez
Mario Ramao Villalva Filho
Mario Rene Rodriguez Torres
Mercedes Yazmin Lopez Lenci
Miriam Cristiany Garcia Rosa
Natalia dos Santos Figueiredo
Rejane Escoto Bueno
Rinaldo Vitor da Costa
Simone Beatriz Cordeiro Ribeiro
Simone da Costa Carvalho
Taina Xavier Pereira Huhold
Tatiana Pereira Carvalhal
Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar
Valdilena Ramme
Virginia Osorio Flores

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

Anaxsuell Fernando da Silva
Andrea Ciacchi
Antonio de La Pena Garcia
Barbara Maisonnave Arisi
Cezar Karpinski
Cleusa Gomes da Silva
Clovis Antonio Brighenti
Danielle Michelle Moura de Araujo
Eder Cristiano de Souza
Endrica Gerardo
Gerson Galo Ledezma Meneses
Hernan Venegas Marcelo
Jean Bosco Kakozi Kashindi
Juliana Pirola da Conceição Balestra
Leonardo Miguel Martinez Acchini
Lorena Rodrigues Tavares de Freitas
Mirian Santos Ribeiro de Oliveira
Pablo Tibor Quintero Mansilla

Paulo Renato Silva
 Pedro Afonso Cristovao Dos Santos
 Rodrigo Faustinoni Bonciani
 Rosangela De Jesus Silva
 Senilde Alcantara Guanaes
 Tiago Costa Sanches
 Viviane da Silva Araujo

ANEXO III – LISTA NOMINAL DE DISCENTES
 ELEITORES
 CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

ABIGAIL ANTONELA ZOVICH
ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA
ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE ROYER
ADRIANA ELIZABETH QUINTANA
ADRIANA RENGIFO SABOGAL
ADRIANO ALVES DE SOUSA
ADRIANO MENDES BRITO DOS SANTOS
ADRIELLY OISSA
ALEJANDRA DEL ROCIO ESCALANTE DONAYRE
ALEX FABIAN CUBILLAS MARTINEZ
ALICE BERNARDO NICOLAU
ALINE LETÍCIA MORAES SILVA
ALVARO GUILLERMO DELGADO QUISBERT
AMANDA ALVES FELIX
AMANDA BASTOS BARROS
ANA CAROLINA ANGELICO RESENDE
ANA CLARA LOPES FANK
ANA DIANA PACOMPIA CAPACOILA
ANA FLAVIA ZAVODINI MORAIS
ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ
ANA MARIA AMARAL
ANA PAULA SCHMIDT NUNES
ANDREA SINGER DE ANDRADE
ANDREA VACA GIL
ANDRE LINDOLFO GOMEZ FILHO
ANDRES JOSIAS FERNANDEZ
ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES
ANGELO PIRES TAVARES
ANIBAL ARMINDO GIMENEZ AYALA
ANYIE LORENA CAJAMARCA TORRES
ARACELY SAVIO REBOUR
ARIADNE TAISSA DIAS PIRES FERREIRA
ARIANE OLIVEIRA CORREIA
ATILIO FRANCISCO P VILLALTA GAZOLA BARROS
AUGUSTO JOSE BASTOS BARROS
AXCEL FEDERICO RUIZ DIAZ CANDIA
BEATRIZ FREITAS JULIO
BONNY ABIGAIL MINHOT PESOA
BRENDA DOS SANTOS LELIS

BRENDOW WILLIAN CAMIOTTI
BRUNA NAIADÉ SALINAS SANCHEZ
BRUNA WANESSA MARTINS
BRUNO LERMEN ARGENTA
BRUNO MARCOS MAINARDES
BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI
CAIO CESAR DE ASSUNÇÃO
CAIO KOROL GONÇALVES DA SILVA
CAIO MOURA DINIZ DE JESUS
CAIO VINICIUS MOZATCHO
CAMILA CRISTINA LAZZARINI
CAMILA DA SILVA RIBEIRO
CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CAMILA DO AMARAL LAVORENTI
CAMILA MARIA MILAGRO DE DIOS DOLDAN FERNANDEZ
CAMILA SILVA CORDEIRO
CAMILA VITAL PASCHOAL
CARINA MOURA LEMKE
CARLA AMARO CARBONE
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA
CARLOS MANUEL PINZON AMAYA
CAROLINA GUERRA PEREIRA
CAROLINA SANTANA SANTOS
CAROLINA SIMIONATO
CAROLINA VIVIANA VILLALBA
CAROLINE RAMALHO DE ALMEIDA
CATIANE DA COSTA REAS
CESAR ORLANDO MARTÍNEZ GONZÁLEZ
CHARLES LEANDRO HOLANDA IZAQUIEL
CINTHIA ITATI GABRIELA MINUZZO
CLARISSA LOTUFO DE SOUZA
CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA
CLAUDIA PAMELA ORTIGOZA
CLEDISON IGNACIO
CRISTHIAN FABIAN ROLON AQUINO
CRISTIANO ROBERTO GALLI
DAIANE LAZARA PRADO
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS
DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES
DANIELA CRISTIANE DE REZENDE CARDOSO
DANIELE GRAEFF
DANIEL ELIESER MARINO SUAREZ
DANIELLE DA SILVA VICENTE
DANIZIO DORNELES GONÇALVES
DANYANE CARDOSO MAGALHÃES
DARIO ADRIAN BAEZ ALEGRE
DAVID JUN WON KIM

DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA
DEBORA DAMINELLI
DEBORA EVELYN NEGRAO
DEBORAH ESTEFANIA GIER
DENISE RODRIGUES DOS SANTOS
DIANA KARINA DUARTE SÁNCHEZ
DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO
DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ
DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA
DIEGO KILL
DIEGO RAMON RODRIGUEZ ROMERO
DIOGO TABANEZ DIAS DE MORAES
DIOMEDES FABRICIO FRISANCHO CORNEJO
EDGAR DAVID GONZALEZ LEGAL
EDINEI ALISON CAPELARI
EDUARDO FRANCISCO ANDRADE
EDUARDO PIRES NOGUEIRA
EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR
ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA
ELLEN SANTOS DA SILVA
EMANUEL PEREZ
EMILIO RUBEN CABALLERO MAYEREGGER
EMILIO TIAGO SANTOR
ERICA GEORGIA SANTOS DA SILVA
ERIC MENDONÇA CARRARO
ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO
FABIANA PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
FABIENNE FETTER
FABIO ANGEL DELGADO AVILA
FAGNNER YWERTON DO NASCIMENTO SANTOS
FEBE MARIANA AGUIRRE
FELIPE DE ALMEIDA LIMA
FELIPE EUGENIO LOVO
FELIPE RAMON SILVA CHAGAS
FELLIPE DE JESUS QUINTAO
FERNANDA GABINA ALVARENGA FIORAVANTI
FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA
FERNANDO DAVID MENCAS MARTINEZ
FERNANDO GUSTAVO DA SILVA
FERNANDO MARCELO PINTO RAPOSO
FIGGY ISA FAVA
FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA
FLÁVIA SOARES DAMASCENO DOS SANTOS
FLORENCIA PAEZ
FRANCIELI VICENCIAS FARIAS
FRANKIE LIU
FRANK JOSE CEDENO GONZALEZ

GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA
GABRIELA PORTZ
GABRIEL AUGUSTO BRANDAO MONTEIRO
GABRIEL DE ALMEIDA RAMOS
GABRIEL DOS PASSOS SANTOS
GABRIEL DOS SANTOS GALVÃO
GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA
GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA
GABRIEL MOLINA
GABRIEL PEREIRA MAGALHAES
GABRIEL ROBERTO MARTINS
GEORGE ANDRE SOUZA SANABRIA
GEOVANE ELIAS NOGUEIRA
GERONIMA LESME DE OLIVEIRA
GIANI DOS SANTOS
GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA
GIOVANNA DE MORAES BRANCO
GIULIANNA MIGUEL
GRACYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES
GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA
GUILHERME BORDONALLI GARCIA
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA
GUILHERME COSTAARRUDA
GUILHERME RAMOS JANUARIO
GUILLERMO MANUEL DOLDAN FERNANDEZ
GUINTHER ERNEST SLEIGMAN
GUSTAVO AKIRA PAES NOMADA
GUSTAVO CAGNIN STRUZIATO
GUSTAVO CATRIEL ESTEBAN SANTA CRUZ
GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA
HANIELA CAMILA FRANCA SANGOI
HEBERT ALEXANDER VELANDIA SOLANO
HEBERT LUIDY DA LUZ CARDOSO
HELENA SUTTI OLIVEIRA
HELIO DONISETE PEREIRA
HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER
HERMES SEBASTIAN ROJAS ESPINOLA
HUGO DANIEL CHUECAS PLACENCIA
IAN ISRAEL BERNARDO BOGADO
IFEMELU LINDA RODRIGUES CHAVES
INDI SUANNE SANTOS VALENTE
INGRID MIRELLA JARA CUEVAS
ISABELA BORGES GILES FERRER
ISABELA JHENIFFER DIORGENES FERREIRA
ISABEL ALVES BARBOSA
ISABELA SOUZA XAVIER DA SILVA
ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA

ISABEL GUILHEN
ISABEL MATTOS SCHMIDT
ISADORA ORTOLAN DO PRADO
ISAIAS OLIVEIRA LINHAR
ISRAEL HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
IVAN EDUARDO GARCETE
IVAN MARCELO PANIAGUA SOSA
IVES MARY TOMASINI CASERES
IZABELLI CAROLINI DOS SANTOS
JAIME SORUCO VILLCA
JAINETH STEFANIA PINERES CERPA
JAIRO VINICIO ROMERO CHAMBA
JANICE FATIMA DE SOUZA
JARLINGTON DA SILVA BARROS
JAVIER SALAS CCENTE
JEFFERSON LEITE VILELA
JENNY KARINA QUINTANA VILLARRUE
JEZIEL LOPES DE CARVALHO
JOAO GUILHERME ARCE
JOÃO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA
JOAO VICTOR JANEGITZ RODRIGUES
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA
JOELMA DE BRITO
JOHN KENNETH BAHAMON REYES
JONATAS BUSCATO RODRIGUES DA SILVA
JONATHAN PATRICIO CUMBICOS GOMEZ
JORGE ADRIANO PEDROSO COMELLI
JORGE ALBERTO PALOSCHI FILHO
JORGE FRANCISCO PAEZ ARMOA
JORGE LUIS MACHADO ZALDIVAR
JORGE MIGUEL RUIBAL
JOSE CARLOS ACHA PAREDES
JOSE DAVID ROSALES ALFERES
JOSIAS RODRIGUES
JUAN CARLOS DOS SANTOS MORENO
JUAN FELIPE SABOGAL MARIN
JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON
JULIA BEATRIZ BAFUME
JULIA FERNANDA DA SILVA JACO
JULIANA SILVA BRITO
JULIANO STEFANI COLOMBAROLI
JULIA PEREIRA MATIAS
JULLIANE FERREIRA SACHI
KAI RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA
KALEB MARQUES VIEIRA
KAMILLA CORREIA FRONCZAK
KAREN NOLASCO DE OLIVEIRA

KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO
KAROLAINE MARQUES DE ABREU
KAUANA DA COSTA
KELLY LUCIANA BUENO
KEVIN OSCAR GARCETE
KLAUS SCHOMMER BENEVENUTO
KLISMAN DE OLIVEIRA
KRISTA ANALIA BORDON CAÑETE
LAIS DIAS DE FARIAS
LAIS MARINA PARREIRA SEPULVEDA
LARA FRATUCCI FRIAS
LARA VICTORIA DE MORAES SORBILLE
LARISSA ANTUNES VILARINHO
LARISSA MOHALLEM RIZZI
LAURA CAMILA HERNANDEZ CELY
LAURA CAROLINE BUENO PAIVA
LAURA MILENA JULIO VERGARA
LAURA ROCIO SEGURA ESPINOSA
LAURA SILVA MUNIZ
LAURA TATIANA MUNOZ OSPINA
LEANDRO NICOLAS ZERBATO
LEIDY JANINA RECALDE GODOY
LEOMAR DA SILVA PINTO
LEONARDO BARUDI FERREIRA
LEONARDO COSTA MOLINES
LEONARDO SILVA BRAGA
LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA
LIBIA ALEJANDRA CASTANEDA LOPEZ
LICER AGUSTIN DEJESUS GONZALEZ
LIGIA EMANUELY CANHETE
LINCOLN ANDRE BOLZON HYGINO
LISIE DE PEREIRA FARIAS
LÍVIA GOMES MOREIRA MOISÉS
LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ
LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL
LOUISY MATHIAS ROSA
LUANA SCHERER MARTINS
LUANE PINHEIRO MACIEL
LUAN MONTEIRO DE BARROS FONSECA
LUCAS ABREU BOGO
LUCAS AYAM LOPES BARROSO
LUCAS BRUNINI SIMÕES PADULA
LUCAS COZZA LEITE DUARTE
LUCAS EDUARDO ECKHARDT
LUCAS FELIPE SANTOS RODRIGUES
LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES
LUCAS LACERDA CAVALLI

LUCAS LEME BUHRER DE MORAES
LUCIANO CANTERO DOS SANTOS
LUCY ROSANA ALECIO DAS NEVES
LUIS CARLOS SORIANO GARCIA
LUIS DAVID D'AMICO MOLINA
LUIS IGNACIO LOPEZ
LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE
LUIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO
LUIZ FERNANDO ROOS TODESCHINI
LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO
LUIZ GUSTAVO BRASILEIRO PEIXOTO DE MORAES
LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO
MAICKOL ALEXANDER AYALA LARRONDA
MANUEL JOSEPH CORMAN
MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA
MARCO MARQUES
MARCOS PAULO DA SILVA
MARCOS VINICIUS BATISTA LIMA
MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA
MARIA ALEJANDRA PERNIA RUIZ
MARIA DE LOS ANGELES SORIANO GARCIA
MARIA EDUARDA MATOS
MARIA EPIFANIA AVALOS AREVALOS
MARIA FERNANDA CRUZ CASTAÑEDA
MARIA KAROLINA DA SILVA TAVARES
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
MARIANO LANZA LOPEZ
MARIA RITA DOMINICI SANTOS
MARIA ROSELA RICHINI
MARIELA RAQUEL MELGAREJO LÓPEZ
MARLENE RODRIGUES ALVES
MARYANNE FRANCESCO
MATEO FELIPE BRAVO ARIZA
MATEUS VASCONCELLOS CAMPIONI
MATIAS EZEQUIEL TILOCCA
MAURÍCIO SILVA GUARDIANO DE SOUZA
MAYARA CRISTINA DIAS
MAYARA DE MARCO PEREIRA
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS
MICHELLE ALEJANDRA ARAYA SOTO
MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES
MIGUEL ANGELO FERREIRA JUNIOR
MIGUEL MAXIMILIANO ESPINOLA
MIKAEL GOMES DA COSTA
MILDRED ASTRID TORRES UMBA
MILENA DO CARMO LIMA
MILENA KAROLINE DE MOURA MELO

MIRIAN LILIANE VELAZQUEZ DE ALBUQUERQUE
MOACIR FERREIRA
MOISES DEMETRIO ARRATIA OSCO
MURILO DOS SANTOS XAVIER DA CRUZ
NADIA PERES JESUS DE OLIVEIRA
NANCY LORENA GAYOZO
NAOR GOMES DA SILVA
NARA QUENTAL FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES
NATASHA FERNANDES
NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS
NAYARA MENDEL SILVA
NAYARA OHANA SOARES COSTA
NELSON RODRIGO IBANEZ CANTERO
NICOLAS ANTONIO ALFARO SANDANA
NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA
NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA
NOELI CAMARGO RODRIGUES
PALOMA MARTINS DA MOTA
PATRICIA PEREIRA DA SILVA
PATRICK RIBEIRO GUELERE
PAULA CAROLINE CASTILHO
PAULA MACKARENA MIRANDA OYARZO
PAULO CARVALHO FERREIRA JUNIOR
PAULO ROGÉRIO MARIA JUNIOR
PEDRO DA CUNHA GERMANO
PEDRO DANIEL MARTINEZ PINO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
PEDRO JOAO CARLOS CAVALLARI
PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA
PENELOPE SERAFINA CHAVES BRUERA
PIERRE YDINS JOSEPH
QUEILA REGINA GARCIA VIEIRA
RAFAELA MAIA PARETO
RAFAEL GOMES DE JESUS
RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS
RAUL SCURCIATTO FERNANDES
RAYI RAMIREZ TUPINAMBAS
REBECA RIBEIRO GOMES
RENATA DA COSTA MARQUES
RENATA DA SILVA WITT
RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO
RHUNNA DWEYLAN DUARTE HSU
RICHARD LUIZ FERREIRA CAMPOS
RITIELLE MORAES PEREIRA
ROCIO ARASY CHAMORRO JARA
ROCIO ESTHER GONZALEZ FARIÑA
ROMILDA MEURER

RONALDO PEREIRA ROCHA
RONALDO PIRES CANABARRO
RONAL XAVIER ESPINOZA ROMERO
RYNNARD MILTON ALVES DIAS
SARA GABRIELA PACHECO BELTRAN
SARA ISABEL SKUPIEŃ
SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA
SELMA APARECIDA PEDRO
SERGIO EDUARDO ESCOBAR BOLANOS
SERGIO LUIS ALMEIDA MALDIN COPETTI
SHELLOT PUBIEN
SID-NILSON ALVES TEIXEIRA
SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI
SILVIA MERCEDES ANAYA BUELVAS
SILVIA TAVARES
SIMONE MARIANA DA SILVA
SONIA INÉS VARELA
SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR
STEFANI ANDERSSON KLUMB
SUELI DA COSTA
SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ
TAMARA NATHALY PANIAGUA BAEZ
TATIANA PEREZ CORREA
TATIANA VEGA AHUMADA
TATIANE MARTINS VAZ
TAYLA NOGUEIRA CARDOSO
THAINA DE SANTANA ALENCAR
THAIS DA COSTA XAVIER
THAIS MONTENEGRO DOS SANTOS
THALES RODRIGUES DOS SANTOS BERTONI DE ARAÚJO
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
URSINA MABEL BAREIRO DE GOMEZ
VALERIA DE LIMA COSTA
VALERIA JULIETH QUIROZ CORTES
VANESSA EVELLYN MAYARA DOS SANTOS DE MELLO
VANESSA MARQUES CASTRO
VANUZA ALMEIDA PRADO FERNANDES BERNAL
VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES
VINICIUS JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO
VIRGINIA FERNANDES WESTIN
VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO
VIVIANE DE CAMPOS LAU
VIVIANI BUSKO SOUZA
WALLACE JOSE DE ASSIS JUNIOR
WALTER BLADIMIR GARCIA CHÁVEZ

WILFRIDO DELVALLE RIOS
WILLIAM SAAD NASCIMENTO LIMA
WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS
WILLIAN XAVIER MORENO
WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO
YARA PIRES DA SILVA
YESICA ELIANA MACHADO
YESSICA TATIANA ROMERO CORREAL
YOSCAR ALEJANDRITO CRUZ HUAMAN
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR
YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO
ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

ADRIANA ALEJANDRA CARRIÓN JIMÉNEZ

ADRIANA MARTINS DE FARIAS
ADRIELLY APARECIDA PEREIRA
ADRIELLY CRISTINA ARAUJO DA SILVA
AISLENE DA SILVA LOPES
ALAÉRCIO OLIVEIRA
ALAN BIAZINI
ALANIS CRISTINA DE LIMA
ALBA BEATRIZ SALINAS BENITEZ
ALEJANDRO BLANCO FERNANDEZ
ALEJANDRO LARROCHA BRAGA
ALESSANDRO DA COSTA DADERIO
ALESSANDRO LUIZ DA SILVA
ALEXANDRA QUINTAO MARTINS DA COSTA
ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA
ALEXIS RANIERE BATISTA FERREIRA
ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
ALINE DA SILVA BARBOSA
ALINE MATEUS BANDEIRA
ALMA ESPERANZA BELTRAN LEON
AMANDA SANTOS SILVEIRA
ANA CAROLINE VASCONCELOS BARAKAT
ANA LIDIA CRISPIM CARBUNCK
ANA LUISA HICKMANN
ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
ANA PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES CLARINDA
ANDERSON DA SILVA FERNANDES
ANDERSON DUARTE DE ALENCAR
ANDERSON JOSE DA LUZ
ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO
ANDREIA CRISTINA BERLANDA VIANA
ANDREIA DE CASTRO SALVINO

ANDRE LUIZ DANTAS SARAIVA BARBEDO
ANDRES CAMILO PINZON COBOS
ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS
ANDREW CESAR DE GOES
ANDREZA RAMOS SANTANA
ANGELA FERREIRA
ANGELICA APARECIDA REIS PEREIRA
ANITA DE MIRASSOL DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA HALLA
ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZI
BARBARA FERREIRA DE LIMA
BÁRBARA SANTOS ALMEIDA
BIANCA JACOBY
BRENDA SOBREIRA FERNANDES
BRUNO LUJAN DA SILVA
BRUNO MARCOS DE SOUZA
BRUNO MOLL DO NASCIMENTO
CAIQUE EMILIO NASCIMENTO
CAMILA DA SILVA
CAMILA DIZ NUVOLARI
CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
CARLA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CARMEM MACHADO GERALDO
CARMEN LUZ AROCHE ATENCIO
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS
CELINA WITECH FAUTH
CÉSAR AUGUSTO RAMOS
CHRISTIAN HEINRICH BRASS
CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ FILHO
CILENE PEREIRA DE ANDRADE
CINTIA MICAELA AMORIM FIRMINO
CINTIA RENATA DE SOUZA
CLAUDIO LISIAS LOCATELLI
CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
DAMARIS STARLING FERREIRA ARAUJO
DANIEL ALFONSO RUSCH
DANIELLE LEITE NASCIMENTO
DANILO JAVIER MARTINEZ GARCETE
DANILO NERY DE FIGUEIREDO
DARI ROBERTO SCHMALZ
DAVID ALEJANDRO ALACHE SOTO
DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR
DAYANA DIAS CABRAL
DAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES
DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO
DIOGO CORDEIRO PASTORELLO

EDIANE HIRLE
EDSON ALENCAR FARIAS
EDUARDA CRISTINA BALDISSERA NEUBERGER
EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
EDUARDO DA SILVA LIMA
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES
EDUARDO HUDSON ARAUJO
EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA
ELENICE ALVES DE MACEDO
ELSON ANDRE DE LIMA
EMANUELLE DE MORAES SILVA
EMERSON BARBOSA MATOS
EMILY LISETTE ARCE LUMBRERAS
ERICKSON GABRIEL GONCALVES DA COSTA
ERIKA MARQUES DE SA
ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA
EVELYN ESTEFANI OVIEDO SILVA
FABIANA CONTE
FABIANA SANTOS DA SILVA
FABIO CHIANCA ALBUQUERQUE
FELIPE CARDIM FIGUEIRA
FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA
FELIPE LENON DA SILVA MOURA
FERNANDA CASALINO MILANI
FERNANDA PIMENTEL LOPES
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ
FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA
FERNANDO LEZME BORBA
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA
FRANCYELLE POLICENO DE MORAIS
FRANKIE OLIVE FABRICIO DE JESUS
GABRIELA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO
GABRIEL ANTONIO BUTZEN
GABRIEL COSTA EGRAFONTE
GABRIELE TAIS BACK PESSI
GABRIELLY VEBER DA SILVA
GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS
GERSON DE SOUSA
GIANLUCA PULS
GIOVANA GELATI SEKINE
GLAUCIA SOLA
GLENDA CORREA DOS SANTOS
GONZALO RAMIRO DOS SANTOS
GUILHERME GRIESANG
GUSTAVO ALVES LIMA
HENRIQUE ROBERTO FIGUEIREDO

HIGOR ANTUNES OLIVEIRA
HUGO RAMBO PADILHA
IANM PLETITSCH AZEVEDO
IARA MILLS SIQUEIRA
IGOR ANDRADE SALES
IRENE FREISLEBEN TROIAN
IRVYN RICARDO PEREIRA DE CARVALHO
ISABELLA DE SOUZA MARTINEZ
ISABELLA FERREIRA DA SILVA GONCALVES
ISAC MORAIS LAGES MARCELINO
IVANILDA DA SILVA MONGELOS
JACKSON LUIZ ROSA
JADE ALCANTARA LOBO
JEAN APARECIDO PRESSE
JEAN LUCAS FERREIRA
JEFFERSON PRAXEDES DE OLIVEIRA
JENIFER TATIANE DOS SANTOS
JESSICA CAROLINA BARBOSA
JÉSSICA LIMA BONFIM
JESSICA LOPES DE SOUZA FERREIRA
JHONATAN PINTO VIEIRA
JIMMY CARTER LOPES SALGADO
JOAKIN ENRIQUE MOLINA ESCALANTE
JOAO CARLOS REIS
JOAO FLÁVIO BRUNO RITCHIE
JOAO MATHEUS SOUZA PASSADOR
JOÃO PAULO ANGELI
JOÃO PEDRO SUTIL TEIXEIRA
JOAO RENATO KALIL LOBO GUERRA
JOÃO VICTOR DA SILVA PEDROZO
JOCEMIR FALCÃO DE MELLO
JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
JOHNNY EMILIO ANTEQUERA PACHECO
JOHNNY NELSON
JONATHAS EDUARDO PESQUEIRA DE ANDRADE
JORGE HENRIQUE BARROS DE AQUINO DOS SANTOS SILVA
JORGE LUIS GOMES MARTIN HERRERO
JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO
JORGE WINKERT NETO
JOSÉ ADILSON DA SILVA
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSÉ DO NASCIMENTO
JOSELAINÉ RAQUEL DA SILVA PEREIRA
JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA
JOYCE CAMILA SILVA DO CARMO
JUAN CARLOS NUÑEZ MAITA

JUAN MANUEL PAREDES RAMOS
JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA
JULIANA ADLYN DO NASCIMENTO
JULIA PIOLLI DOS SANTOS
JULIO CESAR FERNANDEZ CAMPUZANO
KAMILA NOGUEIRA DA SILVA
KAREN ANDREA ORTEGA BRAVO
KAREN MARQUES ROSSO ISHIGURO
KARINY WERMOUTH
KARLA GIOVANNA RIOJA RICALDI
KAUE AGUILLERA DO CARMO
KEVIN VALTRIK SAUCEDO
LAIS RAMOS RIBEIRO
LARISSA ELESSAMA URNAU DA ROSA
LAURA XAVIER ISNARD
LAYS DA CUNHA CAMARGO FURTADO
LELIANE DE OLIVEIRA PENTEADO
LEONARDO PONTES FERREIRA
LEONARDO SANDER STUKER
LEONARDO SAUERESSIG MASCARELLO
LIA BEATRIZ MARQUES DAMASCENO DE MORAES
LIGIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA
LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA
LIZANDRA MARIA CASTAMAN
LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS
LUANA GABYLLY NASCIMENTO INACIO
LUANA VITOR FERREIRA
LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS
LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA
LUCAS MOREIRA BARBOSA
LUCAS NAHUEL HERNAN LOPEZ
LUCIANA MARQUES ANDRE
LUCIANA NOGUEIRA NUNES
LUCIANA YUMI YARA
LUCIO EIJI FUKUMOTO
LUIS ALBERTO ZOVICH
LUIS BRYAN ANGELES DIAZ
LUIS CLAUDIO PIVATO GREGORIO
LUIS EDUARDO ANDRADE BENITEZ
LUIZ MBARAKA MIRI MARTINES
MAÍRA DOMINGOS COSTA
MANUELLA SAMPAIO DA SILVA
MARCELLA VIEIRA
MARCELO APARECIDO PINA JUNIOR
MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO
MARCO ANTONIO SUTIL TEIXEIRA
MARIA CAROLINA ARAUJO JOAQUIM

MARIA CAROLINA VIEIRA DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA
MARIA FLORENCIA SOSA DUTRA
MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO
MARIA LUCILA HORNOS
MARIA LUIZA VIANA PEREIRA
MARIA MARIANA NOBRE ANDRADE
MARIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
MARÍA PAULA PADRÓN SELUJA
MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA
MARINA TUBBS COSTA
MARISA AISHA MELINÉ FLORES
MARLISE NAIR JETSKÉ HENDGES
MATEUS GABRIEL CAMARGO DE LARA
MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA
MATHEUS DE OLIVEIRA
MATHEUS IGOR SILVA FRANCA
MATHEUS MARTINEZ PEREJON
MATIAS MAXIMILIANO MARTINEZ
MATILDE VIRGINIA DELA FLORA
MAYARA SOBRAL DA SILVA
MAYCON DOUGLAS BENTO
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS
MICAELA BELEN LACOQUE
MICAELE JENIFER DE ARAÚJO RIBEIRO
MICHEL MULLER MACIEL
MIGUEL MIRANDA RIBEIRO
MILENA REGISTRO
MILTON FERNANDO DE SOUZA ARAUJO
MIRIAN DA SILVA SIMONATO
MIRIAN ROBERTA BEZERRA
NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEIÇÃO
NATHALIA RAFAELA MACHADO VIDAL
NELSON KELVIN PEREIRA DO NASCIMENTO
OLIVIA MARIA DE ARAUJO SARACHO
OSNI CESAR DA LUZ LEAL
PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA
PAULO GABRIEL BERMAN
PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA
PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF
PEDRO GOMES DE SOUZA FILHO
PEDRO HENRIQUE NEVES
PEDRO IAGO BARROS ROCHA
RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO
RAFAELLA BARBOSA ALPARONE
RAFAEL LUIZ CLABONDE
RAFAEL RIBEIRO

RAMON GALEANO GONZALEZ
RAPHAEL SCHEFFER KHALIL
RAQUEL SANTOS SOUZA
RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA
REJANE ANAHÍ CAMILO RUIZ
RENÉE CAMARGO VIANA MOREIRA
ROBERTO CATTÁ PRETA JUNIOR
ROBSON AUGUSTO DE SOUZA ARNS
ROBSON EDUARDO GIBIM
RODOLFO SUPERBI VERISSIMO PEDROSA
RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES
ROGERIO ANDERSON DA SILVA
ROMINA CELSA CELONA
ROSANE LEITE MARCONDES
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS
ROSEMARIE MEDEIROS VILELA
SALOME PIMENTA PENA
SAMUEL OLIVEIRA PRADO
SANDRA SOARES DE LIMA BERLANDA
SARA EDITH AGUIRRE DUARTE
SARA GABRIELI MARTARELO ESCOBAR
SARA GEITTENS PERPETUA
SERGIO HENRIQUE LAVANDOSKI MANOEL
SHEILA DE PAULA OLIVEIRA
SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA
SILVIA THAIS CORREA CEZAR GONSALVES ROSA
SIMONE DE BARROS SILVA SCHEREINER
SKARLLETT ANDRESSA OTTO LEITE
SOLANGE MENDES
STEFANI SANTOS
STEPHANE RAMOS ARAÚJO
STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES
STHEFFANY FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
TALES DE ASSIS TEIXEIRA
TAMIA GABRIELA ESPARZA QUISHPE
TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR
THAIS PILHEIRO BELVEDERE
THALYTA SOUSA COSTA
THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS
THIAGO LOPEZ TURCATTI
THIAGO PEREIRA
THOMAS MICHEL OPPEN
VERONICA ACUÑA AVILES
VICTOR ADOLFO ACCORDI
VICTOR BERTHOLD ROCHA
VICTORIA GALLETTI
VICTORIA LUISA SIMÃO NACHTYGAL

VITOR FRANCISCO DE AZEVEDO ZONZINI
VITOR MACHADO MARCHIORO
VITOR RAMOS FLORINDO
WARA BELEN PALACIOS TAMAYO
WILLIAN MATHEUS BRUFATI
YASMIN BITENCOURTH DE ASSIS SILVA

ROBSON EDUARDO GIBIM
RODRIGO BIRCK MOREIRA
ROSEANE DOS SANTOS
SANDRO LANDSKRON
SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO
SUZANA ANGELA BIESDORF

ANEXO IV – LISTA NOMINAL DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ELEITORES CENTRO INTERDISCIPLINAR DE LETRAS E ARTES

ADRIANO OLIVEIRA NUNES
ALEXSANDRO HOLDEFER
ALMIR PEREIRA
ANDREIA DA CRUZ
ANDRE SODRE RODRIGUES
CRISTIANE GARCIA PIRES
DANILO BOGO
DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ
EDSON DUARTE
EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS
JOAO BATISTA ZANETTE
LUCIANO DUTRA MIGUEL
NICOLE SAYUMI DIER
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS
ROBSON EDUARDO GIBIM
RODRIGO BIRCK MOREIRA
ROSEANE DOS SANTOS
SANDRO LANDSKRON
SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO
SUZANA ANGELA BIESDORF

CENTRO INTERDISCIPLINAR DE ANTROPOLOGIA E HISTÓRIA

ADRIANO OLIVEIRA NUNES
ALEXSANDRO HOLDEFER
ALMIR PEREIRA
ANDREIA DA CRUZ
ANDRE SODRE RODRIGUES
CRISTIANE GARCIA PIRES
DANILO BOGO
DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ
EDSON DUARTE
EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS
JOAO BATISTA ZANETTE
LUCIANO DUTRA MIGUEL
NICOLE SAYUMI DIER
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local do ILAACH

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Centro Interdisciplinar de do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História nos termos do Edital 005/2017 – Comissão Eleitoral Local ILAACH.

- Composição da chapa:

1 – Nome do docente candidato a(à) Coordenador(a) do ILAACH:

.....

2 – Nome do docente candidato a(à) Vice-coordenador(a) do ILAACH:

.....

EDITAL – ELEIÇÕES PARA DO ILAACH
EDITAL 04/2017– COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL) DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA – 09 DE JUNHO DE 2017.

A comissão eleitoral do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (CEL/ILAACH), instituída pela Portaria nº 0256, de 11 de maio de 2017, torna público o presente Edital que regerá o processo de consulta pública à comunidade acadêmica para a elaboração de lista tríplice a ser enviada ao Reitor da UNILA para nomeação dos ocupantes dos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), nos termos do Regimento Geral da Instituição de 07 de junho de 2013 e das demais legislações vigentes.

1 – Dos cargos

1.1 – Diretor(a) e vice-diretor(a), com mandato de quatro anos.

2 – Dos elegíveis:

2.1 – São elegíveis aqueles(as) que atendam a todos os seguintes critérios:

2.1.1 – Docentes que ocupem cargo efetivo da carreira do magistério superior na UNILA;

2.1.2 – Docentes lotados(as) no Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

2.2 – No quadro anexo I estão dispostas as listas nominais dos(as) elegíveis para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH.

2.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação dos(as) elegíveis para o endereço <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

2.4 – São incompatíveis mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3 – Dos eleitores:

3.1 – Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

3.1.1 – os(as) docentes do quadro ativo permanente e temporário da UNILA lotados no ILAACH;

3.1.2 – os(as) discentes com matrícula ativa nos cursos de graduação e pós-graduação do ILAACH no primeiro semestre letivo de 2017;

3.1.3 – os(as) técnico-administrativos em educação ativos(as) do quadro permanente lotados(as)/ligados(as) no/ao ILAACH.

3.2 – Nos quadros anexos II, III e IV estão dispostas as listas nominais dos(as) eleitores para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do ILAACH.

3.3 – Poderão ser interpostos recursos quanto à situação do(a) eleitor para o endereço <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

4 – DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA:

4.1 – As candidaturas serão realizadas por chapa composta por um(a) candidato(a) a diretor(a) e um candidato(a) a vice- diretor(a).

4.2 – As inscrições de candidaturas serão realizadas mediante formulário preenchido (Anexo V) e enviado ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br> nos dias indicados no cronograma expresso no item 4.3.

4.2.1 – Caso não se apresentem candidatos aos cargos ou todas as eventuais candidaturas forem indeferidas, impossibilitando o pleito, a lista tríplice para indicação por parte do Reitor da UNILA para os cargos de diretor e vice-diretor do ILAACH será definida pelo CONSUNI-ILAACH.

4.3 – O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Divulgação do edital	9 de junho de 2017
Recursos	De 9 a 12 de junho de 2017
Resposta aos recursos interpostos	Até 14 de junho de 2017
Inscrições de Chapas	De 15 a 22 de junho de 2017
Publicação de inscrições deferidas	26 de junho de 2017
Recursos	27 a 28 de junho de 2017
Resposta aos recursos interpostos e homologação das chapas	Até 29 de junho de 2017
Publicação dos locais das seções eleitorais	Até 4 de julho
Publicação dos nomes dos(as) que trabalharão na Mesa Eleitoral	Até 4 de julho
Prazo final para indicação de fiscais de apuração	6 de julho de 2017
Consulta pública	Das 9 h às 21h do dia 10 de julho
Apuração dos votos e divulgação dos resultados	11 de julho de 2017
Recursos	12 de julho de 2017
Resposta aos recursos interpostos	Até 14 de julho de 2017
Resultado Final	Até 17 de julho de 2017
Homologação dos resultados	A partir de 18 de julho de 2016

5 – DA CAMPANHA ELEITORAL:

5.1 – Considerar-se-á como Campanha Eleitoral o período compreendido entre a homologação e publicação dos pedidos de registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral Local e a véspera do dia da votação, conforme Calendário Eleitoral.

5.2 – No período de campanha eleitoral fica proibida:

5.2.1 – a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados nos bens cujo uso

dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.2.2 – a confecção, utilização, distribuição por candidato(a), ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

5.2.3 – a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato(a), exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.2.4 – a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonés;

5.2.5 – a arremimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.2.6. – a utilização de verba e bens públicos para confecção e veiculação de propaganda.

5.3 – No período de campanha eleitoral será permitido aos(às) candidatos(as):

5.3.1 – Visita às salas de aulas, mediante comunicado prévio à Comissão Eleitoral Local e autorização do docente responsável pela disciplina;

5.3.2 – Reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 – Confecção de folders, folhetos e broches;

5.3.4 – Utilização de páginas virtuais.

5.4 – Qualquer candidato(a) poderá recorrer à Comissão Eleitoral Local relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com as normas deste regulamento.

6 – DA VOTAÇÃO:

6.1 – A votação acontecerá na data e no horário estabelecido no cronograma eleitoral expresso no item 4.3, em seção eleitoral instituída pela Comissão Eleitoral Local (CEL-ILAACH) e também divulgada segundo o mesmo cronograma.

6.2 – Haverá na seção uma única urna, na qual serão depositados os votos das três categorias de eleitores(as), sendo estas diferenciadas segundo a cor e as respectivas inscrições: “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DOCENTE”, “CÉDULA DE VOTAÇÃO – DISCENTE” e “CÉDULA DE VOTAÇÃO - TAE”.

6.3 – A sessão eleitoral será dirigida por uma Mesa Eleitoral nomeada pela CEL-ILAACH, composta por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a) e um(a) Mesário(a), competindo-lhe manter a ordem dos trabalhos, receber recursos e impugnações propostos pelos(as) candidatos(as), decidir sobre os incidentes verificados e registrar em Ata suas decisões.

6.3.1 – Serão nomeados(as) pela CEL-ILAACH quantas pessoas forem necessárias para cada função na Mesa Eleitoral, a fim de garantir seu funcionamento durante todo o processo de votação.

6.4 – As cédulas eleitorais conterão as denominações de chapas em ordem numérica, determinada a partir da ordem de inscrição das candidaturas, e o nome dos(as) candidatos(as) a diretor(a) e a vice-diretor(a) do ILAACH.

6.5 – Para exercer o direito de voto, o(a) eleitor(a) deverá comparecer à sessão eleitoral na data e no horário da respectiva eleição, apresentar documento de identificação oficial com foto, nos termos da legislação brasileira.

6.5.1 – O(A) eleitor(a) brasileiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pela

Política Militar, ou Carteira de Identificação expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe de profissões regulamentadas, ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.5.2 – O(A) eleitor(a) estrangeiro(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), ou passaporte de seu país de origem, ou qualquer dos documentos brasileiros especificados no item anterior, se os possuir.

6.5.3 – Para votação não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, ou protocolo do documento.

6.5.4 – Além dos documentos supracitados, o crachá de identificação do Parque Tecnológico de Itaipu será aceito como documento válido de identificação para a votação.

6.6 – Cada votante terá direito a um único voto, mesmo que se enquadre em mais de uma categoria de votantes previstas nos incisos deste item, prevalecendo sempre a categoria com registro mais antigo.

6.7 – Antes de serem entregues aos eleitores, as cédulas de votação serão rubricadas por pelo menos um(a) dos(a) membros(as) da mesa eleitoral.

6.8 – Antes de receber a cédula de votação cada eleitor(a) assinará a lista de presença disponível na Sessão Eleitoral.

6.9 – Não haverá colheita de votos em separado.

6.10 – São vedados o voto por procuração e o voto em trânsito.

6.11 – As consultas serão realizadas por escrutínio secreto.

6.11.1 – A votação será realizada em cabine indevassável, destinada a garantir o sigilo do voto.

6.12 – Após registrar seu voto o(a) eleitor(a) depositará a cédula na urna de votação.

6.13 – Ao término do período de votação um(a) dos(as) representantes da Mesa Eleitoral entregará a urna lacrada e rubricada a um(a) representante da Comissão Eleitoral Local, juntamente com as atas e listas de votação.

7 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS:

7.1. – A Comissão Eleitoral Local nomeará uma Mesa Apuradora para o pleito, integrada por um(a) Presidente(a), um(a) Secretário(a), um(a) Mesário(a) e um(a) Suplente, todos(as) eleitores do ILAACH, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.2 – Fica facultada a cada chapa a nomeação de 01 (um(a)) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos da Mesa Apuradora e da Mesa Eleitoral, até a data expressa no item 4.3, ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

7.3 – Compete à Mesa Apuradora coordenar os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

7.4 – Concluída a apuração, a Mesa Apuradora preencherá a Ata de Apuração, em modelo padrão fornecido pela CEL/ ILAACH para o pleito, que será assinada por todos(as) os(as) seus membros(as).

7.5 – Das decisões da Mesa Apuradora caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recotagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do Índice de Votação das chapas, no prazo fixado no cronograma eleitoral expresso no item 4.3.

7.6. – No início da apuração a Mesa Apuradora realizará a contagem de cédulas existentes na urna, registrando na

Ata de Apuração o respectivo número de cédulas de docentes, discentes e TAEs.

7.7 – Serão considerados válidos os votos registrados em cédulas oficiais do pleito, contendo rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral, assinalados de forma que permita a incontestada identificação da intenção de voto do eleitor.

7.8 – Serão invalidados os votos:

I – registrados em cédulas não oficiais, ou que não contenham a rubrica de ao menos um(a) dos(as) membros(as) da respectiva Mesa Eleitoral;

II – que contenham qualquer mensagem ou inscrição além da identificação da intenção de voto do(a) eleitor(a);

III – que assinalarem mais de uma chapa para a mesma representação;

IV – rasurados;

V – em branco.

7.9 – A apuração dos votos obedecerá a ponderação por pesos entre as categorias docentes, discentes e de TAE's, sendo que cada categoria corresponde ao peso de 1/3 dos votos.

7.10 – O índice de votação obtido por cada chapa será calculado com base na seguinte fórmula: Ind. Vot. = $\{(VP \times 33,333)/VP \text{ Válidos}\} + \{(VD \times 33,333)/VD \text{ Válidos}\} + \{(VTAE \times 33,333)/VTAE \text{ Válidos}\}$, em que:

VP = votos efetivados na chapa pelos(as) professores(as);

VD = votos efetivados na chapa pelos(as) discentes(as);

VTAE = votos efetivados na chapa pelos(as) técnicos(as) administrativos(as) em educação e

Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos(as) eleitores(as) de cada categoria, diminuído dos votos brancos e nulos.

7.11 – Ao final dos trabalhos, a Mesa Apuradora:

I – depositará as cédulas de votação novamente na urna, que será lacrada e rubricada por seu(sua) Presidente(a) e por um(a) membro(a) da Comissão Eleitoral Local.

II – entregará à Comissão Eleitoral Local a lista de votação da sessão, a ata de votação e a ata de apuração dos votos.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

8.1 – Encerradas as apurações dos votos, se iniciará o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local.

8.2 – Os recursos somente poderão ser apresentados pelos(as) candidatos(as), e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica oriunda do endereço de e-mail institucional do(a) candidato(a) ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>.

8.3 – A Comissão Eleitoral Local se reunirá em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

8.4 – A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

8.5 – Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, os resultados da consulta pública serão homologados pelo CONSUNI-ILAACH com vistas à elaboração de lista tríplice a ser enviada ao(à) Reitor(a) da UNILA para nomeação dos ocupantes dos cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH).

8.6 – Constarão da lista tríplice as três chapas com os maiores índices de votação segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH.

8.6.1 – Se houver menos de três chapas classificadas segundo a apuração realizada pela CEL-ILAACH, caberá ao CONSUNI-ILAACH a indicação de nomes para os cargos de diretor(a) e vice-diretor(a) a fim de completar a lista tríplice a ser enviada ao(à) reitor(a).

8.7 – Havendo empate no índice de votação, calculado até a segunda casa decimal, será considerada a mais votada:

I – a chapa cujo(a) candidato(a) a diretor(a) possua maior antiguidade no ILAACH;

II – prevalecendo o empate, a chapa cujo(a) candidato(a) a diretor(a) possua maior idade.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A publicidade dos atos e decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – publicação no Boletim de Serviços da UNILA;

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILAACH:

<https://www.unila.edu.br/ilaach/consuni/cel>;

9.2 – A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

9.3 – Poderão ser interpostos recursos nas etapas previstas do processo eleitoral através de e-mails enviados ao endereço eletrônico <cel.ilaach@unila.edu.br>, conforme cronograma expresso no item 4.3.

9.3.1 – Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral Local do ILAACH.

9.4 – Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local (CEL/ILAACH).

LAURA JANAINA DIAS AMATO

PRESIDENTA DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

ANEXO I – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEGÍVEIS

ALEXANDRE AGUIAR LOPES
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ
ANIBAL ORUE POZZO
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
ANTONIO REDIVER GUIZZO
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA
BRUNA OTANI RIBEIRO
BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CEZAR KARPINSKI
CLEUSA GOMES DA SILVA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI
CRISTIANA VIEIRA
CRISTIANE CHECCHIA
CRISTIANE GRANDO
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO

DEBORA COTA
DIANA ARAUJO PEREIRA
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO
EDER CRISTIANO DE SOUZA
EDUARDO DIAS FONSECA
EDUARDO FAVA RUBIO
EMERSON PERETI
ENDRICA GERALDO
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FELIPE DOS SANTOS MATIAS
FELIX CENEVIVA EID
FERNANDO MESQUITA DE FARIA
FIDEL PASCUA VILCHEZ
FRANCIELE MARIA MARTINY
FRANCIELI REBELATTO
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
GABRIELA CANALE MIOLA
GABRIEL FERRAO MOREIRA
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
GASTON COSENTINO
GERSON GALO LEDEZMA MENESES
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
HENRIQUE RODRIGUES LEROY
HERNAN VENEGAS MARCELO
IGNACIO DEL VALLE DÁVILA
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI
JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS
JORGE ANTONIO DA SILVA
JOSIAS MATSCHULAT
JULIA BATISTA ALVES
JULIANA FRANZI
JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA
JULIANE CRISTINA LARSEN
KIRA SANTOS PEREIRA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI
LARISSA PAULA TIRLONI
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE
LIVIA FERNANDA MORALES
LIVIA SANTOS DE SOUZA
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
LUCIANO SIMOES SILVA

MARCELLO GONCALVES
MARCELO FERREIRA CORREA
MARCELO MARINHO
MARCELO RICARDO VILLENA
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA
MARIA CERES PEREIRA
MARIA ETA VIEIRA
MARIA INES AMARANTE
MARIANA CORTEZ
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
PABLO TIBOR QUINTERO MANSILLA
PAULO RENATO DA SILVA
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
REJANE ESCOTO BUENO
RINALDO VITOR DA COSTA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
ROSANGELA DE JESUS SILVA
SAMIRA ABDEL JALIL
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
SIMONE DA COSTA CARVALHO
TAINA XAVIER PEREIRA HUHOLD
TATIANA PEREIRA CARVALHAL
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
TIAGO COSTA SANCHES
VALDILENA RAMME
VIRGINIA OSORIO FLORES
VIVIANE DA SILVA ARAUJO

BRUNO LOPEZ PETZOLDT
CEZAR KARPINSKI
CLEUSA GOMES DA SILVA
CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI
CRISTIANA VIEIRA
CRISTIANE CHECCHIA
CRISTIANE GRANDO
DANIELLE MICHELLE MOURA DE ARAUJO
DEBORA COTA
DIANA ARAUJO PEREIRA
DIEGO CHOZAS RUIZ BELLOSO
DILMA PEREIRA DOS SANTOS
EDER CRISTIANO DE SOUZA
EDUARDO DIAS FONSECA
EDUARDO FAVA RUBIO
EMERSON PERETI
ENDRICA GERALDO
FABIO ALLAN MENDES RAMALHO
FELIPE DOS SANTOS MATIAS
FELIX CENEVIVA EID
FERNANDO MESQUITA DE FARIA
FIDEL PASCUA VILCHEZ
FRANCIELE MARIA MARTINY
FRANCIELI REBELATTO
FRANCISCA PAULA SOARES MAIA
GABRIELA CANALE MIOLA
GABRIEL FERRAO MOREIRA
GABRIEL HENRIQUE BIANCO NAVIA
GABRIEL SAMPAIO SOUZA LIMA REZENDE
GASTON COSENTINO
GERSON GALO LEDEZMA MENESES
GIANE DA SILVA MARIANO LESSA
GILBERTO GERIBOLA MORENO
GRACINEIA DOS SANTOS ARAUJO
GREGORIO PEREZ DE OBANOS ROMERO
HENRIQUE RODRIGUES LEROY
HERNAN VENEGAS MARCELO
IGNACIO DEL VALLE DÁVILA
IVAN ALEJANDRO ULLOA BUSTINZA
JEAN BOSCO KAKOZI KASHINDI
JEANNE MARIA GOMES DA ROCHA
JOB LOPES EVANGELISTA
JOCENILSON RIBEIRO DOS SANTOS
JORGE ANTONIO DA SILVA
JOSIAS MATSCHULAT
JULIA BATISTA ALVES
JULIANA FRANZI

ANEXO II – LISTA NOMINAL DE DOCENTES ELEITORES

ALEXANDRE AGUIAR LOPES
ANA SILVIA ANDREU DA FONSECA
ANAXSUELL FERNANDO DA SILVA
ANDREA CIACCHI
ANGELA MARIA ERAZO MUNOZ
ANIBAL ORUE POZZO
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
ANTONIO REDIVER GUIZZO
BARBARA MAISONNAVE ARISI
BERNARDO TEODORICO COSTA SOUZA
BRUNA MACEDO DE OLIVEIRA
BRUNA OTANI RIBEIRO

JULIANA PIROLA DA CONCEIÇÃO BALESTRA
JULIANE CRISTINA LARSEN
KIRA SANTOS PEREIRA
LARISSA FOSTINONE LOCOSELLI
LARISSA PAULA TIRLONI
LAURA FORTES
LAURA JANAINA DIAS AMATO
LAURA MARCIA LUIZA FERREIRA
LEONARDO MIGUEL MARTINEZ ACCHINI
LIGIA KARINA MARTINS DE ANDRADE
LIVIA FERNANDA MORALES
LIVIA SANTOS DE SOUZA
LORENA RODRIGUES TAVARES DE FREITAS
LUCIANO SIMOES SILVA
MARCELLO GONCALVES
MARCELO FERREIRA CORREA
MARCELO MARINHO
MARCELO RICARDO VILLENA
MARIA BEATRIZ CYRINO MOREIRA
MARIA CERES PEREIRA
MARIA ETA VIEIRA
MARIA INES AMARANTE
MARIANA CORTEZ
MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
MARIO RENE RODRIGUEZ TORRES
MERCEDES YASMIN LOPEZ LENCI
MIRIAM CRISTIANY GARCIA ROSA
MIRIAN SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
NATALIA DOS SANTOS FIGUEIREDO
PABLO TIBOR QUINTERO MANSILLA
PAULO RENATO DA SILVA
PEDRO AFONSO CRISTOVAO DOS SANTOS
REJANE ESCOTO BUENO
RINALDO VITOR DA COSTA
RODRIGO FAUSTINONI BONCIANI
ROSANGELA DE JESUS SILVA
SAMIRA ABDEL JALIL
SENILDE ALCANTARA GUANAES
SIMONE BEATRIZ CORDEIRO RIBEIRO
SIMONE DA COSTA CARVALHO
SIMONE ROCHA DE ABREU
TAINA XAVIER PEREIRA HUJOLD
TATIANA PEREIRA CARVALHAL
THIAGO MARCONDES VALENZUELA BOLIVAR
TIAGO COSTA SANCHES
VALDILENA RAMME
VIRGINIA OSORIO FLORES

VIVIANE DA SILVA ARAUJO

ANEXO III – LISTA NOMINAL DE DISCENTES
ELEITORES
LISTA NOMINAL DE DISCENTES DA GRADUAÇÃO

ABIGAIL ANTONELA ZOVICH
ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA
ADRIANA ALEJANDRA CARRIÓN JIMÉNEZ
ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE ROYER
ADRIANA ELIZABETH QUINTANA
ADRIANA MARTINS DE FARIAS
ADRIANA RENGIFO SABOGAL
ADRIANO ALVES DE SOUSA
ADRIANO MENDES BRITO DOS SANTOS
ADRIELLY APARECIDA PEREIRA
ADRIELLY CRISTINA ARAUJO DA SILVA
ADRIELLY OISSA
AISLENE DA SILVA LOPES
ALAÉRCIO OLIVEIRA
ALAN BIAZINI
ALANIS CRISTINA DE LIMA
ALBA BEATRIZ SALINAS BENITEZ
ALEJANDRA DEL ROCIO ESCALANTE DONAYRE
ALEJANDRO BLANCO FERNANDEZ
ALEJANDRO LARROCHA BRAGA
ALESSANDRO DA COSTA DADERIO
ALESSANDRO LUIZ DA SILVA
ALEXANDRA QUINTAO MARTINS DA COSTA
ALEXANDRE ARAUJO DE SOUSA
ALEX FABIAN CUBILLAS MARTINEZ
ALEXIS RANIERE BATISTA FERREIRA
ALEXSSANDRO APARECIDO DOS SANTOS
ALICE BERNARDO NICOLAU
ALINE DA SILVA BARBOSA
ALINE LETÍCIA MORAES SILVA
ALINE MATEUS BANDEIRA
ALMA ESPERANZA BELTRAN LEON
ALVARO GUILLERMO DELGADO QUISBERT
AMANDA ALVES FELIX
AMANDA BASTOS BARROS
AMANDA SANTOS SILVEIRA
ANA CAROLINA ANGELICO RESENDE
ANA CAROLINE VASCONCELOS BARAKAT
ANA CLARA LOPES FANK
ANA DIANA PACOMPIA CAPACOILA
ANA FLAVIA ZAVODINI MORAIS
ANALIA YERUTI GALVAN LOPEZ

ANA LIDIA CRISPIM CARBUNCK
ANA LUISA HICKMANN
ANA MARIA AMARAL
ANA PAULA ALCANTARA DOS SANTOS
ANA PAULA DA SILVA PEREIRA
ANA PAULA DE OLIVEIRA GONÇALVES CLARINDA
ANA PAULA SCHMIDT NUNES
ANDERSON DA SILVA FERNANDES
ANDERSON DUARTE DE ALENCAR
ANDERSON JOSE DA LUZ
ANDREA SINGER DE ANDRADE
ANDREA VACA GIL
ANDRE FELIPE DELFINO DOS REIS SABINO
ANDREIA CRISTINA BERLANDA VIANA
ANDREIA DE CASTRO SALVINO
ANDRE LINDOLFO GOMEZ FILHO
ANDRE LUIZ DANTAS SARAIVA BARBEDO
ANDRES CAMILO PINZON COBOS
ANDRES JOSIAS FERNANDEZ
ANDRES MAURICIO GARCIA TORRES
ANDRE VITOR DE LIMA MARTINS
ANDREW CESAR DE GOES
ANDREZA RAMOS SANTANA
ANGELA FERREIRA
ANGELICA APARECIDA REIS PEREIRA
ANGELO PIRES TAVARES
ANIBAL ARMINDO GIMENEZ AYALA
ANITA DE MIRASSOL DONAIRE DE MELLO E OLIVEIRA HALLA
ANYIE LORENA CAJAMARCA TORRES
ARACELY SAVIO REBOUR
ARAMI CELESTE ENCINA INVERNIZZI
ARIADNE TAISSA DIAS PIRES FERREIRA
ARIANE OLIVEIRA CORREIA
ATILIO FRANCISCO P VILLALTA GAZOLA BARROS
AUGUSTO JOSE BASTOS BARROS
AXCEL FEDERICO RUIZ DIAZ CANDIA
BARBARA FERREIRA DE LIMA
BÁRBARA SANTOS ALMEIDA
BEATRIZ FREITAS JULIO
BIANCA JACOBY
BONNY ABIGAIL MINHOT PESOA
BRENDA DOS SANTOS LELIS
BRENDA SOBREIRA FERNANDES
BRENDOW WILLIAN CAMIOTTI
BRUNA NAIADÉ SALINAS SANCHEZ
BRUNA RENATA DA SILVA FARIA
BRUNA WANESSA MARTINS

BRUNO LERMEN ARGENTA
BRUNO LUJAN DA SILVA
BRUNO MARCOS DE SOUZA
BRUNO MARCOS MAINARDES
BRUNO MOLL DO NASCIMENTO
BRUNO WILLIAN LEVANDOSKI
CAIO CESAR DE ASSUNÇÃO
CAIO KOROL GONÇALVES DA SILVA
CAIO MOURA DINIZ DE JESUS
CAIO VINICIUS MOZATCHO
CAIQUE EMILIO NASCIMENTO
CAMILA CRISTINA LAZZARINI
CAMILA DA SILVA
CAMILA DA SILVA RIBEIRO
CAMILA DE OLIVEIRA RIBEIRO
CAMILA DIZ NUVOLARI
CAMILA DO AMARAL LAVORENTI
CAMILA MARIA MILAGRO DE DIOS DOLDAN FERNANDEZ
CAMILA SANTOS DE OLIVEIRA
CAMILA SILVA CORDEIRO
CAMILA VITAL PASCHOAL
CARINA MOURA LEMKE
CARLA AMARO CARBONE
CARLA DOS SANTOS
CARLOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA
CARLOS MANUEL PINZON AMAYA
CARMEM MACHADO GERALDO
CARMEN LUZ AROCHE ATENCIO
CAROLINA GUERRA PEREIRA
CAROLINA SANTANA SANTOS
CAROLINA SIMONATO
CAROLINA TAVARES DE OLIVEIRA
CAROLINA VIVIANA VILLALBA
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS
CAROLINE RAMALHO DE ALMEIDA
CATIANE DA COSTA REAS
CELINA WITECH FAUTH
CÉSAR AUGUSTO RAMOS
CESAR ORLANDO MARTÍNEZ GONZÁLEZ
CHARLES LEANDRO HOLANDA IZAQUIEL
CHRISTIAN HEINRICH BRASS
CHRISTIAN ROBERTO CHAVEZ FILHO
CILENE PEREIRA DE ANDRADE
CINTHIA ITATI GABRIELA MINUZZO
CINTIA MICAELA AMORIM FIRMINO
CINTIA RENATA DE SOUZA

CLARISSA LOTUFO DE SOUZA
CLAUDIA MACHADO OLIVEIRA
CLAUDIA PAMELA ORTIGOZA
CLAUDIO LISIAS LOCATELLI
CLAUDIO MARCOS DE SIQUEIRA
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA
CLEDISON IGNACIO
CRISTHIAN FABIAN ROLON AQUINO
CRISTIANO ROBERTO GALLI
DAIANE LAZARA PRADO
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS
DALILA PRADO RODRIGUES GONÇALVES
DAMARIS STARLING FERREIRA ARAUJO
DANIELA CRISTIANE DE REZENDE CARDOSO
DANIEL ALFONSO RUSCH
DANIELE GRAEFF
DANIEL ELIESER MARINO SUAREZ
DANIELLE DA SILVA VICENTE
DANIELLE LEITE NASCIMENTO
DANILO JAVIER MARTINEZ GARCETE
DANILO NERY DE FIGUEIREDO
DANILO SANTOS RIBEIRO
DANIZIO DORNELES GONCALVES
DANYANE CARDOSO MAGALHÃES
DARIO ADRIAN BAEZ ALEGRE
DARI ROBERTO SCHMALZ
DAVID ALEJANDRO ALACHE SOTO
DAVID FERNANDO CEPEDA AGUILAR
DAVID JUN WON KIM
DAVID WASHINGTON RODRIGUES COELHO E SILVA
DAYANA DIAS CABRAL
DAYANE DE ALMEIDA RODRIGUES
DEBORA DAMINELLI
DEBORA EVELYN NEGRAO
DEBORAH ESTEFANIA GIER
DEIVID NASCIMENTO DE CARVALHO
DENISE RODRIGUES DOS SANTOS
DIANA KARINA DUARTE SÁNCHEZ
DIANA MARCELA JIMENEZ GARRIDO
DIEGO GIOVANNI VARGAS RODRIGUEZ
DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA
DIEGO KILL
DIEGO RAMON RODRIGUEZ ROMERO
DIOGO CORDEIRO PASTORELLO
DIOGO TABANEZ DIAS DE MORAES
DIOMEDES FABRICO FRISANCHO CORNEJO
EDGAR DAVID GONZALEZ LEGAL

EDIANE HIRLE
EDINEI ALISON CAPELARI
EDSON ALENCAR FARIAS
EDUARDA CRISTINA BALDISSERA NEUBERGER
EDUARDO CLEBER SANTANA DE ALMEIDA
EDUARDO DA SILVA LIMA
EDUARDO FRANCISCO ANDRADE
EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES
EDUARDO HUDSON ARAUJO
EDUARDO NASCIMENTO RODRIGUES
EDUARDO PIRES NOGUEIRA
EDVALDO JOSE BOMFIM JUNIOR
EDWIN ALEXANDER SANABRIA OSPINA
ELENICE ALVES DE MACEDO
ELISANE ANDRESSA KAISER DA SILVA
ELLEN SANTOS DA SILVA
ELSON ANDRE DE LIMA
EMANUELLE DE MORAES SILVA
EMANUEL PEREZ
EMERSON BARBOSA MATOS
EMILIO RUBEN CABALLERO MAYEREGGER
EMILIO TIAGO SANTOR
EMILY LISETTE ARCE LUMBRERAS
ERICA GEORGIA SANTOS DA SILVA
ERICKSON GABRIEL GONCALVES DA COSTA
ERIC MENDONÇA CARRARO
ERICSON RIBEIRO DE CARVALHO
ERIKA MARQUES DE SA
ESTEBAN RICARDO GARCIA GARCIA
EVELYN ESTEFANI OVIEDO SILVA
FABIANA CONTE
FABIANA PRISCILA DOS SANTOS FERREIRA
FABIANA SANTOS DA SILVA
FABIENNE FETTER
FABIO ANGEL DELGADO AVILA
FABIO CHIANCA ALBUQUERQUE
FAGNNER YWERTON DO NASCIMENTO SANTOS
FEBE MARIANA AGUIRRE
FELIPE CARDIM FIGUEIRA
FELIPE CARDOSO DE OLIVEIRA
FELIPE DE ALMEIDA LIMA
FELIPE EUGENIO LOVO
FELIPE LENON DA SILVA MOURA
FELIPE RAMON SILVA CHAGAS
FELLIPE DE JESUS QUINTAO
FERNANDA CASALINO MILANI
FERNANDA GABINA ALVARENGA FIORAVANTI

FERNANDA PIMENTEL LOPES
FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA
FERNANDO DARDO BARRIOS PAIPÓ
FERNANDO DAVID MENCINAS MARTINEZ
FERNANDO DOM DIEGO MOURA DA SILVA
FERNANDO GUSTAVO DA SILVA
FERNANDO LEZME BORBA
FERNANDO MARCELO PINTO RAPOSO
FIGGY ISA FAVA
FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA
FLÁVIA SOARES DAMASCENO DOS SANTOS
FLORENCIA PAEZ
FRANCIELE PEREIRA DA SILVA
FRANCIELI VICENCIAS FARIAS
FRANCYELLE POLICENO DE MORAIS
FRANKIE LIU
FRANKIE OLIVE FABRICIO DE JESUS
FRANK JOSE CEDENO GONZALEZ
GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA
GABRIELA LUIZA DE CARVALHO ARAUJO
GABRIEL ANTONIO BUTZEN
GABRIELA PORTZ
GABRIEL AUGUSTO BRANDAO MONTEIRO
GABRIEL COSTA EGRAFONTE
GABRIEL DE ALMEIDA RAMOS
GABRIEL DOS PASSOS SANTOS
GABRIEL DOS SANTOS GALVÃO
GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA
GABRIELE TAIS BACK PESSI
GABRIEL GUSTTAVO DE SOUZA LAUTON OLIVEIRA
GABRIELLY VEBER DA SILVA
GABRIEL MOLINA
GABRIEL PEREIRA GONCALVES DE MORAIS
GABRIEL PEREIRA MAGALHAES
GABRIEL ROBERTO MARTINS
GEORGE ANDRE SOUZA SANABRIA
GEOVANE ELIAS NOGUEIRA
GERONIMA LESME DE OLIVEIRA
GERSON DE SOUSA
GIANI DOS SANTOS
GIANLUCA PULS
GIÓRGIO TRÉVORY DE ALCANIZ E SOUSA PAIVA
GIOVANA GELATI SEKINE
GIOVANNA DE MORAES BRANCO
GIULIANNA MIGUEL
GLAUCIA SOLA
GLENDA CORREA DOS SANTOS

GONZALO RAMIRO DOS SANTOS
GRACYELLE CHRISTYNE DE OLIVEIRA BORGES
GRIVAN MENDES DOS ANJOS SILVA
GUILHERME BORDONALLI GARCIA
GUILHERME CARDIM FIGUEIRA
GUILHERME COSTA ARRUDA
GUILHERME GRIESANG
GUILHERME RAMOS JANUARIO
GUILLERMO MANUEL DOLDAN FERNANDEZ
GUINTEH ERNEST SLEIGMAN
GUSTAVO AKIRA PAES NOMADA
GUSTAVO ALVES LIMA
GUSTAVO CAGNIN STRUZIATO
GUSTAVO CATRIEL ESTEBAN SANTA CRUZ
GUSTAVO FERRAZ DE OLIVEIRA
HANIELA CAMILA FRANCA SANGOI
HEBERT ALEXANDER VELANDIA SOLANO
HEBERT LUIDY DA LUZ CARDOSO
HELENA SUTTI OLIVEIRA
HELIO DONISETE PEREIRA
HENRIQUE AUGUSTO SCHONFELDER
HENRIQUE ROBERTO FIGUEIREDO
HERMES SEBASTIAN ROJAS ESPINOLA
HIGOR ANTUNES OLIVEIRA
HUGO DANIEL CHUECAS PLACENCIA
HUGO RAMBO PADILHA
IAN ISRAEL BERNARDO BOGADO
IANM PLETITSCH AZEVEDO
IARA MILLS SIQUEIRA
IFEMELU LINDA RODRIGUES CHAVES
IGOR ANDRADE SALES
INDI SUANNE SANTOS VALENTE
INGRID MIRELLA JARA CUEVAS
IRENE FREISLEBEN TROIAN
IRVYN RICARDO PEREIRA DE CARVALHO
ISABELA BORGES GILES FERRER
ISABELA JHENIFFER DIORGENES FERREIRA
ISABEL ALVES BARBOSA
ISABELA SOUZA XAVIER DA SILVA
ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA
ISABEL GUILHEN
ISABELLA DE SOUZA MARTINEZ
ISABELLA FERREIRA DA SILVA GONCALVES
ISABEL MATTOS SCHMIDT
ISAC MORAIS LAGES MARCELINO
ISADORA ORTOLAN DO PRADO
ISAIAS OLIVEIRA LINHAR

ISRAEL HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA
IVAN EDUARDO GARCETE
IVANILDA DA SILVA MONGELOS
IVAN MARCELO PANIAGUA SOSA
IVES MARY TOMASINI CASERES
IZABELLI CAROLINI DOS SANTOS
JACKSON LUIZ ROSA
JADE ALCANTARA LOBO
JAIME SORUCO VILLCA
JAINETH STEFANIA PINERES CERPA
JAIRO VINICIO ROMERO CHAMBA
JANICE FATIMA DE SOUZA
JARLINGTON DA SILVA BARROS
JAVIER SALAS CCENTE
JEAN APARECIDO PRESSE
JEAN LUCAS FERREIRA
JEFFERSON LEITE VILELA
JEFFERSON PRAXEDES DE OLIVEIRA
JENIFER TATIANE DOS SANTOS
JENNY KARINA QUINTANA VILLARRUE
JESSICA CAROLINA BARBOSA
JÉSSICA LIMA BONFIM
JESSICA LOPES DE SOUZA FERREIRA
JEZIEL LOPES DE CARVALHO
JHONATAN PINTO VIEIRA
JIMMY CARTER LOPES SALGADO
JOAKIN ENRIQUE MOLINA ESCALANTE
JOAO CARLOS REIS
JOAO FLÁVIO BRUNO RITCHIE
JOAO GUILHERME ARCE
JOAO MATHEUS SOUZA PASSADOR
JOÃO PAULO ANGELI
JOÃO PEDRO SUTIL TEIXEIRA
JOAO RENATO KALIL LOBO GUERRA
JOÃO RICARDO DE CARVALHO DA SILVA
JOÃO VICTOR DA SILVA PEDROZO
JOAO VICTOR JANEGITZ RODRIGUES
JOAQUIM RODRIGUES DA COSTA
JOCEMIR FALCÃO DE MELLO
JOCIMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
JOELMA DE BRITO
JOHN KENNETH BAHAMON REYES
JOHNNY EMILIO ANTEQUERA PACHECO
JOHNNY NELSON
JONATAS BUSCATO RODRIGUES DA SILVA
JONATHAN PATRICIO CUMBICOS GOMEZ
JONATHAS EDUARDO PESQUEIRA DE ANDRADE

JORGE ADRIANO PEDROSO COMELLI
JORGE ALBERTO PALOSCHI FILHO
JORGE FRANCISCO PAEZ ARMOA
JORGE HENRIQUE BARROS DE AQUINO DOS SANTOS SILVA
JORGE LUIS GOMES MARTIN HERRERO
JORGE LUIS MACHADO ZALDIVAR
JORGE LUÍS PEREIRA DE CAMARGO
JORGE MIGUEL RUIBAL
JORGE WINKERT NETO
JOSÉ ADILSON DA SILVA
JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
JOSE CARLOS ACHA PAREDES
JOSE CARLOS DA SILVA
JOSE DAVID ROSALES ALFERES
JOSÉ DO NASCIMENTO
JOSELAINE RAQUEL DA SILVA PEREIRA
JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA
JOSIAS RODRIGUES
JOYCE CAMILA SILVA DO CARMO
JUAN CARLOS DOS SANTOS MORENO
JUAN CARLOS NUÑEZ MAITA
JUAN FELIPE SABOGAL MARIN
JUAN GUILLERMO BELTRAN CALDERON
JUAN MANUEL PAREDES RAMOS
JUAN SEBASTIAN GALVIS MOTOA
JULIA BEATRIZ BAFUME
JULIA FERNANDA DA SILVA JACO
JULIANA ADLYN DO NASCIMENTO
JULIANA SILVA BRITO
JULIANO STEFANI COLOMBAROLI
JULIA PEREIRA MATIAS
JULIA PIOLLI DOS SANTOS
JULIO CESAR FERNANDEZ CAMPUZANO
JULLIANE FERREIRA SACHI
KAI RODRIGUES DA CRUZ ARRUDA
KALEB MARQUES VIEIRA
KAMILA NOGUEIRA DA SILVA
KAMILLA CORREIA FRONCZAK
KAREN ANDREA ORTEGA BRAVO
KAREN MARQUES ROSSO ISHIGURO
KAREN NOLASCO DE OLIVEIRA
KARINY WERMOUTH
KARLA GIOVANNA RIOJA RICALDI
KARLA RAFAELA BARBOSA COCATO
KAROLAINE MARQUES DE ABREU
KAUANA DA COSTA
KAUE AGUILLERA DO CARMO

KELLY LUCIANA BUENO
KEVIN OSCAR GARCETE
KEVIN VALTRIK SAUCEDO
KLAUS SCHOMMER BENEVENUTO
KLISMAN DE OLIVEIRA
KRISTA ANALIA BORDON CAÑETE
LAIS DIAS DE FARIAS
LAIS MARINA PARREIRA SEPULVEDA
LAIS RAMOS RIBEIRO
LARA FRATUCCI FRIAS
LARA VICTORIA DE MORAES SORBILLE
LARISSA ANTUNES VILARINHO
LARISSA ELESSAMA URNAU DA ROSA
LARISSA MOHALLEM RIZZI
LAURA CAMILA HERNANDEZ CELY
LAURA CAROLINE BUENO PAIVA
LAURA MILENA JULIO VERGARA
LAURA ROCIO SEGURA ESPINOSA
LAURA SILVA MUNIZ
LAURA TATIANA MUNOZ OSPINA
LAURA XAVIER ISNARD
LEANDRO NICOLAS ZERBATTO
LEIDY JANINA RECALDE GODOY
LELIANE DE OLIVEIRA PENTEADO
LEOMAR DA SILVA PINTO
LEONARDO BARUDI FERREIRA
LEONARDO COSTA MOLINES
LEONARDO PONTES FERREIRA
LEONARDO SANDER STUKER
LEONARDO SAUERESSIG MASCARELLO
LEONARDO SILVA BRAGA
LEONIRIA CAMARGO DE SOUZA
LIA BEATRIZ MARQUES DAMASCENO DE MORAES
LIBIA ALEJANDRA CASTANEDA LOPEZ
LICER AGUSTIN DEJESUS GONZALEZ
LIGIA APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA
LIGIA EMANUELY CANHETE
LINA DANIELA SANCHEZ MEDINA
LINCOLN ANDRE BOLZON HYGINO
LISIE DE PEREIRA FARIAS
LÍVIA GOMES MOREIRA MOISÉS
LIZANDRA MARIA CASTAMAN
LIZ LETICIA MARTINEZ RAMIREZ
LORENA ELIZABETH BELLENZIER GILL
LOUDMIA AMICIA PIERRE LOUIS
LOUISY MATHIAS ROSA
LUANA GABYLLY NASCIMENTO INACIO

LUANA SCHERER MARTINS
LUANA VITOR FERREIRA
LUANE PINHEIRO MACIEL
LUAN MONTEIRO DE BARROS FONSECA
LUCAS ABREU BOGO
LUCAS ALVES DE CARVALHO CHAGAS
LUCAS AYAM LOPES BARROSO
LUCAS BRUNINI SIMÕES PADULA
LUCAS COZZA LEITE DUARTE
LUCAS EDUARDO ECKHARDT
LUCAS FELIPE SANTOS RODRIGUES
LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA
LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES
LUCAS LACERDA CAVALLI
LUCAS LEME BUHRER DE MORAES
LUCAS MOREIRA BARBOSA
LUCAS NAHUEL HERNAN LOPEZ
LUCIANA MARQUES ANDRE
LUCIANA NOGUEIRA NUNES
LUCIANA YUMI YARA
LUCIANO CANTERO DOS SANTOS
LUCIO EIJI FUKUMOTO
LUCY ROSANA ALECIO DAS NEVES
LUIS ALBERTO ZOVICH
LUIS BRYAN ANGELES DIAZ
LUIS CARLOS SORIANO GARCIA
LUIS CLAUDIO PIVATO GREGORIO
LUIS DAVID D'AMICO MOLINA
LUIS EDUARDO ANDRADE BENITEZ
LUIS IGNACIO LOPEZ
LUIS MIGUEL LOPEZ DUARTE
LUIZA DE OLIVEIRA MONTEIRO
LUIZ FERNANDO ROOS TODESCHINI
LUIZ GUSTAVO BARROS BASILIO
LUIZ GUSTAVO BRASILEIRO PEIXOTO DE MORAES
LUIZ MBARAKA MIRI MARTINES
LUPE MITILENE LANDRIEL GUERRERO
MAICKOL ALEXANDER AYALA LARRONDA
MAÍRA DOMINGOS COSTA
MANUEL JOSEPH CORMAN
MANUELLA SAMPAIO DA SILVA
MARCELLA VIEIRA
MARCELO APARECIDO PINA JUNIOR
MARCIO DIAS GOMES PINHEIRO
MARCO ANTONIO FIGUEIREDO DE MIRANDA
MARCO ANTONIO SUTIL TEIXEIRA
MARCO MARQUES

MARCOS PAULO DA SILVA
MARCOS VINICIUS BATISTA LIMA
MARCUS VINICIUS TARQUINI FERREIRA
MARIA ALEJANDRA PERNIA RUIZ
MARIA CAROLINA ARAUJO JOAQUIM
MARIA CAROLINA VIEIRA DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO DA SILVA
MARIA DE LOS ANGELES SORIANO GARCIA
MARIA EDUARDA MATOS
MARIA EPIFANIA AVALOS AREVALOS
MARIA FERNANDA CRUZ CASTAÑEDA
MARIA FLORENCIA SOSA DUTRA
MARIA KAROLINA DA SILVA TAVARES
MARIA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO
MARIA LUCILA HORNOS
MARIA LUIZA VIANA PEREIRA
MARIA MARIANA NOBRE ANDRADE
MARIANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS
MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
MARIANO LANZA LOPEZ
MARÍA PAULA PADRÓN SELUJA
MARIA RITA DOMINICI SANTOS
MARIA ROSELA RICHINI
MARIELA RAQUEL MELGAREJO LÓPEZ
MARILIA GABRIELA BARBOSA DA SILVA
MARINA TUBBS COSTA
MARISA AISHA MELINÉ FLORES
MARLENE RODRIGUES ALVES
MARLISE NAIR JETSKE HENDGES
MARYANNE FRANCESCON
MATEO FELIPE BRAVO ARIZA
MATEUS GABRIEL CAMARGO DE LARA
MATEUS VASCONCELLOS CAMPIONI
MATHEUS ALENCAR FERNANDES OLIVEIRA
MATHEUS DE OLIVEIRA
MATHEUS IGOR SILVA FRANCA
MATHEUS MARTINEZ PEREJON
MATIAS EZEQUIEL TILOCCA
MATIAS MAXIMILIANO MARTINEZ
MATILDE VIRGINIA DELA FLORA
MAURÍCIO SILVA GUARDIANO DE SOUZA
MAYARA CRISTINA DIAS
MAYARA DE MARCO PEREIRA
MAYARA SOBRAL DA SILVA
MAYCON DOUGLAS BENTO
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS

MICAELA BELEN LACOQUE
MICAELE JENIFER DE ARAÚJO RIBEIRO
MICHELLE ALEJANDRA ARAYA SOTO
MICHELLE TATIANA NIEVES CÁCERES
MICHEL MULLER MACIEL
MIGUEL ANGELO FERREIRA JUNIOR
MIGUEL MAXIMILIANO ESPINOLA
MIGUEL MIRANDA RIBEIRO
MIKAEL GOMES DA COSTA
MILDRED ASTRID TORRES UMBÁ
MILENA DO CARMO LIMA
MILENA KAROLINE DE MOURA MELO
MILENA REGISTRO
MILTON FERNANDO DE SOUZA ARAUJO
MIRIAN DA SILVA SIMIONATO
MIRIAN LILIANE VELAZQUEZ DE ALBUQUERQUE
MIRIAN ROBERTA BEZERRA
MOACIR FERREIRA
MOISES DEMETRIO ARRATIA OSCO
MURILO DOS SANTOS XAVIER DA CRUZ
NADIA PERES JESUS DE OLIVEIRA
NANCY LORENA GAYOXO
NAOR GOMES DA SILVA
NARA QUINTAL FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES
NATALIA APARECIDA CARVALHO DA CONCEICAO
NATASHA FERNANDES
NATHALIA RAFAELA MACHADO VIDAL
NAUANI ALESSANDRA MEDEIROS
NAYARA MENDEL SILVA
NAYARA OHANA SOARES COSTA
NELSON KELVIN PEREIRA DO NASCIMENTO
NELSON RODRIGO IBANEZ CANTERO
NICOLAS ANTONIO ALFARO SANDANA
NICOLAS DANIEL PEREZ MACUADA
NICOLE MACHADO LOPES DA SILVA
NOELI CAMARGO RODRIGUES
OLIVIA MARIA DE ARAUJO SARACHO
OSNI CESAR DA LUZ LEAL
PALOMA MARTINS DA MOTA
PATRICIA PEREIRA DA SILVA
PATRICK RIBEIRO GUELERE
PAULA CAROLINE CASTILHO
PAULA FERNANDA SANTOS DA SILVA
PAULA MACKARENA MIRANDA OYARZO
PAULO CARVALHO FERREIRA JUNIOR
PAULO GABRIEL BERMAN
PAULO ROBERTO COSTA DA SILVA

PAULO ROGÉRIO MARIA JUNIOR
PEDRO DA CUNHA GERMANO
PEDRO DANIEL MARTINEZ PINO
PEDRO FELIPE DE SOUZA STUMPF
PEDRO GOMES DE SOUZA FILHO
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
PEDRO HENRIQUE NEVES
PEDRO IAGO BARROS ROCHA
PEDRO JOAO CARLOS CAVALLARI
PEDRO MARTIN PEREIRA DA SILVA
PENELOPE SERAFINA CHAVES BRUERA
PIERRE YDYSN JOSEPH
QUEILA REGINA GARCIA VIEIRA
RAFAELA MAIA PARETO
RAFAEL FONSECA GOMES DANTAS DE MELO
RAFAEL GOMES DE JESUS
RAFAELLA BARBOSA ALPARONE
RAFAEL LUIZ CLABONDE
RAFAEL RIBEIRO
RAMON GALEANO GONZALEZ
RAPHAEL SCHEFFER KHALIL
RAQUEL MAIA FERREIRA ARVELOS
RAQUEL SANTOS SOUZA
RAUL SCURCIATTO FERNANDES
RAYANE PEREIRA GUIMARÃES COSTA
RAYI RAMIREZ TUPINAMBAS
REBECA RIBEIRO GOMES
REJANE ANAHÍ CAMILO RUIZ
RENATA DA COSTA MARQUES
RENATA DA SILVA WITT
RENATO FLAVIO COSTA LINDOZO
RENÉE CAMARGO VIANA MOREIRA
RHUNNA DWEYLAN DUARTE HSU
RICHARD LUIZ FERREIRA CAMPOS
RITIELLE MORAES PEREIRA
ROBERTO CATTI PRETA JUNIOR
ROBSON AUGUSTO DE SOUZA ARNS
ROBSON EDUARDO GIBIM
ROCIO ARASY CHAMORRO JARA
ROCIO ESTHER GONZALEZ FARIÑA
RODOLFO SUPERBI VERISSIMO PEDROSA
RODRIGO ISHIHARA ABRANCHES
ROGERIO ANDERSON DA SILVA
ROMILDA MEURER
ROMINA CELSA CELONA
RONALDO PEREIRA ROCHA
RONALDO PIRES CANABARRO

RONAL XAVIER ESPINOZA ROMERO
ROSANE LEITE MARCONDES
ROSÂNGELA DAIANA DOS SANTOS
ROSEMARIE MEDEIROS VILELA
RYNNARD MILTON ALVES DIAS
SALOME PIMENTA PENA
SAMUEL OLIVEIRA PRADO
SANDRA SOARES DE LIMA BERLANDA
SARA EDITH AGUIRRE DUARTE
SARA GABRIELA PACHECO BELTRAN
SARA GABRIELI MARTARELO ESCOBAR
SARA GEITTENS PERPETUA
SARA ISABEL SKUPIEÑ
SCARLETT ALEJANDRA SALAZAR RODRIGUES
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA
SELMA APARECIDA PEDRO
SERGIO EDUARDO ESCOBAR BOLANOS
SERGIO HENRIQUE LAVANDOSKI MANOEL
SERGIO LUIS ALMEIDA MALDIN COPETTI
SHEILA DE PAULA OLIVEIRA
SHELLOT PUBIEN
SID-NILSON ALVES TEIXEIRA
SIGRID BEATRIZ VARANIS ORTEGA
SILVIA BEATRIZ ALBARELLO PALOSCHI
SILVIA MERCEDES ANAYA BUELVAS
SILVIA TAVARES
SILVIA THAIS CORREA CEZAR GONSALVES ROSA
SIMONE DE BARROS SILVA SCHEREINER
SIMONE MARIANA DA SILVA
SKARLETT ANDRESSA OTTO LEITE
SOLANGE MENDES
SONIA INÉS VARELA
SPARTACO SAULO FERREIRA DE AVELAR
STEFANI ANDERSSON KLUMB
STEFANI SANTOS
STEINER CEDRO BARBOSA
STEPHANE RAMOS ARAÚJO
STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES
STHEFFANY FERNANDA NASCIMENTO SANTOS
SUELI DA COSTA
SUSANA BEATRIZ RAMOS DOMINGUEZ
TALES DE ASSIS TEIXEIRA
TAMARA NATHALY PANIAGUA BAEZ
TAMIA GABRIELA ESPARZA QUIISHPE
TARCISIO MOREIRA DE QUEIROGA JUNIOR
TATIANA PEREZ CORREA
TATIANA VEGA AHUMADA

TATIANE MARTINS VAZ
TAYLA NOGUEIRA CARDOSO
THAINA DE SANTANA ALENCAR
THAIS DA COSTA XAVIER
THAIS MONTENEGRO DOS SANTOS
THAIS PILHEIRO BELVEDERE
THALES RODRIGUES DOS SANTOS BERTONI DE ARAÚJO
THALYTA SOUSA COSTA
THAYNA JUNIO PASCINI DOS SANTOS
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA
THIAGO LOPEZ TURCATTI
THIAGO PEREIRA
THOMAS MICHEL OPPEN
URSINA MABEL BAREIRO DE GOMEZ
VALERIA DE LIMA COSTA
VALERIA JULIETH QUIROZ CORTES
VANESSA EVELLYN MAYARA DOS SANTOS DE MELLO
VANESSA MARQUES CASTRO
VANUZA ALMEIDA PRADO FERNANDES BERNAL
VERONICA ACUÑA AVILES
VICTOR ADOLFO ACCORDI
VICTOR BERTHOLDO ROCHA
VICTORIA GALLETTI
VICTORIA LUISA SIMÃO NACHTYGAL
VINICIUS AUGUSTO DE OLIVEIRA CASTRO
VINICIUS EUSTAQUIO MAGALHAES
VINICIUS JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO
VIRGINIA FERNANDES WESTIN
VITOR FRANCISCO DE AZEVEDO ZONZINI
VITOR MACHADO MARCHIORO
VITOR RAMOS FLORINDO
VIVIANA TALIA APRIGIO AMARO
VIVIANE DE CAMPOS LAU
VIVIANI BUSKO SOUZA
WALLACE JOSE DE ASSIS JUNIOR
WALTER BLADIMIR GARCIA CHÁVEZ
WARA BELEN PALACIOS TAMAYO
WILFRIDO DELVALLE RIOS
WILLIAM SAAD NASCIMENTO LIMA
WILLIAN FRAGATA DOS SANTOS
WILLIAN MATHEUS BRUFATI
WILLIAN XAVIER MORENO
WINNIE CAROLINA DE OLIVEIRA GALINDO
YARA PIRES DA SILVA
YASMIN BITENCOURTH DE ASSIS SILVA
YESICA ELIANA MACHADO
YESSICA TATIANA ROMERO CORREAL

YOSCAR ALEJANDRITO CRUZ HUAMAN
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR
YURI GRINGO DE ASSUNÇÃO
ZUNILDA GRACIELA MENDOZA BAZÁN

LISTA NOMINAL DE DISCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO PPG-LC

ALEJANDRO CORDOVINO BARRON ROMERO
AQUESIA MACIEL GOES
ARIANE FAGUNDES BRAGA
CELSO CARLOS DA COL
DIANA CORRADINE MONTEALEGRE
ELAINE APARECIDA LIMA
ELISA INES CHRIST DILL
GRAZIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA
ISABEL CRISTINA COSTA LOUZADA
JEAN CARLOS GOMES RIBEIRO
JEANCARLO BRESOLIN
JHANIRA MAYRA CONDE OSCO
JOSE RAMON CASTILLO FERNANDEZ
KAYANNA PINTER
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA
MICHELI MARTINI DO NASCIMENTO
NICOLLAS KAYANN TEIXEIRA DUTRA
PATRICIA LIBREZ
RAYANA ALVES DE ALMEIDA
SANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA
SILAS RODRIGUES MACHADO
WILLIAM DUARTE FERREIRA

PPG-IELA

ADRIANA MARINA BALDEON MUSETTI
AGUSTINA INES COLA ROBATTO
ÁNGELA MARIA FERREIRA DA SILVA
CARLOS ROBERTO DA SILVA
CAUE ALMEIDA GALVAO
DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA
DELMIRA DE ALMEIDA PERES
DENISE DE FÁTIMA DA SILVA ZAMBONATO
ELISA MERCEDES LEZCANO VERÓN
ESTELA ROCHA UNGARO
FABIAN ANDRES TORRES CHACON
FÁBIO CABRAL DURSO
FELIPE SOUSA PRADO
GINA PAOLA GÓMEZ CHAAR
GLAUBER DA SILVA
GREICY GONZALEZ ANDERSEN
ISADORA LUIZA FRANCISCA ALVES FLORES
IZABELA FERNANDES DE SOUZA
JACQUELINE MÉNDEZ GAMBOA
JEFERSON MARTINS VAZ
JOSÉ ÁNGEL SÁENZ TALENO
KARINA SCHIAVINI
KIZZY BANDEIRA MACÊDO
LETICIA CONSALTER DE LIMA
LUZ ANGELA ROJAS BARRAGAN
MAÍRA COSTA GAMARRA
MARCIA DE MELLO SARAVIA

MARCO ANTONIO RAMÍREZ MERCADO
MARÍA CAMILA GONZÁLEZ CARO
MARIANA ELIZABETH FERNANDEZ PRESA
MARLY MAHLY PASTOR SEPERAK
MAURICIO DOS SANTOS
MELBA ALÍ VELÁZQUEZ MABARAK SONDEREGGER
MIGUEL ÁNGEL ANGULO GIRALDO
MIJAEEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE
MIRIAN CARLA BARBOSA
NAYDA KATHERINE PATIÑO WANDURRAGA
ODIVALDO COSTA FERREIRA
RODRIGO AMÉRICO AGUIAR
TANIA MARÍN PÉREZ
TATYANE CRISTINA MENDONÇA RAVEDUTTI
THAIS MENDES ALVES
VANDERLEIA DA COSTA BARBOSA
VIVIANA CAROLINA JARAMILLO ALEMÁN
WALDSON DE ALMEIDA DIAS
WALDSON DE ALMEIDA DIAS JUNIOR

JOAO BATISTA ZANETTE
LUCIANO DUTRA MIGUEL
NICOLE SAYUMI DIER
RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS
ROBSON EDUARDO GIBIM
RODRIGO BIRCK MOREIRA
ROSEANE DOS SANTOS
SANDRO LANDSKRON
SOLANGE RODRIGUES BONOMO ASSUMPCÃO
SUZANA ANGELA BIESDORF

ANEXO V – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE
CANDIDATURAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV – LISTA NOMINAL DE TÉCNICOS
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO ELEITORES

ADRIANO OLIVEIRA NUNES
ALEXSANDRO HOLDEFER
ALMIR PEREIRA
ANDREIA DA CRUZ
ANDRE SODRE RODRIGUES
CRISTIANE GARCIA PIRES
DANILO BOGO
DIOGO GUSTAVO CORREA DA CRUZ
EDSON DUARTE
EDSON REGINALDO GRUBERT MAFRA
EMERSON WAGNER DAS CHAGAS

À Comissão Eleitoral Local do ILAACH

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História nos termos do Edital 004/2017 – Comissão Eleitoral Local ILAACH.

- Composição da chapa:

1 – Nome do docente candidato a(à) Diretor(a) do ILAACH:

2 – Nome do docente candidato a(à) Vice-diretor(a) do ILAACH:

.....